

Ricardo Barros participa de reunião hoje na sede da Aciu

O líder do governo Bolsonaro, o deputado federal Ricardo Barros estará hoje à tarde em Umuarama para uma reunião na Aciu. O convite é do partido dele na cidade, o PP, e terá também lideranças empresariais.

Página A4



Secretário Beto Preto cumpre agenda hoje em Umuarama

O secretário estadual da Saúde, Beto Preto (foto), visita hoje a cidade de Umuarama para uma reunião, 14hs, com prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde (Cisa) e para entrevista coletiva sobre a covid no Paraná. O Estado vai receber mais 332 mil doses.



VACINA

Mais de dois mil umuaramenses deixam de tomar a segunda dose

A secretária municipal de Saúde, Maria Harue Takaki, informou ontem que mais de duas mil pessoas que já receberam a primeira dose das vacinas contra a covid-19, em Umuarama, e agora chegaram na data para receber a segunda dose da imunização, estão deixando de ir até o Sest/Senat para tomar a vacina e isso é perigoso para a cidade. “Com isso, essas pessoas não estão totalmente protegidas”, diz. Página A3

UMUARAMA

Geada de 1°C grau deixa o campo coberto de gelo

Em Umuarama, a quinta-feira amanheceu com 1°C, segundo apurou o Simepar. E a previsão é de mais frio intenso hoje e por todo o fim de semana. No frio mais intenso do ano, o campo ficou coberto de gelo e mudou a paisagem, conforme mostra a imagem capturada pela fotógrafa Mayara Cristina. No Paraná, Palmas e Guarapuava registraram as temperaturas mais baixas.

Página A5



Crédito: Mayara Cristina

PUNIÇÃO

Violência doméstica tem lei mais dura

Página A6

CIDADES

Umuarama entre as 10 que mais geram empregos

Página A5

UMUARAMA

Incidente deixa cidade sem água

Página A5



CAMPANHA DO AGASALHO EM BRASILÂNDIA DO SUL

Iniciada em maio, a Campanha do Agasalho 2021 arrecadou centenas de peças de vestuário, cobertores e calçados para pessoas em situação de vulnerabilidade social em Brasilândia do Sul. Página A5



TCE-PR VAI FISCALIZAR OBRAS PÚBLICAS POR SATÉLITE

Foi confirmada ontem a viabilidade técnica do projeto que será desenvolvido em conjunto com o Tribunal de Contas do Paraná para a fiscalização em tempo real de obras públicas utilizando imagens de satélites. Pág. A2

Coluna Ilustradas

Criação de empregos continua em ritmo acelerado, diz Guedes

Brasília (AE) - O ministro da Economia, Paulo Guedes, disse nesta quinta-feira que a economia brasileira continua em ritmo acelerado de criação de empregos. O mercado de trabalho formal brasileiro registrou um saldo positivo 309.114 carteiras assinadas em junho, de acordo com os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged). No acumulado do primeiro semestre de 2021, ao saldo do Caged já é positivo em 1,536 milhão vagas. "Se pegarmos os últimos 12 meses, geramos 2,8 milhões de novos empregos. O mercado formal atinge agora pela primeira vez desde 2015/2016 o patamar dos 40,8 milhões de empregos", destacou. "Estamos criando 1 milhão de empregos a cada três meses e meio ou quatro meses", completou. O ministro apontou que todos os Estados e regiões apresentaram resultado positivo em junho, com destaque para os setores de serviços e comércio, que abriram a maior quantidade de vagas no mês, com 125.713 e 72.887 postos formais, respectivamente. "Os setores mais atingidos pela pandemia estão na vanguarda, liderando a retomada. O Brasil continua no rumo certo, com vacinação em massa para garantir o retorno seguro ao trabalho, com a geração de novos empregos", avaliou Guedes.

O secretário executivo do Ministério do Trabalho e Previdência, Bruno Bianco, também avaliou que o mercado de trabalho tem mostrado resiliência na saída da crise causada pela pandemia de covid-19. "Considerando apenas as admissões, geramos 37 empregos formais por minuto em 2021, um ano de crise de proporções mundiais. Descontando as demissões, o saldo ainda é de 7 novos empregos por minuto. Isso mostra a força do mercado e a resiliência de empregadores e empregados", apontou.

46% dos brasileiros temem partilhar dados bancários

Às vésperas de o open banking começar de fato a funcionar no País, os brasileiros estão preocupados com sua privacidade financeira. Pesquisa feita pela TecBan e pelo instituto Ipsos com homens e mulheres entre 18 e 59 anos mostra que 46% deles estão preocupados com o uso de seus dados financeiros caso utilizem o novo serviço. O percentual é menor do que os 49% verificados em um levantamento de 2019, mas ainda reflete quase metade da população adulta brasileira.

O open banking é o sistema brasileiro de compartilhamento de informações de clientes, que está em fase de desenvolvimento pelo Banco Central (BC) e pelas próprias instituições financeiras.

A segunda fase do sistema, marcada originalmente para começar em 15 de julho, foi adiada para 13 de agosto. Nessa etapa, as instituições poderão começar a compartilhar dados dos clientes, desde que tenham a anuência deles. A expectativa é de que, a partir dessa etapa de implantação, comecem a surgir serviços financeiros inovadores, novos aplicativos e a concorrência bancária aumente. O BC tem defendido que isso abrirá espaço para o barateamento de operações financeiras, como a obtenção de crédito.

Na pesquisa feita em junho com mil brasileiros de todas as regiões do País, das classes A, B e C, o Ipsos buscou medir a aceitação do open banking. A TecBan, companhia conhecida por administrar os caixas do Banco24Horas, é controlada por alguns dos principais bancos do País.

Dólar cai para R\$ 5,07 e fecha no menor valor em quase um mês

Ainda influenciado pelo cenário internacional, o dólar caiu por mais um dia e fechou no menor valor em quase um mês. A bolsa de valores, no entanto, descolou-se do mercado externo e encerrou em baixa, influenciada pela divulgação do lucro de algumas empresas abaixo do previsto. O dólar comercial encerrou esta quinta-feira (29) vendido a R\$ 5,079, com recuo de R\$ 0,031 (-0,6%). A cotação chegou a subir levemente durante a manhã, mas caiu e chegou a R\$ 5,04 na mínima do dia, por volta das 13h30.

A moeda norte-americana está no menor nível desde 2 de julho, quando tinha fechado a R\$ 5,053. A divisa acumula alta de 2,13% em julho e queda de 2,12% em 2021. No mercado de ações, o dia foi marcado por perdas. O índice Ibovespa, da B3, fechou aos 125.675 pontos, com recuo de 0,48%. O indicador chegou a subir no início das negociações, mas passou a cair ainda na primeira hora de sessão. Por volta das 11h30, a queda chegou a 1,06%, mas o índice recuperou-se parcialmente durante a tarde. O dólar caiu pelo segundo dia seguido, ainda sob efeito da reunião de ontem do Federal Reserve (Fed, Banco Central norte-americano). O órgão indicou que não pretende retirar tão cedo os estímulos concedidos durante a pandemia de covid-19.

DECISÃO

Na pandemia, TCE-PR releva falta de aplicação do índice mínimo na educação

Curitiba - O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) tem demonstrado sensibilidade ao conceder Certidão Liberatória aos municípios cuja única pendência seja a falta de atingimento do índice constitucional mínimo de 25% da sua arrecadação em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.

Isso porque os conselheiros reconhecem que o fechamento das escolas e o aumento da aplicação de recursos na área da saúde em razão da pandemia de Covid-19, entre outros fatores decorrentes do distanciamento social, implicam diretamente na redução dos recursos aplicados na área da educação.

O entendimento atende reivindicação da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), manifestado pelo presidente da entidade, José Aparecido Weiller Junior, prefeito de Jesuítas (Oeste), ao presidente do TCE-PR, conselheiro Fabio Camargo. A partir desta demanda, técnicos do Tribunal fizeram, no dia 8 de julho, reunião virtual com gestores e servidores municipais para orientar a fundamentação legal dos processos de pedido de Certidão Liberatória nesse período excepcional de pandemia.

O artigo 212-A da Constituição Federal dispõe que os municípios

devem aplicar, anualmente, pelo menos 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

A falta de atendimento a essa disposição constitucional é motivo de impedimento para obtenção automática de Certidão Liberatória do TCE-PR. O documento comprova a inexistência de pendências junto ao Tribunal; e sua apresentação é exigida pelos órgãos repassadores de recursos para liberação das transferências voluntárias e demais verbas.

Na discussão de um dos processos votados pelo Tribunal Pleno na sessão desta quarta-feira (28 de julho), em que o TCE-PR concedeu a Certidão Liberatória ao Município de Pato Branco apesar da falta de atingimento do índice constitucional em 2020, o conselheiro Ivens Linhares lembrou que houve a aplicação de 25,82% na área da saúde desse município. Ele frisou que o índice constitucional mínimo nessa área é de 15%; e que o incremento decorreu da necessidade de combate à pandemia e afetou a alocação de recursos na área da educação.

Linhares também ressaltou que há vários precedentes em que o TCE-PR

Ministro e INPE confirmam viabilidade de fiscalização de obras por satélites

O ministro Marcos Pontes, da Ciência, Tecnologia e Inovações; e o diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), Clezio de Nardin, confirmaram nesta quinta-feira (29 de julho) a viabilidade técnica do projeto que será desenvolvido em conjunto com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) para a fiscalização em tempo real de obras públicas com a utilização de imagens de satélites.

Em reunião por videoconferência, o ministro destacou que a iniciativa “representará uma mudança de paradigma para todo o país, num projeto piloto que poderá ser estendido a todos os estados, confirmada a viabilidade técnica do uso de

nossos satélites para esta nova finalidade”.

A assinatura de um acordo de cooperação e o início da capacitação de servidores do TCE-PR serão os próximos passos para a implementação do projeto, que começou a ser elaborado no início da atual gestão do conselheiro Fabio Camargo na presidência do órgão de controle externo paranaense.

“Estamos muito satisfeitos em confirmar a viabilidade técnica do projeto, que suprirá as necessidades surgidas com a evolução da pandemia, que vem impedindo a fiscalização in loco por questões de segurança. Com o apoio do ministro Pontes e do INPE, em breve poderemos fiscalizar obras a distância e em tempo real”,

destacou o presidente do Tribunal.

Satélites
O INPE apresentou na reunião um teste que foi realizado com três obras no Paraná: hospital em Francisco Beltrão, pavimentação da Estrada do Socavão, no município de Castro, e a reforma e ampliação do Aeroporto de Maringá. Foram utilizados dois satélites (CBRES-4 e CBRES-4A), que registraram em detalhes a evolução das obras, com imagens nítidas e aproximadas.

O diretor do INPE disse acreditar que será possível a automatização do sistema, com a emissão de relatórios fotográficos mensais, acompanhados de relatórios com detalhes das obras fiscalizadas.

Ministério da Saúde confirma novo lote com 332,9 mil vacinas contra a Covid-19 ao Paraná

O Ministério da Saúde confirmou na tarde desta quinta-feira (29) o tamanho do novo lote de vacinas contra a Covid-19 destinadas ao Estado. São 332.980 imunizantes, 256.580 destinados à primeira aplicação (77%). Ainda não há data de chegada. O rito seguirá o mesmo, com envio direto para o Centro de Medicamentos do Paraná (Cemepar) e distribuição célere aos municípios após a organização e checagem.

O lote é composto de 180.180 vacinas Comirnaty, da parceria Pfizer/BioNTech, e 152.800 da CoronaVac (Butantan/Sinovac), sendo metade D1 e metade D2, uma vez que o intervalo de aplicação desse imunizante é de apenas 21 dias. Todas as primeiras aplicações serão destinadas ao calendário por faixa etária, dentro da previsão de completar a vacinação em adultos já em agosto.

O Paraná recebeu nesta semana 649.420 doses. Em 24 horas, todas as D1 foram direcionadas aos

municípios, que já retomaram a vacinação. A última remessa, com 118.170 doses, que chegou ao Paraná às 20h30 de quarta, já está nas 22 Regionais de Saúde. As demais serão distribuídas assim que a data de vacinação de segunda dose se aproximar.

De acordo com o vacinômetro do Ministério da Saúde, atualizado em tempo real pelos municípios, até o final da manhã desta quinta 7.869.688 doses tinham sido aplicadas no Estado. 5.968.661 paranaenses receberam ao menos uma dose de vacina, representando 68,4% da população adulta. Entre as que completaram o ciclo imunológico, foram 2.201.226 pessoas, um quarto da população vacinável.

CALENDÁRIO
O Governo do Estado vai vacinar todos os paranaenses adultos com a primeira dose ou dose única até 30 de setembro. A expectativa é de alcançar no próximo mês 80% desse público.

Expediente:



Publicado desde 5 de agosto 1.973

EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP

CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

Planta Industrial Própria

Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500

CEP 87.505-090 - Umuarama-PR

www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:

Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho

Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho

Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

 **44-9.9913-0130**

 umuaramailustrado

FILIADO A:



ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS



WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

IMUNIZAÇÃO

Mais de 2 mil umuaramenses não foram tomar a segunda dose da vacina contra covid

Umuarama - Mais de 2000 mil pessoas deixaram tomar a segunda dose da vacinação contra a covid-19 em Umuarama, segundo a Secretaria Municipal de Saúde. Conforme o vacinômetro municipal até ontem o município havia vacinado 56.830 pessoas com a dose um, 21.622 com a dose dois e 2.517 com a dose única.

Conforme a secretária de Saúde, Maria Harue Takaki, pessoas que já receberam a primeira dose das vacinas contra a covid-19 em Umuarama e agora chegaram na data para receber a segunda imunização, estão deixando de ir até o Sest Senat para receber a vacina. Tal situação coloca em risco o plano de imunização e principalmente aos umuaramenses que deixaram de receber a imunização. “As pessoas têm uma imunização consolidada só com as duas doses. Se ela toma só uma, não completou o esquema e não está vacinada adequadamente”, alertou a secretária.

As vacinas aplicadas em Umuarama, sendo elas: Astrazeneca, Coronavac e Pfizer; necessitam de duas doses para conferir uma taxa de proteção aceitável, conforme os parâmetros estabelecidos pelos especialistas e pelas instituições sanitárias. Apenas o imunizante da Johnson e Johnson fornece boa resposta com a aplicação de apenas uma dose.

“Alertamos a população que uma dose só não é suficiente para proteger do vírus. É preciso tomar as duas doses, respeitando os prazos para o sistema de defesa produzir a imunização suficiente para vencer a doença. Quem não tomou na data correta, pode procurar o Sest Senat que fica na frente do Pronto Atendimento, na avenida Ângelo Moreira da



Durante a manhã de ontem apenas 20 pessoas haviam procurado a segunda dose da vacina no Sest/Senat



Com o objetivo de oferecer um melhor atendimento às pessoas que vão tomar a segunda dose da vacina contra a covid, a imunização foi centralizada na sede do Sest-Senat

Fonseca”, ressaltou Harue.

Central de vacinação
Após várias reclamações de longas filas, necessidade de permanecer em pé ou no tempo para receber as vacinas, a Secretaria Municipal de Saúde em parceria com o Sest/Senat definiram um local para atender os umuaramenses durante toda a semana. “Com o objetivo de oferecer um melhor atendimento às pessoas que vão tomar a segunda dose da vacina contra a covid, centraliza-

mos a vacinação na sede do Sest-Senat”, esclareceu Maria Harue.

O local oferece ambiente protegido do frio e da chuva, como também banheiros e cadeiras para acomodar as pessoas que vão receber a imunização. “As equipes estarão preparadas para receber os cidadãos das 8h às 11h e das 13h30 às 16h, por ordem de chegada. Vale destacar que a data para receber a segunda dose da vacina está anotada nas carteirinhas de vacinação”,

detalhou a entrevistada.

Além de ambiente confortável hoje não precisa mais realizar o agendamento para tomar a vacina. “Essas vacinas são reservadas para segunda dose, não posso levar para primeira dose. O problema é a pessoa achar que está imunizado com uma dose, mas não está. Temos agora a variante Delta chegando próxima a nossa cidade e a vacinação é a arma principal para combater essa doença evitando mortes”, finalizou a secretária.

Umuarama realiza vacinação de pessoas com 36 anos ou mais



Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde está vacinando a população contra a covid-19 nesta sábado (31), das 8h às 11h, pessoas de 36 anos ou mais devem procurar o Salão Paroquial Frei Estevão (R. Cambé, 4240 - Zona V).

A vacina será aplicada enquanto houver disponibilidade de doses. É necessário apresentar um documento pessoal com foto, cópia ou imagem no celular do pré-cadastro (saude.umuarama.pr.gov.br) e comprovante de endereço.

Umuarama registra o menor número de casos diários de covid-19 de 2021



Pista de caminhada está praticamente concluída na Av. Cezare Pozzobom

Umuarama - A pista construída pela Prefeitura para caminhadas no entorno do Ribeirão Pinhalzinho, na Avenida Cezare Pozzobom – entre o antigo Complexo Poliesportivo e a ponte que liga as ruas Lázaro Bom e Pedro Álvares Cabral – está praticamente pronta. A maior parte do gramado já foi colocada e o calçamento finalizado. A novidade é que o local deverá ter uma estrutura para exercícios físicos – as opções serão apresentadas ao prefeito Celso Pozzobom.

A obra, que atende às comunidades do Jardim Petrópolis, Parque San Remo e bairros próximos – foi implantada pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, por meio de uma prestadora de serviços terceirizada. São cerca de 1.200 metros de calçamento entre o asfalto e a margem do riacho, que corre entre gabiões naquela localidade.

Conforme o diretor de



A pista foi construída pela Prefeitura para caminhadas no entorno do Ribeirão Pinhalzinho, na Avenida Cezare Pozzobom

Obras da Prefeitura, engenheiro Renato Caobianco, os usuários poderão integrar as caminhadas nesta pista ao circuito construído no local do antigo Poliesportivo, já todo gramado e com calçamento. O prefeito Celso Pozzobom reforça que será uma nova opção para a comunidade realizar atividades físicas ao ar livre, e que já está sendo

utilizada por adeptos da caminhada – incluindo crianças e famílias.

“A grama é nova, mas já está ficando verdinha. As calçadas foram concluídas e em breve vamos instalar os aparelhos para exercícios físicos, que serão fixos e liberados para toda a comunidade”, comentou Pozzobom. Também está prevista cobertura gramada

para os taludes laterais ao canal.

Nos últimos anos, acrescenta o secretário municipal de Obras, Isamu Oshima, a Prefeitura construiu diversas pistas que estimulam as caminhadas e passeios de bicicleta. “O prefeito Celso Pozzobom tem essa preocupação com a qualidade de vida. Desde o início do governo, temos executado diversos projetos que possibilitam obras em praticamente todas as regiões da cidade”, disse.

Como exemplos, o secretário cita a revitalização do Bosque Uirapuru, a urbanização do entorno do Bosque dos Xetá, implantação de pista no Primeiro de Maio, ciclovias na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, na Rio Grande do Norte e em breve ciclofaixas na Francisco Inácio de Lira e na Avenida Tiradentes, entre outras. “Todos foram investimentos significativos e que já caíram no gosto da população, como a pista da Avenida Cezare Pozzobom”, finalizou Isamu.

Umuarama - O Boletim Covid de ontem traz a notícia de apenas 10 novos casos de coronavírus foram confirmados em Umuarama, o menor número não só do ano, como também desde o dia 4 de novembro de 2020 – hoje foram cinco mulheres, quatro homens e uma criança. A Secretaria Municipal de Saúde informa ainda que 15.393 casos da doença foram registrados desde o início da pandemia, em março de 2020, o que dá uma média de 962 casos mensais – ou 32 diários.

O número de óbitos subiu hoje para 294 com o anúncio do falecimento de um homem de 82 anos, ocorrido dia 28/07, que estava internado no Hospital Uopeccan. Já o número de pessoas que buscaram atendimento

médico, nas unidades básicas de saúde e no Ambulatório de Síndromes Gripais (Tenda Covid), apresentando sintomas de gripe, chegou hoje a 37.789, sendo que 20.028 casos foram descartados e 2.368 estão registrados como casos suspeitos – com três pessoas hospitalizadas aguardando o resultado dos exames.

De todos os casos confirmados, 13.358 pessoas já se recuperaram, 1.723 pessoas estão fazendo o tratamento em suas residências e 28 estão hospitalizadas. Com relação à ocupação dos leitos para tratamento da doença disponibilizados, pelo SUS (Sistema Único de Saúde) nos hospitais locais, a situação nesta quinta-feira é que 50 das 64 enfermarias estão ocupadas, bem como 22 dos 37 leitos de UTI.

MAIS FRIO

Umuarama continuará com temperaturas baixas hoje e em todo o fim de semana

Umuarama - A maior massa de ar frio que atingiu o Paraná em 2021 fez despencar as temperaturas em todas as regiões do Estado na madrugada de quinta-feira (29) e a situação não muda para manhã de hoje. Das 63 estações meteorológicas analisadas pelo Sistema Meteorológico do Paraná (Simepar), 34 registraram temperaturas negativas ontem. A mais baixa foi em Palmas, com -4,5°C.

Em Umuarama a quinta-feira amanheceu com 1°C, segundo o Simepar. Porém, a previsão dos aplicativos dos smartphones registravam sessão térmica de -1°C. O frio intenso já bateu recordes em todo o território paranaense. Ao todo, 26 localidades registraram as temperaturas mais baixas em todo o ano.

A fotógrafa Mayara Cristina registrou a geada de quinta-feira na Capital da Amizade e segundo a entrevistada: “Foi um belo amanhecer. A segunda geada que vejo e fotografo. Essa foi a mais bonita, pois consegui capturar o campo branquinho. Porém, sinto pelos animais e pessoas que moram nas ruas. Mas, para nós



Crédito: Mayara Cristina

Pasto na zona rural de Umuarama ficou branco nas localidades mais baixas e próximas aos rios

(fotógrafos) é belíssimo de apreciar”, disse.

Para hoje o Simepar tem previsão de máxima de 18°C e mínima de 3°C, porém em determinadas regiões da cidade os valores podem chegar novamente a 0°C, pois o sistema meteorológico prevê para as próximas 24h a formação de geadas em quase todos os municípios do Paraná, sendo mais fortes no Centro-Sul, Campos Gerais e Região Metropolitana de Curitiba.



Crédito: Mayara Cristina

Fotógrafa Mayara Cristina registrou o gelo na ponte na zona rural de Umuarama

CIDADES MAIS FRIAS

Na quinta-feira as sensações térmicas chegaram a -10°C em Palmas, -5,5°C em Guarapuava e -4,8°C em Cascavel. Foram registradas temperaturas abaixo de zero em:

- Apucarana (-0,2°C)
- Assis Chateaubriand (-2,4°C)
- Campo Mourão (-3,1°C)
- Capanema (-1,5°C)
- Cascavel (-4,1°C)
- Cerro Azul (-2,3°C)
- Clevelândia (-3,4°C)
- Colombo (-1,6°C)
- Curitiba (-0,8°C)
- Cândido de Abreu (-2,3°C)
- Foz do Iguaçu (-1,4°C)
- Francisco Beltrão (-0,9°C)
- General Carneiro (-2,2°C)
- Guarapuava (-4,2°C)
- Guaíra (-0,4°C)
- Inácio Martins (-4,0°C)
- Irati (-1,8°C)
- Jaguariaíva (-2,9°C)
- Lapa (-2,1°C)
- Laranjeiras do Sul (-1,5°C)
- Marechal Cândido Rondon (-0,7°C)
- Palmas (-4,5°C)
- Palmital (-0,8°C)
- Palotina (-3,4°C)
- Pato Branco (-2,0°C)
- Pinhais (-1,6°C)
- Pinhão (-3,5°C)
- Ponta Grossa (-4,3°C)
- Santa Helena (-0,4°C)
- São Miguel do Iguaçu (-1,2°C)
- Telêmaco Borba (-2,6°C)
- Toledo (-3,9°C)
- Ubiratã (-0,5°C)
- União da Vitória (-0,3°C).

Umuarama se destaca entre as 10 cidades que mais geraram empregos no 1º semestre

Umuarama - Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgados nesta quinta-feira (29) pelo Ministério do Trabalho, colocam Umuarama entre as dez cidades paranaenses que lideraram a criação de empregos formais no primeiro semestre de 2021. Dos 399 municípios paranaenses, 367 (92%) tiveram saldo positivo na abertura de vagas. Em três deles o número de contratações foi o mesmo das demissões e apenas 29 (7,2%) fecharam os pri-

meiros seis meses do ano com saldo negativo.

As 10 cidades do Paraná que mais contrataram e mantiveram os empregos no período foram Curitiba (saldo de 27.187 empregados), Cascavel (6.002), Maringá (5.398), Londrina (4.751), São José dos Pinhais (3.830), Toledo (3.392), Pato Branco (1.999), Ponta Grossa (1.867), Umuarama (1.736) e Cambé (1.715).

Com relação a junho, 283 municípios (71%) tiveram números positivos na abertura de vagas, em 21 o

total de contratações e desligamentos foi o mesmo e 93 fecharam o mês com saldo negativo. Os dez principais foram Curitiba (3.182), Londrina (1.298), São José dos Pinhais (1.031), Cascavel (835), Maringá (726), Campo Largo (406), Apucarana (279), Toledo (268), mais uma vez Umuarama (248) e Ponta Grossa (227) fecha a lista.

O Paraná foi o quarto Estado brasileiro que mais gerou empregos no primeiro semestre de 2021, com um saldo de 118.316 vagas abertas entre janeiro

e junho. “O governo confirmou que foi o melhor desempenho do Paraná desde 2011, no primeiro semestre, e a primeira vez que o saldo ultrapassa a marca de 100 mil vagas formais. Graças à confiança em nossa economia e ao trabalho realizado no apoio à geração de empregos, Umuarama faz parte deste cenário e ocupa posição de destaque, entre as 10 cidades que mais empregaram no semestre e também no último mês”, comemorou o secretário municipal de Indústria, Comércio e Tu-

rismo, Edvaldo Ceranto Júnior.

O saldo do semestre se refere à diferença entre as 752.694 admissões e 634.378 desligamentos no período. Já no mês passado, 117.295 pessoas foram contratadas do Paraná, enquanto 101.437 foram demitidas. No acumulado dos últimos 12 meses, o saldo de empregos formais no Estado é de 219.370 vagas.

O prefeito Celso Pozzobom destaca os ótimos índices de contratação de mão de obra com a intermediação da Agência do

Trabalhador de Umuarama, também a abertura de novos empreendimentos e a formalização de negócios na Casa do Empreendedor. “Temos várias ações e ferramentas que auxiliam no desenvolvimento da economia, a partir do estímulo ao emprego. São cursos de qualificação, parcerias com empresas e instituições de ensino profissionalizante e o trabalho dos nossos agentes de desenvolvimento, além da confiança que os empresários e investidores depositam em nossa cidade”, completou.

Assistência Social distribui doações da Campanha do Agasalho a 150 famílias em Brasilândia do Sul

Brasilândia do Sul - Iniciada em maio deste ano, a Campanha do Agasalho 2021 arrecadou centenas de peças de vestuário, cobertores e calçados para pessoas em situação de vulnerabilidade social em Brasilândia do Sul.

Segundo a secretária de Assistência Social, Leila Cavalcante, os itens foram arrecadados através de várias ações realizadas entre a Prefeitura e parceiros do Município. “Neste momento deixo a minha gratidão por todas as pessoas que se envolveram nas campanhas, ainda mais agora que estamos passando por esse período de frio intenso com temperaturas muito baixas”, disse Leila. A Secretária fez questão de lembrar os parceiros que foram: Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP), Comitê Mulher/Sicredi, Escritório Regional da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho de Umuarama com a participação do Corpo de Bombeiros, doações de Toledo e da comunidade em geral de Brasilândia do Sul.



A campanha em parceria com a Sicredi e outros parceiros foi sucesso

“Destacamos também a nossa equipe da Assistência Social e voluntários que já fizeram a entrega das doações para aproximadamente 150 famílias”, afirmou.

O prefeito, Alex Cavalcante, que participou na ação junto com membros do Sicredi, também fez um agradecimento especial. “Queremos agradecer de coração todas as doações que vieram em boa hora, já que este ano estamos com um inverno mais rigoroso”, lembrou o prefeito.



Assistência Social na entrega das roupas

UTILIDADE PÚBLICA

Economize: rompimento de adutora compromete abastecimento de água em Umuarama

Umuarama - A Sanepar informa que, no final da tarde desta quinta-feira (29), rompeu uma tubulação de grande porte que transporta água até a estação de tratamento de Umuarama. A previsão é que o conserto da adutora seja concluído por volta das 23h. Em razão disto, pode ocorrer desabastecimento temporário na cidade no final da noite de hoje e durante a madrugada.

O serviço de distribuição de água está previsto para ser normalizado no início da manhã desta sexta-feira (30).

Clientes que possuem caixa-d'água domiciliar podem não ser afetados pelo desabastecimento. De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), cada imóvel deve ter caixa-d'água com capacidade para atender as necessidades dos moradores por pelo menos 24 horas. A Sanepar sugere que cada imóvel tenha uma caixa-d'água de pelo menos 500 litros.

A orientação é evitar desperdícios. A Sanepar conta com a colaboração de todos!

O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo telefone 0800 200 0115, que funciona 24 horas. Ao ligar, tenha em mãos a conta de água ou o número de sua matrícula.

Para esta e outras informações utilize o aplicativo para celular Sanepar Mobile ou acesse sempre o site da Sanepar: www.sanepar.com.br

I MAIS PROTEÇÃO

Legislação contra violência doméstica fica mais dura para agressores

O Diário Oficial da União trouxe ontem (29) a Lei 14.188/2021, que prevê o afastamento imediato do agressor do lar ou do local de convivência com a mulher em casos de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física da vítima ou de seus dependentes, ou se verificado o risco da existência de violência psicológica.

O texto que entrou em vigor nesta quinta-feira (29) modifica trechos do Código Penal, na Lei de Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90) e na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).

Penas

A norma prevê pena de reclusão de um a quatro anos para o crime de lesão corporal cometido contra a mulher “por razões da condição do sexo feminino” e a determinação do afastamento do lar do agressor quando há risco, atual ou iminente, à



A lei estabelece ainda o programa de cooperação Sinal Vermelho, com a adoção do X vermelho na palma das mãos, como um sinal silencioso de alerta de agressão contra a mulher

vida ou à integridade física ou psicológica da mulher.

“O Brasil quando aprova a criminalização da violência psicológica se coloca à frente de várias nações desenvolvidas.

Com ações como essas, vamos debelar esse mal endêmico no nosso país”, avalia da presidente da Associação de Magistrados do Brasil (AMB), Renata Gil. A entidade foi autora da sugestão ao

Congresso que deu origem a Lei. A proposta foi entregue em março deste ano aos parlamentares.

A nova lei foi sancionada ontem pelo presidente Jair Bolsonaro, em solenidade no Palácio do Planalto.

X vermelho

A lei estabelece ainda o programa de cooperação Sinal Vermelho, com a adoção do X vermelho na palma das mãos, como um sinal silencioso de alerta de agressão contra a mulher.

Dados

Desde o início da pandemia da covid-19, os índices de feminicídio cresceram 22,2% em comparação com os meses de março e abril de 2019. Os dados foram publicados em maio de 2021 pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Carro usado no contrabando é apreendido em Xambrê

A Polícia Militar apreendeu um VW Jetta preto preparado para o transporte de contrabando às 15h30 desta quarta-feira (28) na PR-182, entre Xambrê e o distrito de Casa Branca. Ninguém foi preso.

Segundo a PM, a equipe Rotam seguia pela rodovia quando avistou o Jetta de cor preta, com os vidros totalmente encobertos por película escura, vindo em sentido contrário em atitude suspeita. De acordo com a PM, a equipe efetuou o retorno na rodovia e passou a acompanhar o veículo, dando ordens de parada através de sinais luminosos com o intuito de abordá-lo, porém o condutor acelerou, não obedeceu e fugiu.

Segundo a Polícia Militar os policiais realizaram intenso patrulhamento à procura do veículo,



vindo a encontrá-lo abandonado na Estrada Minerva, em Xambrê. O veículo estava vazio, aberto, sem bancos, sem

forração nas portas, equipado com rádio transceptor VHF/FM, preparado para transporte de contrabando, segundo a PM.

Populares seguram ladrão e o impedem de levar moto furtada

Populares impediram que um homem de 27 anos conseguisse fugir com uma moto Honda CG 150 preta, que havia furtado minutos antes no Parque Industrial, em Umuarama, segundo a Polícia Militar. A situação foi no início da noite de quarta-feira (28) na avenida Angelo Moreira da Fonseca. O suspeito foi encaminhado para a delegacia acusado de furto e o veículo devolvido ao proprietário.

Segundo a PM a vítima, um jovem de 25 anos, contou que estava trabalhando quando recebeu uma ligação informando que sua motocicleta, uma Honda CG/150 de cor preta era empurrada por um



desconhecido que tentava dar a partida na entrada do Parque Industrial, próximo de onde trabalha.

A vítima teria saído de imediato à procura do veículo, encontrando-o

a aproximadamente um quilômetro, já na avenida Angelo Moreira da Fonseca e, com a ajuda de outras pessoas, conseguiu imobilizar o autor do furto até a chegada da polícia.

Prefeitura de Mariluz convida interessados para Leilão de Bens Inservíveis na segunda-feira

Mariluz - A Prefeitura Municipal de Mariluz realizará um leilão de bens inservíveis ao patrimônio público no próximo dia (02/08/2021), o leilão público será realizado nas dependências da sede da Secretaria de Obras e Viação, que está situada na Rua Floriano Peixoto nº 2473.

O Município irá leiloar 25 lotes, sendo 20 lotes de veículos, 04 lotes de equipamentos e implementos e 01 lote de sucatas que inclui 02 veículos doados pela Receita Federal para a retirada de peças dos mesmos, 01 ônibus para retirada de peças e sucatas variadas com aproximadamente 5 toneladas.

Os interessados em participar do leilão público deverão comparecer no local com fotocópias autenticadas em cartório ou pelo leiloeiro mediante apresentação do original, dos seguintes documentos:

Pessoa física: Carteira de identidade - CPF (cadastro de pessoa física).

Pessoa jurídica de direito privado: Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) - Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa.

Pessoa jurídica de direito público: Cartão do CNPJ - Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público. - Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

Os lances vencedores deverão ser pagos no ato do leilão, mediante cheque ou depósito em conta corrente do município (Banco do Brasil: Ag. 4746-5 c/c 11673-4/leilão). (Banco do Brasil: Ag.4746-5 c/c 8683-5/Saúde leilão) e (Banco do Brasil: Ag.4746-5 c/c 8416-6 Educação Leilão).

O critério de julgamento será o de maior lance; o lance vencedor será pago imediatamente após a arrematação do lote, ao secretário do leilão mediante recibo, só então será feita pelo leiloeiro a adjudicação do lote ao vencedor.

Não sendo recolhido imediatamente o valor do lance do lote arrematado, o Leiloeiro incluirá novamente o lote para disputa, excluindo do certame o participante que não sustentar o lance ofertado no pregão.

A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Mariluz, no segundo dia útil seguinte à data do leilão e publicada no órgão oficial do Município. O arrematante pagará



Esse trator é um dos bens a serem leiloados em Mariluz

no ato, mediante recibo do leiloeiro, o equivalente a 100% (cem por cento) do bem arrematado, em dinheiro ou cheque.

Não haverá pagamento de comissão ao leiloeiro por se tratar de servidor público designado para o ato. Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da lei, 666/93, serão devolvidos os valores aludidos no subitem 6.1.

O prazo para retirada dos bens arrematados em dinheiro será de 03 (três) dias úteis, no caso de pagamento em cheque, a retirada do bem arrematado será efetuada após a compensação do cheque e o crédito em conta corrente do município de Mariluz. A remoção dos bens arrematados será

por conta e risco exclusivo do arrematante. A transferência dos veículos e eventuais despesas com documentação, remarcação, licenciamentos etc. será por conta do arrematante, bem como a responsabilidade de transferência de propriedade, junto ao DETRAN.

Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública, no local do leilão, em horário coincidente com o da Prefeitura de Mariluz. Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pelo Leiloeiro nomeado pela Administração Municipal, Decreto nº 2.122 – de 09/07/2021, Charles de Almeida - fone (44) 3534-8028 em horário comercial.

1. KOMBI VOLKSWAGEN 2009 ASB-8044
 1. KOMBI VOLKSWAGEN 2011 AUZ- 4779: LOTE COM 03 VEÍCULOS KOMBI - R\$15.000,00
 - 6.1 PARATI 1.6 - VOLKSWAGEN 2002 AKH- 4725 - R\$8.500,00.
 - 7.1 GOL 1.6 - VOLKSWAGEN 2011 AKH-4718 - R\$8.000,00.
 - 8.1 CELTA LIFE 1.0 - CHEVROLET 2012 AUV 3561 - R\$9.500,00.
 - 9.1 CAMINHÃO 8.150 DELIVERY PLUS - VOLKSWAGEN 2012 ISV 3126 - R\$72.000,00.
 - 10.1 VAN PEUGEOT BOXER 2014 VAN 0326 - R\$35.000,00.
 - 11.1 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2015 AYJ 1530 - R\$30.000,00.
 - 12.1 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER AZN 1137 - R\$35.000,00.
 13. 1 COROLLA - TOYOTA. 1 TERRANO - NISSAN. - R\$8.000,00
 - 14.1 FIESTA 1.0 - FORD 2012 AVJ 2331 - R\$13.000,00.
 - 15.1 DUCATO - FIAT 2015 AZT- 3601 - R\$42.000,00.
 - 16.1 ÔNIBUS MERCEDES OF 1620 1996 JNW-4426 - R\$15.000,00.
 - 17.1 ÔNIBUS MAN 2012 AVO-3162 - R\$35.000,00.
 - 18.1 MICRO ÔNIBUS IVECO 2014 AYF-7J02 - R\$22.000,00.
 - 19.1 MICRO ÔNIBUS IVECO 2014 AYG-9861 - R\$22.000,00.
 - 20.1 ÔNIBUS SCANIA K113 1992 BWL-6467 - R\$45.000,00.
 - 21.1 TRATOR - NEW HOLLAND TL 75 2001 - R\$19.000,00.
 - 22.1 RETROESCAVADEIRA - CATERPILLAR 416 E 2014 - R\$40.000,00.
 - 23.1 SEMEADORA - KF 8050-A - R\$9.000,00.
 - 24.1 TANQUE - R\$800,00.
 - 25.1 SUCATAS - APROXIMADAMENTE 5 TONELADAS - R\$3.600,00.
- O valor dos bens leiloados poderão sofrer alterações no decorrer do leilão.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições

canaldafama2@agenciagb.com.br

Relembrando uma alegria

A novela “Pega Pega” está sendo reprisada pela Globo e dias atrás o ator David Junior relembrou os tempos das gravações do folhetim; na trama ele interpreta o Dom, primeiro personagem de relevância dramática em sua carreira. No decorrer da história, Dom descobre que, na verdade, ele é Tidinho, o filho desaparecido de Cristovão (Milton Gonçalves) e Madalena (Virgínia Rosa). David Junior enfatiza que coleciona boas lembranças e bons amigos até hoje. Entre suas cenas mais emocionantes na novela, ele elege a do reencontro de Tidinho com o pai, Cristóvão, e conta que mantém contato com as filhas de Milton Gonçalves para saber como ele está.

Saiu da Record News

Augusto Nunes demitiu-se da Record News, dois dias depois de estrear como âncora do principal jornal da emissora. Ele também era diretor de redação do Portal R7. O jornalista continua como comentarista político e econômico do “Jornal da Record”.

Nasceu!

A menina Bella, filha do cantor e compositor Dilsinho com Beatriz Ferraz, que estão juntos desde 2011, sendo que o casamento aconteceu em 2019. Felicidades a família!

Susto

O ator português Rogério Samora sofreu um infarto durante as gravações da novela “Amor Amor”, momentos depois de ter gravado cenas com Ricardo Pereira, muito conhecido aqui no Brasil. Rogério foi socorrido prontamente e levado ao hospital. Infelizmente, ele está em coma e seu estado de saúde é grave. A novela “Amor Amor” é uma produção da emissora portuguesa SIC.



Nova fase

A batalha no “The Voice Kids” começa neste domingo, na qual três vozes de cada time se apresentam e apenas uma é escolhida pelo técnico para seguir para a próxima etapa do reality show. Nesta fase, os talentos colocam em prática os aprendizados que receberam dos técnicos. É o time da técnica estreadante Gaby Amarantos que inaugura a disputa. A cantora falou sobre esse novo desafio. “Está sendo uma experiência muito engrandecedora, porque eu me senti podendo contribuir para que a vida desses talentos, dessas vozes, pudesse ter impactos positivos através da música, através das experiências, das trocas, porque aqui a gente aprende, evolui juntos, a gente celebra juntos todo o nosso amor pela música”, explicou a artista. O “The Voice Kids” é mostrado logo depois do “Temperatura Maxima”, na telinha da Globo.

Afastado da série

O ator João Gana foi afastado do elenco de “Verdades Secretas 2” depois que uma ex-namorada dele prestou queixa na Delegacia da Mulher, no Rio de Janeiro, alegando que ele a agrediu física e verbalmente. João Gana nega as acusações. A Globo explicou que não comenta tais questões, mas toda denúncia que chega ao conhecimento é apurada com rigor, sendo aplicadas as medidas cabíveis.

Fausto Silva em horário nobre

O comentário é que Fausto Silva estreará na Band em horário nobre e existe ainda a chance de ser uma atração diária, das oito e meia às dez da noite. Se assim for, o “Show da Fé”, comandado por R.R. Soares seria transferido para a madrugada. Se as negociações com o missionário não tiverem sucesso, Faustão assumirá um programa aos domingos, na mesma faixa de horário do global “Fantástico”. É esperar e conferir.

Treinando muito

Marina Ruy Barbosa retomou as suas aulas de luta. E dividiu alguns momentos do treino com seus seguidores. Quanto ao trabalho, a atriz deverá retornar à televisão em breve.

Mais filhos?

Biah Rodrigues contou numa rede social que quando engravidou pela segunda vez conversou com o marido, Sorocaba, que, caso fosse mais um menino, posteriormente eles tentariam ter uma menina. Para alegria do casal, eles estão grávidos da Fernanda e assim terão um casal de filhos. No entanto, indica que ainda não descartaram a possibilidade de uma terceira criança, embora ela tenha dito que não deverá engravidar novamente.

UNIVERSIDADE PARANAENSE



NOTÍCIAS DA
UNIPAR

Social: Fundação Cândido Garcia promove Varal Solidário

Ação tem como objetivo atender moradores de rua e população carente de Umuarama

A Fundação Cândido Garcia já organizou mais uma edição do seu tradicional Varal Solidário. A ação social é promovida para doação de roupas, agasalhos, cobertores e calçados, com o objetivo de atender moradores de rua e à população em situação de vulnerabilidade.

Para isso, um varal é montado em frente à própria FCG, onde as peças ficam dispostas para que as pessoas necessitadas passem por lá e retirem. “A ideia é que elas visualizem as doações e peguem aquilo que precisam para uso pessoal”, destacou a assistente social da Fundação Cândido Garcia, Joice

Krominski Graca, acrescentando que, sendo assim, a ação conta com a colaboração da comunidade para a doação de itens de estuário, calçados e cobertores novos ou usados, em boas condições.

O varal solidário será realizado nos dias 29 e 30 de julho e 02 e 03 de agosto, das 09h às 17h. A FCG está localizada na Praça Mascarenhas de Moraes 5051. Mais informações pelo telefone (44) 3621-2840.



Mais uma criança

Tatá Werneck e Rafael Vitti estão superfelizes com a filha Clara Maria e a apresentadora declarou recentemente que pretende ter mais uma criança. Ela compartilhou sua vontade num bate-papo com seguidores numa rede social.

A mania do ator

Malvino Salvador contou que tem a mania de roer as unhas. Apesar de ter conseguido passar um bom tempo sem fazer isso, infelizmente a mania voltou e ele ainda não conseguiu se livrar dela.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

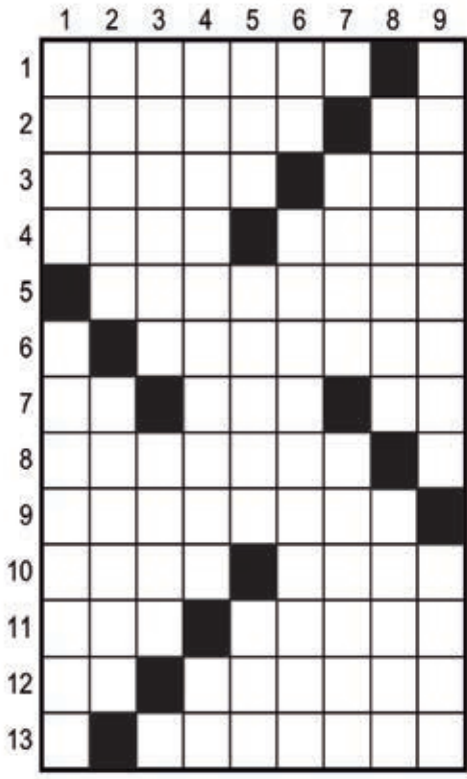


HORIZONTAIS

1. A capital do estado de Sergipe
2. (Pop.) De mau gosto / Sigla do estado capixaba
3. O pai dos enigmas / Tribunal Superior do Trabalho
4. Irmã / Grito de aplauso
5. Que faz uso da razão
6. Centopeia
7. Um simpático extraterrestre do cinema / Generoso / Robert Duvall
8. Baseia-se geralmente numa história de amor
9. Árvore apreciada pela beleza e abundância de suas flores
10. A cantora norte-americana de jazz Fitzgerald (1917-1996) / (Gir.) Sugestão
11. (Pop.) Senhor / Membro de uma sociedade secreta, chamada de pedreiros-livres
12. (Pop.) De acordo / O construtor do Labirinto de Creta
13. Contar, calcular

VERTICAIS

1. Uma carne bovina magra / Cobra
2. Um guia na neblina / Enxuga mãos e rosto
3. Em conclusão / A ilha de Vênus sem braços
4. Uma praia carioca famosa em todo o mundo / Departamento de Urbanização
5. Determina-se nas datas / Imagem sagrada do culto ortodoxo / O terceiro governador-geral do Brasil de Sá (1500-1572)
6. Sem demora / Fome insaciável
7. A cantora norte-americana Turner / Fazer erguer (o cabelo)
8. Desvanecer / Em lugar afastado
9. Som breve e seco / O sentimento mais terno



Compre pelo site

ou pelo telefone

arecreativa.com.br

0800 035 1422

Horóscopo

Áries Favorecido ao contato com os colegas e vizinhos. Você deve estar mais disposto para a comunicação. Aproveite para negociar em causa própria. Neste período, aproveite para curtir a família. 	Libra Procure ser mais realista e objetivo em suas ações. Dedique-se mais a si mesmo e mantenha os pés no chão. Não especule quando o assunto for dinheiro. Cuide mais de sua saúde mental. 
Touro O momento favorece ao amor, ao entretenimento e aos assuntos relativos à arte. Propício para dar mais objetividade aos seus planos. Divirta-se. Aproveite o momento com responsabilidade. 	Escorpião O momento favorece aos estudos em geral e a busca de conhecimentos mais profundos. As novas amizades também estão favorecidas. Ótimo aprofundar seu conhecimento através da leitura. 
Gêmeos Aproveite melhor os seus talentos. Boas chances de lucros financeiros. Período também favorável na área afetiva. Saiba reconhecer as boas oportunidades. Pense mais em sua vida espiritual. 	Sagitário Talvez você tenha que assumir compromissos no terreno afetivo. Certifique-se dos seus sentimentos e vá em frente. Seja ágil e aproveite as oportunidades. Seja feliz sempre! 
Câncer O momento indica que você está no auge de sua capacidade de comunicação. Aproveite para direcionar os seus interesses e cuide para não desperdiçar esta energia tão positiva. 	Capricórnio Sua capacidade de julgamento estará mais aguçada do que nunca. Use isso para analisar a verdadeira versão dos fatos. Bom para o amor. Sempre pense bem antes de tomar uma atitude. 
Leão Você precisa melhorar os seus contatos comerciais e nem sempre o ambiente de trabalho poderá lhe trazer tudo. Amplie os seus horizontes e tenha coragem para alçar outros voos. 	Aquário O momento é favorável para a convivência em família. A pessoa amada poderá se mostrar mais carinhosa do que nunca. Somente tenha cautela com as confidências íntimas. 
Virgem Novas oportunidades se aproximam, por isso mantenha a mente aberta. Não se apegue às pequenas conquistas. Descarte os fofos que andam à sua volta. 	Peixes É hora de iniciar as mudanças necessárias para atingir melhores níveis de renovação. O seu lado afetivo estará mais aguçado. Aproveite e "peça colo" a pessoa amada. 

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT

Lúcia diz a Esther que está segura de que ela paquera José Antonio. Lucia pergunta a Esther se ela planeja ter um romance com José Antonio. Otávio declama seu amor a Maria Alessandra. Em seu escritório, Maria Alessandra diz a Miguel que o mudará de cargo, e explica qual será sua nova ocupação, de supervisão no cassino. No quarto de José Antonio, ele e Esther se beijam e vão para a cama. Miguel comenta com Otávio sobre seu novo cargo no cassino. Carlos revela a Maria Alessandra que uma pessoa está muito interessada em comprar o cassino.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo

Gael avisa a Duca para evitar confusão com Henrique. Policiais chegam para revistar a casa de Bete. Pedro se desculpa com Karina por sua redação. Bete é levada para a delegacia, e Simplicio a observa de longe. Simplicio liga para Sol, avisando que precisará fugir novamente. Wallace revela a Sol que Bete foi presa, e Gael os leva à delegacia. Wallace consola Sol. BB confessa a Bianca que sente ciúmes de Wallace e Sol. A turma da Galera da Ribalta vai até a casa de Sol.

AMORES VERDADEIROS – 18h30, no SBT

Adriana conta a Vitória que vai ser a fotógrafa do filme de João Constantino e nessa noite vai jantar com ele. Vitória confidencia à irmã que está feliz por ter reencontrado Carlos. Kendra volta a discutir com Nelson e o acusa de querer se reconciliar com Vitória. Adriana conta a Nikki que Gusmão pediu demissão e nunca mais souberam dele. Ela conta também que a história do casamento dele com Liliana foi uma brincadeira de Poliana. Vitória janta com Carlos sob o olhar furioso de Aguiar. Nikki pede a Beatriz que lhe diga onde pode encontrar seu irmão. Nikki decide ir a Nova Iorque para encontrá-lo.

A VIDA DA GENTE – 18h20, na Globo

Júlia reclama de cansaço para Ana. Lourenço pensa em pedir a guarda compartilhada de Tiago. Lúcio leva Júlia para passear e estranha seu desânimo. Júlia conta para Manuela que Eva a levou para fazer fotos em uma agência. Dora diz para Marcos que ele precisa procurar um emprego. Rodrigo e Manuela se deparam com um outdoor com a foto de Júlia. Renato procura Cícero na concessionária. Lourenço leva Tiago até o apartamento de Cris. Iná expulsa Eva de sua casa.

PEGA PEGA – 19h30, na Globo

Tânia é suspensa por ter mexido no armário de Sandra Helena. Elza e Prazeres convidam Antônia para a festa surpresa que preparam para Júlio. Antônia fica surpresa ao saber por Domênico que o segurança do hotel está em coma. Pedrinho não aceita a ajuda de Eric. Athaide pergunta a Lígia se Maria Pia é sua filha. Madalena conta a Maria Pia que Athaide flagrou Lígia e Pedrinho se beijando. Malagueta ajuda Sandra Helena a inventar que a bolsa de grife foi um presente de Dona Marieta. Márcio afirma a Eric que Bebeth está doente.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT

Samuca vai até a mansão dos Almeida Campos pedir seu invento de volta para Marian, que o roubou. Marian mente e fala que jogou a engenhoca fora. Todos encerram Marian no orfanato e falam que ela devia pedir desculpas para quem prejudicou. Mili interrompe e diz que essa é uma conversa das duas. Na sala, sozinha, Mili anuncia para Marian que não compreende porque ela lhe tentou prejudicar. Marian culpa ter feito tudo por ciúme dela com Gabriela. Marian pede perdão, Mili aceita e diz que a amizade delas acabou. Geraldo leva Bia para almoçar. Marian diz para Gabriela estar triste com tudo o que aconteceu.

GÊNESIS – 21h00, na Record

Labão tenta se entender com Salma. Raquel sente ciúmes do tratamento que Jacó está dando a Lia. Raquel fica chocada ao reconhecer Bila. Jacó encontra Nanum. Ele se explica para o amigo de Isaque. Esaú descobre notícias sobre o irmão. Labão não gosta da reação das pessoas ao anunciar a gravidez de Lia.

GINÁSTICA ARTÍSTICA

Após prata histórica em Tóquio, Rebeca Andrade quer ser inspiração para crianças

Tóquio (AE) - Rebeca Andrade chegou na área de entrevistas para os jornalistas e enquanto esperava todos se posicionarem no local, atendeu um chamado em seu telefone: “Oi mãe, espera um pouco que vou dar entrevista aqui e já ligo para a senhora. Te amo”, disse a atleta de 22 anos, vice-campeã olímpica no individual geral da ginástica artística.

O ouro não veio, mas ela nem se importou com isso. Preferiu enaltecer o resultado histórico e dedicou aos atletas de sua modalidade. “Neste momento passa muita coisa na cabeça. Eu tinha colocado estar na Olimpíada como meu grande objetivo e acho que todos que já passaram pela ginástica se veem um pouco nessa medalha”, comentou.

“Essa medalha não é só minha, é de todo mundo. Todos sabem da minha trajetória, o que eu passei. Se eu não tivesse cada pessoa dessa na minha vida, isso aqui não teria acontecido. Tenho certeza disso. Sou muito grata a todo mundo mesmo”, celebrou Rebeca.

A história da ginasta de Guarulhos (SP) é de superação. A primeira delas é por se manter no esporte



Rebeca Andrade defende a ginástica artística para mais pessoas

mesmo diante de todas as dificuldades na vida, como falta de dinheiro até para se locomover ao ginásio onde treinava. De família humilde, foi uma lutadora desde o começo, quando iniciou aos 4 anos na modalidade.

Aos poucos foi mostrando seu talento e contando com a ajuda de muitas pessoas, de sua família e dos treinadores. “Minha mãe ia trabalhar a pé para me dar o dinheiro da condução para eu poder ir treinar. Ela acompanhou todo o meu processo, então está

muito orgulhosa do que eu conquistei aqui”.

Rebeca até pensou em desistir algumas vezes da carreira por causa das lesões. Foram muitas que castigaram seu corpo, incluindo três cirurgias no joelho. Até por isso, só pensou em mostrar seu talento no Japão. “Eu queria fazer uma boa apresentação para ser inspiração para outras crianças”, comentou.

Sobre o abandono da americana Simone Biles da prova por causa da pressão psicológica por ser o principal nome da modalidade

atualmente, Rebeca apoiou a decisão da colega de tablado.

“Não foi nada negativo, as pessoas têm que entender que o atleta é um humano, não um robô. A decisão que ela tomou foi a mais sábia que ela podia tomar por ela, não pelos outros, porque não se brinca com a cabeça. Eu trabalho muito com a psicóloga por causa disso”, afirmou a brasileira. “A pressão nela era constante e muito difícil. Ela se cobra muito. Fiquei orgulhosa pela atitude”, concluiu.

Mayra Aguiar conquista o bronze no judô e faz história com 3 medalhas olímpicas

Tóquio (AE) - A judoca Mayra Aguiar fez história nesta quinta-feira ao conquistar em Tóquio a terceira medalha em três edições seguidas dos Jogos Olímpicos. Bronze em Londres-2012 e Rio-2016, a gaúcha, de 29 anos, repetiu o feito agora no Japão na categoria até 78 kg e se tornou a primeira atleta do País a faturar três medalhas em esportes individuais na Olimpíada.

Na luta que lhe garantiu o seu lugar no pódio, Mayra Aguiar bateu a sul-coreana Hyunji Yoon com um ippon. Assim, confirmou o porquê é uma das judocas mais fortes e experientes do Time Brasil. “Estou bem emocionada. Acho que é a conquista mais importante pra mim”, resumiu ela, aos prantos, após o combate.

O bronze de Mayra tem a marca da superação. Não à toa, ela chorou muito em cima do tatame. Na reta final de preparação para a Olimpíada de Tóquio, a judoca teve uma séria lesão ligamentar no joelho esquerdo e precisou ser operada. Havia o risco de ela ficar de fora da Olimpíada, mas a judoca voltou a tempo de garantir sua presença nos Jogos.

Mayra recuperou o ritmo perdido por causa da lesão e conseguiu mostrar o talento que já a levou a ser bicampeã mundial.

O caminho de Mayra rumo ao pódio nos Jogos Olímpicos de Tóquio começou com um ippon contra a israelense Inbar Lanir. Ela estreou direto nas oitavas de final por ser uma das cabeças de chave. Na luta seguinte, no entanto, ela acabou perdendo para Anna-Maria Wagner, da Alemanha, número 3 do mundo, em um duelo muito truncado, decidido no golden score.

A disputa da repescagem contra Aleksandra Babintseva, do Comitê Olímpico Russo, foi bastante equilibrada também. A adversária, porém, recebe três shidos (punições) por fugir do combate e Mayra foi declarada vencedora.

Foi o segundo bronze do judô brasileiro nos Jogos de Tóquio. Antes, Daniel Cargnin subiu ao pódio na categoria até 66 kg.

DECLARAÇÕES

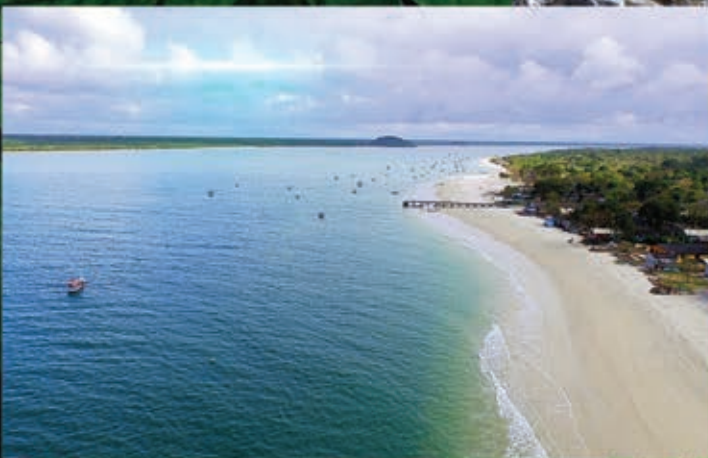
A judoca Mayra Aguiar revelou, logo após conquistar a terceira medalha consecutiva em olimpíadas, nesta quinta-feira, que sofreu com medo e angústia durante a preparação para chegar a Tóquio. A atleta, de 29 anos, teve de se recuperar de uma cirurgia no joelho.

A primeira judoca a conquistar três medalhas consecutivas em Jogos Olímpicos agradeceu ao apoio de amigos e familiares.

A judoca também lembrou dos treinos no solo que a ajudaram na vitória decisiva para a conquista do bronze.

PARANÁ

UM DOS ESTADOS QUE MAIS CRESCE NO BRASIL É TAMBÉM EXEMPLO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA O MUNDO.



O Paraná é referência mundial em desenvolvimento sustentável pela OCDE, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, formada pelos países mais desenvolvidos e sustentáveis do planeta. Segundo ela, o Paraná é exemplo na qualidade do ar e da água, na proteção costeira e ambiental e no uso de energia sustentável: **94% DA NOSSA ENERGIA VEM DE FONTES RENOVÁVEIS.** **UM EXEMPLO PARA O PAÍS E PARA O MUNDO.**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CHEVROLET

ASTRA
ADVANTAGE
09/10
Prata, completo, R\$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MONTANA
SPORT 05/05
Prata, 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

ONIX 17/18
Azul, 36.000Km. R\$ 57.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

S10
ADVANTAGE
DUPLA
Prata, flex, completo. R\$ 39.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA
ELEGANCE
07/07
Preto, completo. R\$ 27.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

FIORINO
FURGÃO 1996
Branco, R\$ 18.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

STRADA
ESTENDIDA 1.8
09/09
Locker, completa, flex. R\$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

UNO
ELETRONIC 1.0
94/94
Cinza, quatro portas, com ar condicionado. R\$ 6.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FORD

ECOSPORT
12/12
Vermelho, completo. R\$ 38.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA XEI
15/15
Prata, R\$ 79.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA XEI
15/16
Prata, único dono, 63.500Km, comprado e revisado na traçado de Umuarama. Todo original, pneus novos, manual e chave reserva. R\$ 85.000,00, só venda. Contato (44) 9 9967-8417.

SW4 2014
Branca, completa. R\$ 160.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 10/11
Prata, 04 portas, Ar. R\$ 20.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

GOL POWER
1.6 2010
Branco, completo, R\$ 29.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CASAS

ABDON E
CABRELI
IMÓVEIS J
05991

Lançamento Especial Parque Onix! Localização privilegiada! Próximo ao shopping Palladium e ao

CASAS

Serão construídas 28 residências, contendo 95m² de área construída possuindo excelente padrão de acabamento, contendo 1 suíte Master com closet, 2 quartos, sala e cozinha com pé direito alto, área de serviço e garagem para dois carros, possui amplo terreno a partir de 203m² de área total! As casas serão financiadas em até 90% pela Caixa Econômica Federal, com entrada facilitada e parcelada em até 24 meses! Valor R\$ 360.000,00! Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

LOTES RURAIS

ABDON E
CABRELI
IMÓVEIS J
05991

Ótimas chácaras à venda, localizadas na Estrada Jurupoca, próximas a chácara do Celeiro, saída

ABDON E
CABRELI
IMÓVEIS J
05991

Casa à venda, com localização privilegiada! Próximo ao condomínio Ecoville! Contendo 189,92m² de área total do terreno, sendo 100m² de área construída, composta por 01 suíte com moveis planejados, 02 quartos com moveis planejados, sala com pé direito duplo, cozinha planejada, banheiro social, área de serviço e 02 vagas de garagem. Localizadas no Bairro Jardim Yoshii de Umuarama-PR. Valor R\$ 430.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E
CABRELI
IMÓVEIS J
05991

Ótima residência à venda! Excelente localização, contendo terreno com área total de 262,50m² e dimensões de (7,50x35,00), sendo 170,00 m² de área construída, composta por 1 suíte, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, despensa, área de serviço com cozinha planejada, edícula, 1 Quarto ao lado da edícula, lavado externo e 2 vagas de garagem. Além disso, todos os moveis fixos permaneceram na residência. Localizada na Rua Jandaia, nº 5569, Zona III em Umuarama/PR. Valor R\$ 430.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E
CABRELI
IMÓVEIS J
05991

Ótima residência à venda, com localização privilegiada, contendo 450m² de área total do terreno, com dimensões de (15,00x33,00), composta por uma suíte com closet, uma demi- suíte, sala de TV, sala de estar, cozinha, banheiro social, lavanderia, edícula com churrasqueira, amplo espaço de lazer com piscina e 2 vagas de garagem, totalizando 213,01m² de área construída. Localizada na Rua Adolfo Garcia, nº 2744, Parque cidade Jardim, Umuarama-PR. Valor R\$ 780.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E
CABRELI
IMÓVEIS J
05991

Ótima oportunidade, residência à venda contendo 254,93m² de área total do terreno, sendo (11,00x33,00 31,54), possuindo aproximadamente 199m² de área construída, composta por 1 suíte master, 3 quartos, sala, copa, cozinha, 2 banheiros sociais, lavanderia, despensa e garagem. Localizada na Rua Rolando Mendes Junqueira, nº 3103, Jardim dos Príncipes, Umuarama-PR. Valor R\$ 900.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E
CABRELI
IMÓVEIS J
05991

Excelente residência à venda, ótima localização, imóvel de alto padrão, com acabamentos únicos e um ótimo bom gosto. Estão inclusas portas em madeira pivotante, pisos de porcelanato e laminado, rodapé de madeira e iluminação em LED. Um super terreno com área total de 490,00 m² e dimensões de (14,00x35,00), contendo 1 suíte, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha, área gourmet com churrasqueira, 3 vagas de garagem e amplo espaço de lazer com piscina, totalizado 150m² de área construída. Localizada na Rua Jandaia, nº 4820, Zona III em Umuarama/PR. Valor R\$ 900.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

TERRENOS

TERRENO JD
IPÊ
7x22 154m2, R\$35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

LOTES RURAIS

ABDON E
CABRELI
IMÓVEIS J
05991

Ótimas chácaras à venda, localizadas na Estrada Jurupoca, próximas a chácara do Celeiro, saída

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

JAPÃO P/DESCENDENTES
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata.**

B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

para Serra dos Dourados!
Todas as chácaras são cercadas, possui agua instalada, escritura individual, contendo ótima topografia! São 14 chácaras no total, a partir de 2,00Ha. Valor A PARTIR de R\$ 450.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E
CABRELI
IMÓVEIS J
05991

Chácara à venda, contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes,

com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açú, poço artesiana, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com coqueira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa. Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R\$ 750.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

EM TODAS AS PESQUISAS DOS INSTITUTOS DE UMUARAMA, O MEIOO RESULTADO

PRIMEIRO LUGAR EM TODO LUGAR

IMPACTO VS Instituto Brasil REALIZADO

GOELHO METALÚRGICO

GRANDES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDAR - TROCA DE Molas DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO - SERVIÇOS EM GERAL -

faça seu orçamento:

CONTATO: (44)98469-6888 (44)99770-6134 (44)98995-1599

UMUARAMA - PR

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ

UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ ANDORINHA EU+EUCATUR CATARINENSE PGTUR 1001 Cometa expresso.sul Ingá Tur

SEMINOVOS Uvel

COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CELTA 1.0 LT	11/12	PRETO	COMPLETO	R\$ 28.900,00
COMPASS SPORT	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 119.900,00
CRUZE SEDAN LT	13/14	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 59.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 148.900,00
HONDA CIVIC EXL	17/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 109.900,00
HONDA HR-V EX	19/19	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 112.900,00
RENAULT KANGOO EXP. FURGÃO	17/18	BRANCO	COMPLETO	R\$ 56.900,00

Compramos seu CARRO

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR

SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE

3621-3000

Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

WERNER KLOCKNER JÚNIOR
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEPAR-660

EDITAL DE LEILÃO

PRIMEIRO LEILÃO: 11/08/2021 às 10 horas.
SEGUNDO LEILÃO: 18/08/2021 às 10 horas.
LOCALFORMA: Os leilões serão realizados tão somente na modalidade eletrônica, mediante acesso e cadastramento prévio efetuado através do site www.kleiloes.com.br, com lances online.
LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - WERNER KLOCKNER JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, inscrição JUCEPAR 660, autorizado pelo Credor Fiduciário: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO - SICOOB ARENITO, CNPJ: 07.026.923/0001-61, levará a LEILÃO PÚBLICO, nos termos da Lei 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, nos dias **acta anunciados**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em data de 28/06/2021, em nome do Credor Fiduciário (Matrícula n. 19.145: AV-08), figurando como Devedor Fiduciante: PL IMÓVEIS LTDA. - ME, como Avalista: Pedro Henrique Inácio dos Santos e Garantidor Fiduciante: PL IMÓVEIS LTDA. - ME. **IMÓVEL URBANO:** Lote "04", subdivisão do lote "A", unificação dos lotes terras sob n.ºs 04, 05 e 06, da Quadra n. 01, do Loteamento Jardim Cristo Vencedor, situada na cidade da Mariluz, desta Comarca, com a área de 689,75 metros quadrados, com as seguintes confrontações: "Medindo 24,89 metros, dividindo com a Rua Presidente Floriano Peixoto; medindo 4,89 metros nos fundos, dividindo com o lote n. 07 e mais 20,00 metros também nos fundos, dividindo com os lotes n.ºs 06 e 05, medindo 22,50 metros de um lado, dividindo com o lote 03, mais 7,50 metros, dividindo com o lote n. 07, e finalmente, medindo 30,00 metros do outro lado, dividindo com o Lote Parte "C". **Averbação de construção:** no imóvel objeto da presente matrícula, acha-se edificada uma construção residencial em alvenaria, medindo 312,42 metros quadrados (AV.01). **Matrícula 19.145 do Registro de Imóveis - 2º Ofício da Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR. O imóvel se encontra à Rua Presidente Floriano Peixoto, n. 324, Mariluz - PR.** Lances mínimos iguais ou superiores em **PRIMEIRO LEILÃO** a R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). Caso não haja licitante em primeiro leilão fica, desde já, designado o **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 462.417,16 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e dezesseis centavos). A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra.
AD-CAUTELAM: Para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o Devedor Fiduciante: PL IMÓVEIS LTDA. - ME, e seus representantes legais, o Avalista: Pedro Henrique Inácio dos Santos e o Garantidor Fiduciante: PL IMÓVEIS LTDA. - ME, ficam, desde já, por este Edital, devidamente intimados/notificados das designações acima para a realização dos leilões.
CONDIÇÕES DO LEILÃO: O comprador pagará no ato da arrematação o valor do arremate acrescido de 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro
Outras informações com o Leiloeiro Público Oficial, WERNER KLOCKNER JÚNIOR -Av. Carlos Gomes, 226, térreo, zona 05 Maringá - PR. Fones: (44) 3026 8008 - 99973 8008 - www.kleiloes.com.br - kleiloes@kleiloes.com.br - Maringá - PR.

Publicações: 29, 30 e 31/07/2021.

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

ilustrado

VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS BALDES 12, 15 E 20 LITROS CONTAINERS 1.000 LITROS BOMBONAS 200 LITROS TAMBOR DE FERRO

AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA				
Estado do Paraná				
Estado e União		Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Folha: 1		
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha		Período de 01/01/2021 a 30/06/2021		
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA				
Data	Natureza	Valor	Descricao do Recurso	Total
	1.7.1.8.03.1.1.00.00.00 Basica- Principal	173.157,95	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao	28/01/2021 173.157,95
31/01/2021		0,28		0,28
02/02/2021		9.300,00		9.300,00
05/02/2021		66.270,93		66.270,93
10/02/2021		2.132,83		2.132,83
11/02/2021		16.123,28		16.123,28
28/02/2021		0,27		0,27
02/03/2021		10.835,00		10.835,00
03/03/2021		465,00		465,00
04/03/2021		26.527,69		26.527,69
08/03/2021		71.953,40		71.953,40
09/03/2021		3.400,00		3.400,00
31/03/2021		1,25		1,25
05/04/2021		93.827,04		93.827,04
	1.7.1.8.03.1.1.00.00.00 Basica- Principal	2.427,75	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao	06/04/2021 2.427,75
07/04/2021		24.099,94		24.099,94
30/04/2021		2,15		2,15
04/05/2021		43.094,22		43.094,22
05/05/2021		75.488,68		75.488,68
10/05/2021		3.400,00		3.400,00
12/05/2021		8.582,83		8.582,83
01/06/2021		31.887,34		31.887,34
02/06/2021		10.300,00		10.300,00
08/06/2021		93.700,68		93.700,68
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00 Farmaceutica - Principal		20.000,00	Trans. de Recursos do SUS - Assis.	09/02/2021 20.000,00
23/02/2021		40.000,00		40.000,00
06/04/2021		21.901,61		21.901,61
08/04/2021		26.325,00		26.325,00
20/04/2021		20.000,00		20.000,00
18/05/2021		20.000,00		20.000,00
25/05/2021		26.325,00		26.325,00
10/06/2021		20.000,00		20.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 Fundo/Fundo- Principal		180.000,00	Trans. SUS Outros Prog. Finan. Trans.	11/03/2021 180.000,00
16/04/2021		180.000,00		180.000,00
18/05/2021		68.480,31		68.480,31
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00 Basica -Principal		2.070,40	Transferencias de Recursos SUS a Atencao	22/02/2021 2.070,40
05/03/2021		5.313,00		5.313,00
25/03/2021		2.070,40		2.070,40
31/03/2021		5.647,20		5.647,20
19/04/2021		2.070,40		2.070,40
05/05/2021		2.070,40		2.070,40
11/05/2021		6.846,00		6.846,00
24/05/2021		5.942,44		5.942,44
31/05/2021		8.395,92		8.395,92
15/06/2021		11.807,00		11.807,00
21/06/2021		6.414,00		6.414,00
22/06/2021		12.206,65		12.206,65
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 Principal		60.361,12	Transferencias do Salario-Educacao -	19/01/2021 60.361,12
18/02/2021		40.836,08		40.836,08
18/03/2021		36.243,45		36.243,45
15/04/2021		34.100,13		34.100,13
18/05/2021		37.878,93		37.878,93
22/06/2021		35.614,82		35.614,82
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Principal		15.307,00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE -	01/02/2021 15.307,00
03/02/2021		15.307,00		15.307,00
05/03/2021		4.982,40		4.982,40
08/03/2021		10.325,40		10.325,40
08/04/2021		15.307,00		15.307,00
06/05/2021		15.307,00		15.307,00
04/06/2021		15.307,00		15.307,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Principal		3.412,28	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE -	10/03/2021 3.412,28
23/03/2021		3.412,28		3.412,28
20/04/2021		3.412,28		3.412,28
12/05/2021		3.412,28		3.412,28
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00 Principal		4.549,37	Transferencias de Recursos do FNAS -	09/03/2021 4.549,37
31/03/2021		3.920,44		3.920,44
24/05/2021		4.177,91		4.177,91
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00 Principal		8.353,76	Transferencias de Recursos do FNAS -	22/06/2021 8.353,76
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00 Complementar no 176/20		98.918,50	Outras Transferencias da Uniao - Lei	20/01/2021 98.918,50
12/02/2021		7.833,97		7.833,97
26/02/2021		7.833,97		7.833,97
30/03/2021		7.833,97		7.833,97
30/04/2021		7.833,97		7.833,97
28/05/2021		7.833,97		7.833,97
30/06/2021		7.833,97		7.833,97
<N>				
Data	Natureza	Valor	Descricao do Recurso	Total
	1.7.2.8.02.3.1.00.00.00 7.990/89 - Principal	169,41	Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei	18/01/2021 169,41
17/02/2021		194,05		194,05
22/02/2021		43,94		43,94
11/03/2021		40,39		40,39
17/03/2021		221,01		221,01
14/04/2021		47,98		47,98
19/04/2021		222,54		222,54
19/05/2021		42,33		42,33
31/05/2021		254,35		254,35
30/06/2021		231,03		231,03
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00 Social - Princiapal		9.600,00	Transfe. de Estados para a Assistencia	31/05/2021 9.600,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 Principal		7.663,29	Transfe.Convenio Estados a Educacao -	12/02/2021 7.663,29
06/04/2021		181,50		181,50
Total Geral				
.....				

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) (PERÍODO: JANEIRO A JUNHO DE 2021)	
Em cumprimento ao disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), apresentamos para divulgação a sociedade de Cruzeiro do Oeste e demais interessados, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1º (primeiro) Semestre do exercício de 2021, do Poder Legislativo, contendo dados relativos ao período considerado e, no que couber, ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses.	
O presente Relatório contém dados sobre a Gestão Fiscal do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste, apresentados na forma de anexos regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio da Portaria 375, de 08 de julho de 2020.	
Toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir de Balançetes Mensais do Exercício de 2021, emitido pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM, bem como aqueles oriundos do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e do Poder Executivo de Cruzeiro do Oeste, no que tange aos valores da Receita Corrente Líquida (RCL) do período.	
Cruzeiro do Oeste, 26 de julho de 2021.	
ROSY ANNE ALMOODIAS RODRIGUES RIBEIRO Presidente do Poder Legislativo	PRISCILA TEIXEIRA CAVALCANTE Vice-Presidente do Poder Legislativo
NADYA CORREIA MASSE DAS NEVES 1ª Secretária	MARIA APARECIDA DOSSO FERREIRA 2ª Secretária
GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO Contador - CRC 066.865/O-3	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA Controlador Interno - Portaria 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA	
Estado do Paraná	
Decreto Nº 327/2021	
Data: 29.07.2021	
Ementa: substitui membros do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID19 – Comitê Extraordinário CV19 – Coronavírus, e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 62/2020,	
DECRETA:	
Art. 1º Ficam substituídos os seguintes membros representantes do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID19 – Comitê Extraordinário CV19 – Coronavírus, referente a sua composição nos termos do Decreto Municipal nº 282/2021, de 10.06.2021, conforme a seguir:	
I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Órgão Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Educação	Franciele de Lima Danelon Jesus
Matrícula nº 29507-3	Gislaine Dias Faria
Matrícula nº 25045-1	
II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
Órgão Titular	Suplente
Hospital Beneficente Assiste Guairá	Patricia Barbosa dos Reis
Responsável Técnica do Corpo Clínico	Vania Muniz da Silva
Responsável Técnica da Enfermagem	
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 282/2021.	
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.	
HERALDO TRENTO Prefeito Municipal	

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	
1º A D E N D O - MODIFICADOR	
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 154/2021	
O Município de Guairá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Eletrônico 154/2021, tendo por objeto Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) micro-ônibus, para atender as demandas da Diretoria de Esportes desse município, a seguir: A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE, INCLUA-SE, EXCLUA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte: NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I):	
Acrescenta-se: com acessibilidade (DTA, DPM e PEV)	
Onde se lê: TV "24"	
Leia-se: TV automotiva no padrão "15,6"	
Onde se lê: A empresa deverá prestar a assistência Técnica/manutenção em uma distância de até 150 km do Município de Guairá – PR, durante o período de vigência da garantia.	
Leia-se: A empresa deverá prestar a assistência Técnica/manutenção em uma distância de até 160 km do Município de Guairá – PR, durante o período de vigência da garantia.	
DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO(S) VEICULO(S):	
ITEM 4, SUBITEM 4.5. Onde se lê: O veículo deverá ser entregue, sem ônus para a contratante, na Sede da CONTRATANTE/MUNICIPIO DE GUAIRA, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a assinatura do Contrato/recebimento da Ordem de Compra.	
ITEM 4, SUBITEM 4.5. Leia – se: 4.5. O veículo deverá ser entregue, sem ônus para a contratante, na Sede da CONTRATANTE/MUNICIPIO DE GUAIRA, no prazo máximo de 70 (setenta) dias corridos após a assinatura do Contrato/recebimento da Ordem de Compra.	
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 0154/2021, para o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 13/08/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 13/08/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 13/08/2021.	
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 154/2021, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.	
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br . Comuniquem-se as empresas que adquiriram.	
Publique-se.	
Guairá (PR), em 29 de julho de 2021.	
Maria José Rodrigues Souza/ Pregoeira	

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2021- (SEGUNDA VEZ)	
O Município de Guairá - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial nº 144/2021, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto (300mm), com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guairá/PR, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia 12 de agosto de 2021, às 14h30min, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.	
O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br .	
Publique-se	
Guairá (PR), em 29 de julho de 2021.	
Maria José Rodrigues Souza/ Pregoeira	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA	
Estado do Paraná	
Decreto Nº 5.912/2021	
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgânica nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020,	
DECRETA:	
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusive/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:	
07. SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01. FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0009.2.141. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	
3.3.90.14.00.00. 324DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
3.3.90.33.00.00. 332PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
3.3.90.34.00.00. 335OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00
FONTE 303 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	27.000,00
10.304.0012.2.032. MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.00.00. 454MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00. 454OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
FONTE 303 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	20.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.	
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 26 dias do mês de Julho de 2021.	
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ	
Avenida Marília, 1920 – Centro CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2021	
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR.	
CNPJ: 76.404.136/0001-29	
CONTRATADO: JOSE CARLOS TRICHES	
CNPJ: 75.988.048/0001-59	
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 62/2021	
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Recarga em Extintores e Aquisição de Extintores novos, de forma parcelada, para adequação as Normas de Segurança das divisões do Município de Mariluz, conforme especificações constantes do Termo de referência e elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.710,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e dez reais).	
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/ CNPJ, preenchidas semestralmente e sem restrição de prazo.	
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.	
Mariluz, 29 de julho de 2021.	
CONTRATANTE	
MUNICIPIO DE MARILUZ/PR.	
CNPJ: 76.404.136/0001-29	
CONTRATADA	
JOSE CARLOS TRICHES	
CNPJ: 75.988.048/0001-59	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA	
Estado do Paraná	
RATIFICAÇÃO	
Processo Licitatório Edital nº 111/2021 – Dispensa de Licitação nº 021/2021.	
Ref. Ofício nº 183/2021, pelo qual o presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para contratação da empresa ALLAN DE L F DA SILVA – METALURGICA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.869.973/0001-03, estabelecida na Rua Piedade, 684, centro na cidade de Maria Helena -PR para fornecimento e instalação de Toldos, para a Escola de Educação Especial Raul de Luz - APNE, conforme termo de referência, valor global de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), por dispensa de licitação com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.	
FUNDAMENTO	Conforme constam as informações contidas no Ofício da Secretária de Assistência Social, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também emitido em 18/08/2021, o presente Ofício nº 183/2021, de 18/08/2021, ratifica a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente Ofício.
Maria Helena - PR, 28 de julho de 2021.	
MARLON RANCIER MARQUES	
PREFEITO MUNICIPAL	

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.490-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL PARA ACRESCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 154/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: V.C.O COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, na forma e condições abaixo especificadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será o acréscimo de dotação orçamentaria ao contrato n° 154/2021, passando a clausula quinta do presente contrato, conter as seguintes dotações:

DOTAÇÃO JÁ EXISTENTE					
ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
03	001	3.3.90.30	01000	2.003	13
03	001	3.3.90.30	01000	2.003	353
04	001	3.3.90.30	01000	2.012	51
04	001	3.3.90.30	01000	1.004	55
05	001	3.3.90.30	01103	2.014	69
05	001	3.3.90.30	01107	2.016	80
05	001	3.3.90.30	01107	2.016	82
06	002	3.3.90.30	01303	1.008	142
06	002	3.3.90.30	01494	2.129	159
07	001	3.3.90.30	01504	2.044	224
07	001	3.3.90.30	01512	2.044	225
08	001	3.3.90.30	01000	2.048	244
08	001	3.3.90.30	01000	2.048	248
10	001	3.3.90.30	01000	2.051	278
10	001	3.3.90.30	01000	2.053	285

NOVA DOTAÇÃO					
ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
10	001	3.3.90.30	31934	2.103	294
10	001	3.3.90.30	33822	2.170	419
10	002	3.3.90.30	3022	2.185	427

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 8.666/93, §8º do artigo 65 da e Clausula quinta do contrato de fornecimento n° 154/2021, e na solicitação enviada pela secretaria de Assistência Social.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 29 de julho de 2021



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.490-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL PARA ACRESCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 157/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: GUSTAVO RIEPER 09388015904, na forma e condições abaixo especificadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será o acréscimo de dotação orçamentaria ao contrato n° 157/2021, passando a clausula quinta do presente contrato, conter as seguintes dotações:

DOTAÇÃO JÁ EXISTENTE					
ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
03	001	3.3.90.30	01000	2.003	13
03	001	3.3.90.30	01000	2.003	353
04	001	3.3.90.30	01000	2.012	51
05	001	3.3.90.30	01103	2.014	69
05	001	3.3.90.30	01107	2.016	80
05	001	3.3.90.30	01107	2.016	82
06	002	3.3.90.30	01303	1.008	142
06	002	3.3.90.30	01494	2.129	159
07	001	3.3.90.30	01504	2.044	224
07	001	3.3.90.30	01512	2.044	225
08	001	3.3.90.30	01000	2.048	244
08	001	3.3.90.30	01000	2.048	248
10	001	3.3.90.30	01000	2.051	278
10	001	3.3.90.30	01000	2.053	285

NOVA DOTAÇÃO					
ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
10	001	3.3.90.30	31934	2.103	294
10	001	3.3.90.30	33822	2.170	419

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 8.666/93, §8º do artigo 65 da e Clausula quinta do contrato de fornecimento n° 157/2021, e na solicitação enviada pela secretaria de Assistência Social.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 29 de julho de 2021



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.490-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL PARA ACRESCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 155/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: EUROPEC COMPUTADORES LTDA - EPP na forma e condições abaixo especificadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será o acréscimo de dotação orçamentaria ao contrato n° 155/2021, passando a clausula quinta do presente contrato, conter as seguintes dotações:

DOTAÇÃO JÁ EXISTENTE					
ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
03	001	3.3.90.30	01000	2.003	13
03	001	3.3.90.30	01000	2.003	353
04	001	3.3.90.30	01000	2.012	51
05	001	3.3.90.30	01103	2.014	69
05	001	3.3.90.30	01107	2.016	80
05	001	3.3.90.30	01107	2.016	82
06	002	3.3.90.30	01303	1.008	142
06	002	3.3.90.30	01494	2.129	159
07	001	3.3.90.30	01504	2.044	224
07	001	3.3.90.30	01512	2.044	225
08	001	3.3.90.30	01000	2.048	244
08	001	3.3.90.30	01000	2.048	248
10	001	3.3.90.30	01000	2.051	278
10	001	3.3.90.30	01000	2.053	285

NOVA DOTAÇÃO					
ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
10	001	3.3.90.30	31934	2.103	294
10	001	3.3.90.30	33822	2.170	419

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 8.666/93, §8º do artigo 65 da e Clausula quinta do contrato de fornecimento n° 155/2021, e na solicitação enviada pela secretaria de Assistência Social.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 29 de julho de 2021



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.490-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL PARA ACRESCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 158/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA – ME na forma e condições abaixo especificadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será o acréscimo de dotação orçamentaria ao contrato n° 158/2021, passando a clausula quinta do presente contrato, conter as seguintes dotações:

DOTAÇÃO JÁ EXISTENTE					
ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
03	001	3.3.90.30	01000	2.003	13
03	001	3.3.90.30	01000	2.003	353
04	001	3.3.90.30	01000	2.012	51
05	001	3.3.90.30	01103	2.014	69
05	001	3.3.90.30	01107	2.016	80
05	001	3.3.90.30	01107	2.016	82
06	002	3.3.90.30	01303	1.008	142
06	002	3.3.90.30	01494	2.129	159
07	001	3.3.90.30	01504	2.044	224
07	001	3.3.90.30	01512	2.044	225
08	001	3.3.90.30	01000	2.048	244
08	001	3.3.90.30	01000	2.048	248
10	001	3.3.90.30	01000	2.051	278
10	001	3.3.90.30	01000	2.053	285

NOVA DOTAÇÃO					
ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
10	001	3.3.90.30	31934	2.103	294
10	001	3.3.90.30	33822	2.170	419

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 8.666/93, §8º do artigo 65 da e Clausula quinta do contrato de fornecimento n° 158/2021, e na solicitação enviada pela secretaria de Assistência Social.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 29 de julho de 2021



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.490-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL PARA ACRESCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 156/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: F.B. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, na forma e condições abaixo especificadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será o acréscimo de dotação orçamentaria ao contrato n° 156/2021, passando a clausula quinta do presente contrato, conter as seguintes dotações:

DOTAÇÃO JÁ EXISTENTE					
ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
03	001	3.3.90.30	01000	2.003	13
03	001	3.3.90.30	01000	2.003	353
04	001	3.3.90.30	01000	2.012	51
04	001	3.3.90.30	01000	1.004	55
05	001	3.3.90.30	01103	2.014	69
05	001	3.3.90.30	01107	2.016	80
05	001	3.3.90.30	01107	2.016	82
06	002	3.3.90.30	01303	1.008	142
06	002	3.3.90.30	01494	2.129	159
07	001	3.3.90.30	01504	2.044	224
07	001	3.3.90.30	01512	2.044	225
08	001	3.3.90.30	01000	2.048	244
08	001	3.3.90.30	01000	2.048	248
10	001	3.3.90.30	01000	2.051	278
10	001	3.3.90.30	01000	2.053	285

NOVA DOTAÇÃO					
ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
10	001	3.3.90.30	31934	2.103	294
10	001	3.3.90.30	33822	2.170	419

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 8.666/93, §8º do artigo 65 da e Clausula quinta do contrato de fornecimento n° 156/2021, e na solicitação enviada pela secretaria de Assistência Social.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 29 de julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 173/2021
Revoga Portaria n° 244/2018, dando outras providências
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria n° 244/2018 do dia 12 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paco Municipal Prefeito Edvaldo Pessanha Pessanha, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 340/2021
Concede Férias ao servidor WILLIAN TOMAZETTI FERREIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar n° 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos)
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor WILLIAN TOMAZETTI FERREIRA, matrícula n° 2369-8, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2021) a partir de 20 de Agosto de 2021 a 03 de Setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 29 de Julho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar n° 115, §1º inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.

Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R\$ 1.014.000,00 mil e quatorze reais, pela limpeza de cada lote.

Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referido lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulem água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza considerá-la.

Pérola, em 29 de julho de 2021.

STELLA CARLA SILVA BRASGATO ENDERECO: RUA FRANCISCO MULLINI, 1450 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0021 INSC: 652030-D	REALIZAR – INDÚSTRIA, COM. E CONSTRUTORA S/A ENDERECO: RUA FRANCISCO MULLINI, 1480 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0028 INSC: 652030-D	REALIZAR – INDÚSTRIA, COM. E CONSTRUTORA S/A ENDERECO: RUA FRANCISCO MULLINI, 1488 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0027 INSC: 652030-D
REALIZAR – INDÚSTRIA, COM. E CONSTRUTORA S/A ENDERECO: RUA FRANCISCO MULLINI, 1512 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0028 INSC: 651950-D	REALIZAR – INDÚSTRIA, COM. E CONSTRUTORA S/A ENDERECO: RUA FRANCISCO MULLINI, 1498 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0029 INSC: 651960-D	REALIZAR – INDÚSTRIA, COM. E CONSTRUTORA S/A ENDERECO: RUA FRANCISCO MULLINI, 1504 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0030 INSC: 651960-D
REALIZAR – INDÚSTRIA, COM. E CONSTRUTORA S/A ENDERECO: RUA FRANCISCO MULLINI, 1510 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0031 INSC: 651970-D	REALIZAR – INDÚSTRIA, COM. E CONSTRUTORA S/A ENDERECO: RUA FRANCISCO MULLINI, 1516 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0032 INSC: 651970-D	REALIZAR – INDÚSTRIA, COM. E CONSTRUTORA S/A ENDERECO: RUA FRANCISCO MULLINI, 1522 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0033 INSC: 651980-D
AVALLON INDÚSTRIA E COMERCIO DE METAIS EIRELI ENDERECO: RUA FRANCISCO MULLINI, 1534 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0035 INSC: 651990-D	REALIZAR – INDÚSTRIA, COM. E CONSTRUTORA S/A ENDERECO: RUA FRANCISCO MULLINI, 1540 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0036 INSC: 651990-D	QUADRA I CONSTRUÇÕES LTDA – ME ENDERECO: RUA FRANCISCO MULLINI, 1546 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0037 INSC: 660000-D
QUADRA I CONSTRUÇÕES LTDA – ME ENDERECO: RUA FRANCISCO MULLINI, 1552 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0038 INSC: 660000-D	REALIZAR – INDÚSTRIA, COM. E CONSTRUTORA S/A ENDERECO: RUA FRANCISCO MULLINI, 1560 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0039 INSC: 660000-D	UNISTO DE JOSELA CARBONERA ENDERECO: RUA BENEDITO RODRIGUES, 184 QUADRA: 0003 LOTE: 12-A INSC: 313300-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 65/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 11 de agosto de 2021, às 13h30min no Anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço unitário por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA FECHAMENTO DE PAREDES EM ALVENARIA DA AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Conferência e o Fundo e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2021, das 13h30min às 17h00min horas, no local - Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, assim como de maneira virtual e remota tendo como tema central: “As-sistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º - Para a organização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, sendo:
Representante Sociedade civil:
Eliane Maria Cuarelli Alecio
Nei Borges da Costa
Representante governo municipal:
Marineze Batista de Lima Cruz
Francieli Carlota Manzani Alonzo
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 29 de julho de 2021.
Rodrigo De Oliveira Souza Koike
Prefeito de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO N° 103/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021
Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social.
O Prefeito Municipal de Tapejara, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal n° 1.463 de 22 de outubro de 2010 que Cria o Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em face da necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2021, das 13h30min às 17h00min horas, no local - Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, assim como de maneira virtual e remota tendo como tema central: “As-sistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º - Para a organização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, sendo:
Representante Sociedade civil:
Eliane Maria Cuarelli Alecio
Nei Borges da Costa
Representante governo municipal:
Marineze Batista de Lima Cruz
Francieli Carlota Manzani Alonzo
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 29 de julho de 2021.
Rodrigo De Oliveira Souza Koike

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ AVENIDA MARILIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29									
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO									
HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 057/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa para a prestação de serviços de borracharia, conforme descrição contida no termo de referência e no edital do Pregão Presencial nº 057/2021.									
VEICULOS KOMBI ESCOLAR									
LOTE I				VALORES EM R\$			FIRMA VENCEDORA		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEDIDA	UNITÁRIO LICITADO	UNITÁRIO CONTRATADO	TOTAL CONTRATADO			
1	100	CONSORTEIO DE PNEUS SEM DESMONTAGEM	UND	R\$ 18.330,00	R\$ 17.986,00	R\$ 1.798.600,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-77		
2	100	CONSORTEIO DE PNEUS COM DESMONTAGEM E MONTAGEM	UND	R\$ 35.000,00	R\$ 34.200,00	R\$ 3.425.000,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-78		
3	100	MONTAGEM DE PNEUS	UND	R\$ 20.000,00	R\$ 19.630,00	R\$ 1.963.000,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-79		
4	100	DESMONTAGEM DE PNEUS	UND	R\$ 20.000,00	R\$ 19.630,00	R\$ 1.963.000,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-80		
5	80	CONSORTEIO DE CAMARAS DE AR	UND	R\$ 20.000,00	R\$ 19.630,00	R\$ 1.570.400,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-81		
6	30	TIP - TOP (PEQUENO)	UND	R\$ 15.000,00	R\$ 14.720,00	R\$ 441.600,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-82		
7	30	TIP - TOP (MÉDIO)	UND	R\$ 30.000,00	R\$ 29.450,00	R\$ 883.500,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-83		
8	30	TIP - TOP (GRANDE)	UND	R\$ 40.000,00	R\$ 39.260,00	R\$ 1.177.800,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-84		
9	30	TROCA DE CAMARAS DE AR	UND	R\$ 20.000,00	R\$ 19.630,00	R\$ 589.900,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-85		
10	60	TROCA DE PNEUS	UND	R\$ 20.000,00	R\$ 19.630,00	R\$ 1.177.800,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-86		
11	60	BICO	UND	R\$ 25.000,00	R\$ 24.540,00	R\$ 1.472.000,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-87		
12	200	SOCORRO PARA CONCERTO DE PNEUS	KM	R\$ 3.200,00	R\$ 3.140,00	R\$ 628.000,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-88		
TOTAL GERAL						R\$ 17.100.000,00			
VEICULOS ONIBUS ESCOLAR									
LOTE II				VALORES EM R\$			FIRMA VENCEDORA		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEDIDA	UNITÁRIO LICITADO	UNITÁRIO CONTRATADO	TOTAL CONTRATADO			
1	200	CONSORTEIO DE PNEUS COM DESMONTAGEM E MONTAGEM	UND	R\$ 51.670,00	R\$ 51.430,00	R\$ 10.286.000,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-88		
2	200	MONTAGEM DE PNEUS	UND	R\$ 31.670,00	R\$ 31.510,00	R\$ 6.302.000,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-89		
3	200	DESMONTAGEM DE PNEUS	UND	R\$ 31.670,00	R\$ 31.510,00	R\$ 6.302.000,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-90		
4	200	CONSORTEIO DE CAMARAS DE AR	UND	R\$ 26.667,00	R\$ 26.530,00	R\$ 5.306.000,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-91		
5	100	TIP - TOP (PEQUENO)	UND	R\$ 28.670,00	R\$ 28.530,00	R\$ 2.853.000,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-92		
6	100	TIP - TOP (MÉDIO)	UND	R\$ 37.670,00	R\$ 37.480,00	R\$ 3.748.000,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-93		
7	100	TIP - TOP (GRANDE)	UND	R\$ 50.667,00	R\$ 50.410,00	R\$ 5.041.000,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-94		
8	200	TROCA DE CAMARAS DE AR	UND	R\$ 21.670,00	R\$ 21.560,00	R\$ 4.312.000,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-95		
9	200	TROCA DE PNEUS	UND	R\$ 31.330,00	R\$ 31.170,00	R\$ 6.234.000,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-96		
10	100	BICO	UND	R\$ 34.330,00	R\$ 34.160,00	R\$ 3.416.000,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-97		
11	400	SOCORRO PARA CONCERTO DE PNEUS	KM	R\$ 3.270,00	R\$ 3.250,00	R\$ 1.300.000,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-98		
TOTAL GERAL						R\$ 55.100.000,00			
VEICULOS CAMINHÃO									
LOTE III				VALORES EM R\$			FIRMA VENCEDORA		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEDIDA	UNITÁRIO LICITADO	UNITÁRIO CONTRATADO	TOTAL CONTRATADO			
1	200	CONSORTEIO DE PNEUS COM DESMONTAGEM E MONTAGEM	UND	R\$ 53.670,00	R\$ 53.540,00	R\$ 10.708.000,00	MOTA FERRAZ LTDA - ME - CNPJ: 07.876.869/0001-43		
2	200	MONTAGEM DE PNEUS	UND	R\$ 31.330,00	R\$ 31.250,00	R\$ 6.250.000,00	MOTA FERRAZ LTDA - ME - CNPJ: 07.876.869/0001-44		
3	200	DESMONTAGEM DE PNEUS	UND	R\$ 32.000,00	R\$ 31.920,00	R\$ 6.384.000,00	MOTA FERRAZ LTDA - ME - CNPJ: 07.876.869/0001-45		
4	200	CONSORTEIO DE CAMARAS DE AR	UND	R\$ 27.000,00	R\$ 26.940,00	R\$ 5.388.000,00	MOTA FERRAZ LTDA - ME - CNPJ: 07.876.869/0001-46		
5	100	TIP - TOP (PEQUENO)	UND	R\$ 28.670,00	R\$ 28.600,00	R\$ 2.860.000,00	MOTA FERRAZ LTDA - ME - CNPJ: 07.876.869/0001-47		
6	100	TIP - TOP (MÉDIO)	UND	R\$ 38.330,00	R\$ 38.240,00	R\$ 3.824.000,00	MOTA FERRAZ LTDA - ME - CNPJ: 07.876.869/0001-48		
7	100	TIP - TOP (GRANDE)	UND	R\$ 44.330,00	R\$ 44.220,00	R\$ 4.422.000,00	MOTA FERRAZ LTDA - ME - CNPJ: 07.876.869/0001-49		
8	200	TROCA DE CAMARAS DE AR	UND	R\$ 25.000,00	R\$ 24.940,00	R\$ 4.988.000,00	MOTA FERRAZ LTDA - ME - CNPJ: 07.876.869/0001-50		
9	200	TROCA DE PNEUS	UND	R\$ 30.670,00	R\$ 30.600,00	R\$ 6.120.000,00	MOTA FERRAZ LTDA - ME - CNPJ: 07.876.869/0001-51		
10	100	BICO	UND	R\$ 35.000,00	R\$ 34.920,00	R\$ 3.492.000,00	MOTA FERRAZ LTDA - ME - CNPJ: 07.876.869/0001-52		
11	400	SOCORRO PARA CONCERTO DE PNEUS	KM	R\$ 3.270,00	R\$ 3.260,00	R\$ 1.304.000,00	MOTA FERRAZ LTDA - ME - CNPJ: 07.876.869/0001-53		
TOTAL GERAL						R\$ 55.740.000,00			
MÁQUINAS PESADAS									
LOTE IV				VALORES EM R\$			FIRMA VENCEDORA		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEDIDA	UNITÁRIO LICITADO	UNITÁRIO CONTRATADO	TOTAL CONTRATADO			
1	200	CONSORTEIO DE PNEUS COM DESMONTAGEM E MONTAGEM	UND	R\$ 183.330,00	R\$ 182.180,00	R\$ 36.436.000,00	MOTA FERRAZ LTDA - ME - CNPJ: 07.876.869/0001-53		
2	120	MONTAGEM DE PNEUS	UND	R\$ 79.670,00	R\$ 79.170,00	R\$ 9.500.400,00	MOTA FERRAZ LTDA - ME - CNPJ: 07.876.869/0001-54		
3	120	DESMONTAGEM DE PNEUS	UND	R\$ 79.670,00	R\$ 79.170,00	R\$ 9.500.400,00	MOTA FERRAZ LTDA - ME - CNPJ: 07.876.869/0001-55		
4	200	CONSORTEIO DE CAMARAS DE AR	UND	R\$ 42.670,00	R\$ 42.400,00	R\$ 5.088.000,00	MOTA FERRAZ LTDA - ME - CNPJ: 07.876.869/0001-56		
5	80	TIP - TOP (PEQUENO)	UND	R\$ 34.000,00	R\$ 33.790,00	R\$ 2.703.200,00	MOTA FERRAZ LTDA - ME - CNPJ: 07.876.869/0001-57		
6	80	TIP - TOP (MÉDIO)	UND	R\$ 57.330,00	R\$ 56.970,00	R\$ 4.557.600,00	MOTA FERRAZ LTDA - ME - CNPJ: 07.876.869/0001-58		
7	80	TIP - TOP (GRANDE)	UND	R\$ 80.000,00	R\$ 79.500,00	R\$ 6.360.000,00	MOTA FERRAZ LTDA - ME - CNPJ: 07.876.869/0001-59		
8	60	TROCA DE CAMARAS DE AR	UND	R\$ 59.330,00	R\$ 58.850,00	R\$ 3.531.000,00	MOTA FERRAZ LTDA - ME - CNPJ: 07.876.869/0001-60		
9	120	TROCA DE PNEUS	UND	R\$ 79.670,00	R\$ 79.170,00	R\$ 9.500.400,00	MOTA FERRAZ LTDA - ME - CNPJ: 07.876.869/0001-61		
10	100	BICO	UND	R\$ 69.670,00	R\$ 69.230,00	R\$ 6.923.000,00	MOTA FERRAZ LTDA - ME - CNPJ: 07.876.869/0001-62		
11	400	SOCORRO PARA CONCERTO DE PNEUS	KM	R\$ 3.270,00	R\$ 3.250,00	R\$ 1.300.000,00	MOTA FERRAZ LTDA - ME - CNPJ: 07.876.869/0001-63		
TOTAL GERAL						R\$ 95.400.000,00			
TRATORES AGRÍCOLAS									
LOTE V				VALORES EM R\$			FIRMA VENCEDORA		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEDIDA	UNITÁRIO LICITADO	UNITÁRIO CONTRATADO	TOTAL CONTRATADO			
1	100	CONSORTEIO DE PNEUS COM DESMONTAGEM E MONTAGEM	UND	R\$ 183.330,00	R\$ 182.040,00	R\$ 18.203.600,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-98		
2	100	MONTAGEM DE PNEUS	UND	R\$ 79.670,00	R\$ 79.490,00	R\$ 7.949.000,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-99		
3	100	DESMONTAGEM DE PNEUS	UND	R\$ 79.670,00	R\$ 79.490,00	R\$ 7.949.000,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-100		
4	60	CONSORTEIO DE CAMARAS DE AR	UND	R\$ 42.670,00	R\$ 42.570,00	R\$ 2.554.200,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-101		
5	40	TIP - TOP (PEQUENO)	UND	R\$ 34.000,00	R\$ 33.920,00	R\$ 1.356.800,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-102		
6	40	TIP - TOP (MÉDIO)	UND	R\$ 57.330,00	R\$ 57.200,00	R\$ 2.288.000,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-103		
7	40	TIP - TOP (GRANDE)	UND	R\$ 80.000,00	R\$ 79.820,00	R\$ 3.192.800,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-104		
8	80	TROCA DE CAMARAS DE AR	UND	R\$ 59.330,00	R\$ 59.100,00	R\$ 4.735.200,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-105		
9	80	TROCA DE PNEUS	UND	R\$ 79.000,00	R\$ 78.820,00	R\$ 6.305.600,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-106		
10	60	BICO	UND	R\$ 59.670,00	R\$ 59.530,00	R\$ 3.571.800,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-107		
11	400	SOCORRO PARA CONCERTO DE PNEUS	KM	R\$ 3.270,00	R\$ 3.260,00	R\$ 1.304.000,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-108		
TOTAL GERAL						R\$ 59.500.000,00			
VEICULOS - CARROS BAIXOS									
LOTE VI				VALORES EM R\$			FIRMA VENCEDORA		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEDIDA	UNITÁRIO LICITADO	UNITÁRIO CONTRATADO	TOTAL CONTRATADO			
1	200	CONSORTEIO DE PNEUS SEM DESMONTAGEM	UND	R\$ 17.670,00	R\$ 17.520,00	R\$ 3.504.000,00	MOTA FERRAZ LTDA - ME - CNPJ: 07.876.869/0001-63		
2	200	CONSORTEIO DE PNEUS COM DESMONTAGEM E MONTAGEM	UND	R\$ 27.670,00	R\$ 27.430,00	R\$ 5.486.000,00	MOTA FERRAZ LTDA - ME - CNPJ: 07.876.869/0001-64		
3	200	MONTAGEM DE PNEUS	UND	R\$ 9.000,00	R\$ 8.920,00	R\$ 1.784.000,00	MOTA FERRAZ LTDA - ME - CNPJ: 07.876.869/0001-65		
4	200	DESMONTAGEM DE PNEUS	UND	R\$ 9.000,00	R\$ 8.920,00	R\$ 1.784.000,00	MOTA FERRAZ LTDA - ME - CNPJ: 07.876.869/0001-66		
5	200	CONSORTEIO DE CAMARAS DE AR	UND	R\$ 11.670,00	R\$ 11.570,00	R\$ 2.314.000,00	MOTA FERRAZ LTDA - ME - CNPJ: 07.876.869/0001-67		
6	100	TIP - TOP (PEQUENO)	UND	R\$ 15.000,00	R\$ 14.870,00	R\$ 1.487.000,00	MOTA FERRAZ LTDA - ME - CNPJ: 07.876.869/0001-68		
7	100	TIP - TOP (MÉDIO)	UND	R\$ 23.330,00	R\$ 23.130,00	R\$ 2.313.000,00	MOTA FERRAZ LTDA - ME - CNPJ: 07.876.869/0001-69		
8	100	TIP - TOP (GRANDE)	UND	R\$ 27.670,00	R\$ 27.430,00	R\$ 2.743.000,00	MOTA FERRAZ LTDA - ME - CNPJ: 07.876.869/0001-70		
9	100	TROCA DE CAMARAS DE AR	UND	R\$ 11.670,00	R\$ 11.570,00	R\$ 1.157.000,00	MOTA FERRAZ LTDA - ME - CNPJ: 07.876.869/0001-71		
10	100	TROCA DE PNEUS	UND	R\$ 11.670,00	R\$ 11.570,00	R\$ 1.157.000,00	MOTA FERRAZ LTDA - ME - CNPJ: 07.876.869/0001-72		
11	80	BICO	UND	R\$ 16.670,00	R\$ 16.530,00	R\$ 1.322.400,00	MOTA FERRAZ LTDA - ME - CNPJ: 07.876.869/0001-73		
12	200	SOCORRO PARA CONCERTO DE PNEUS	KM	R\$ 3.270,00	R\$ 3.240,00	R\$ 648.000,00	MOTA FERRAZ LTDA - ME - CNPJ: 07.876.869/0001-74		
TOTAL GERAL						R\$ 25.700.000,00			
VEICULOS - VANS									
LOTE VII				VALORES EM R\$			FIRMA VENCEDORA		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEDIDA	UNITÁRIO LICITADO	UNITÁRIO CONTRATADO	TOTAL CONTRATADO			
1	200	CONSORTEIO DE PNEUS SEM DESMONTAGEM	UND	R\$ 20.000,00	R\$ 7.240,00	R\$ 1.449.800,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-108		
2	200	CONSORTEIO DE PNEUS COM DESMONTAGEM E MONTAGEM	UND	R\$ 32.330,00	R\$ 11.730,00	R\$ 2.346.000,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-109		
3	200	MONTAGEM DE PNEUS	UND	R\$ 18.333,00	R\$ 6.650,00	R\$ 1.330.000,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-110		
4	200	DESMONTAGEM DE PNEUS	UND	R\$ 18.330,00	R\$ 6.650,00	R\$ 1.330.000,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-111		
5	80	CONSORTEIO DE CAMARAS DE AR	UND	R\$ 25.000,00	R\$ 9.070,00	R\$ 725.600,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-112		
6	80	TIP - TOP (PEQUENO)	UND	R\$ 21.670,00	R\$ 7.860,00	R\$ 628.800,00	JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-113		
7									

leis@ilustrado.com.br

1. Nos demonstrativos elaborados em janeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de renda a pagar são processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuando a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, a somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

TAKETOSHI SAKURADA	RUBENS BARBOSA DE MATOS
Prefeito	Contador

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.347.786,91	33.891.674,78	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	325.000,00	325.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	32.022.786,91	33.566.674,78	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.045.013,12	7.384.668,45	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	6.340.511,81	6.646.201,61	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Eletrich Gestio Pública, Unidade Responsável, emitido em 26/jul/2021 as 09h e 22m.

TAKETOSHI SAKURADA	RUBENS BARBOSA DE MATOS
Prefeito	Contador

<

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO									
Em reais									
RREO - Anexo 6 (R.F. art. 16, inciso III)									
ACIMA DA LINHA									
RECEITAS PRIMÁRIAS				PREVISÃO ATUALIZADA		Até o Semestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)			
RECEITAS CORRENTES (I)				35.646.752,73		15.593.546,49			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				3.110.548,05		1.288.636,40			
ISS				550.048,00		127.102,00			
ITSS				1.068.755,20		328.708,88			
Trib. IPTU				1.671.748,00		177.860,43			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				520.005,85		138.658,79			
Contribuições				5.018.343,00		362.590,00			
Recita Patrimonial				96.961,91		41.013,25			
Aplicações Financeiras (III)				902.113,71		44.894,67			
Outras Receitas Patrimoniais				6.736,20		118,00			
Transferências Correntes				31.844.246,26		1.899.394,22			
Cota-Parte do FPM				5.238.445,00		4.798.254,00			
Cota-Parte do ICMS				10.240.000,00		4.324.827,28			
Cota-Parte do PPA				777.624,00		151.945,41			
Cota-Parte do FDS				496.000,00		66.186,49			
Transferências da LC nº196				71.736,00		0,00			
Transferências da LC nº100				136.000,00		0,00			
Transferências da FUNDEF				5.041.912,29		2.524.578,13			
Outras Transferências Correntes				1.276.466,64		1.932.238,61			
Demais Receitas Correntes				87.200,00		6.931,67			
Outras Receitas Financeiras (III)				0,00		0,00			
Receitas Correntes Resumidas				87.250,00		6.531,67			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)				35.559.572,73		15.548.652,52			
RECEITAS DE CAPITAL (V)				2.786.461,27		1.295.699,36			
Operações de Crédito (VI)				3.293.693,05		1.011.606,06			
Anulação de Empenhos (VII)				0,00		0,00			
Alimação de Bens				0,00		0,00			
Receitas de Alienação de Investimentos Temporárias (VIII)				0,00		0,00			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)				0,00		0,00			
Outras Alienações de Bens				0,00		0,00			
Transferências de Capital				4.432.183,32		192.998,70			
Receitas de Capital				1.203.123,85		0,00			
Outras Transferências de Capital				3.229.060,47		192.998,70			
Receitas de Capital				0,00		0,00			
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)				0,00		0,00			
Outras Receitas de Capital Primárias (XI)				0,00		0,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (V) = (VI - VII - VIII - IX - X - XI)				4.432.183,32		192.998,70			
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (IV + V)				40.001.756,05		15.740.651,22			
RREO - Anexo 6 (R.F. art. 16, inciso III)									
Em reais									
RECEITAS DE CONTINGÊNCIAS (XII)				0,00		0,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XIV - XV)				42.582.878,90		18.037.650,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII									

AL DE UMUARAMA		
dmissão	CTPS	Salário
3/08/2021	9846666-001-0-PR	R\$ 1.308,30
dmissão	CTPS	Salário
2/08/2021	0473082-0050-PR	R\$ 2.974,94

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDOS DE REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Inexistências Previdenciárias		0,00			
Recursos para Formação de Reserva		0,00			
RREO - Anexo A (RPP, art 13, inciso IV)					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISTO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)		
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (A+B)		0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	NOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
DESPESAS CORRENTES (A20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (A21)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (A20 + A21) - (A30)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (A30) - (B30 - A30)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELA TESOURARIA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELA TESOURARIA)		PREVISTO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELA TESOURARIA) - (A30B)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELA TESOURARIA)	NOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELA TESOURARIA) - (A30B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELA TESOURARIA - (A30B - A30B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TAKETOSHI SAKURADA

Prefeito

RUBENS BARBOSA DE MATOS

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: GUILST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria no processo de organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social , ministrar palestra na XII Conferência Municipal de Assistência Social e assessoramento na construção do Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025).
Valor: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
Vigência: 19/07/2021 a 19/07/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 2021/07/833 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 29 de julho de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
RS 1.00											
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		% (b/atual b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas		% (d/atual d)	Saldo (e) = (a-d)	
			No Período	Até o Período (b)			No Período	Até o Período (d)			
DESPESAS EXECUTIVAS	40.585.523,87	43.839.059,34	6.148.256,77	16.333.878,36	100,00	27.516.180,58	6.113.225,75	15.785.797,49	100,00	28.064.261,45	
INTERMUNICIPAIS											
JURIDICA	621.061,11	621.061,11	102.854,19	237.147,34	1,45	383.913,77	104.587,29	235.839,34	1,49	385.221,77	
Dados do Orçamento Público em Processo	621.061,11	621.061,11	102.854,19	237.147,34	1,45	383.913,77	104.587,29	235.839,34	1,49	385.221,77	
ADMINISTRATIVA	5.343.972,27	5.343.972,27	567.019,36	1.684.753,21	10,31	3.659.219,06	578.624,35	1.576.734,59	9,09	3.767.237,77	
Planejamento e Orçamento	895.831,25	895.831,25	62.521,96	188.318,33	1,15	807.509,29	62.898,46	188.119,96	1,18	807.596,75	
Administração Geral	3.442.995,25	3.442.995,25	386.603,98	992.361,92	6,07	2.250.633,33	386.653,85	978.217,68	6,20	2.264.778,25	
Administração Financeira	569.321,11	569.321,11	65.259,46	133.667,93	2,06	235.653,18	76.727,78	246.788,12	1,56	322.534,09	
Normatização e Publicação	377.287,48	377.287,48	87.956,93	289.251,57	0,54	289.251,57	26.156,44	83.195,91	0,53	249.891,57	
Defesa Nacional	298.248,62	298.248,62	26.277,62	89.414,41	0,17	217.934,21	26.277,62	89.414,41	0,51	217.934,21	
DEPESA NACIONAL	87.191,37	87.191,37	5.706,24	18.225,19	0,11	88.966,18	5.706,24	18.225,19	0,12	88.966,18	
Dados Totais	87.191,37	87.191,37	5.706,24	18.225,19	0,11	88.966,18	5.706,24	18.225,19	0,12	88.966,18	
AGROPECUÁRIA SOCIAL	2.174.497,39	2.174.497,39	208.559,59	583.549,49	3,57	1.613.842,39	221.540,00	589.179,66	3,65	1.629.317,54	
Atividade de Criação e de Abastecimento	187.400,00	187.400,00	8.659,04	23.450,09	0,14	163.950,91	8.659,04	22.750,04	0,14	164.650,00	
Atividade Comunitária	1.987.097,39	1.987.097,39	200.599,59	560.104,91	3,43	1.449.892,39	204.400,00	546.429,64	3,46	1.483.567,64	
SANDE	830.548,53	830.548,53	1.769.654,64	4.885.671,63	29,91	4.214.781,99	1.666.361,19	4.597.362,06	29,12	4.503.671,56	
Administração Geral	453.000,00	453.000,00	453.000,00	1.185.974,34	0,19	3.344.077,66	453.000,00	1.111.952,34	0,17	3.811.047,66	
Atividade Básica	7.855.548,53	8.647.453,64	1.683.150,00	4.766.699,31	29,18	3.880.754,33	1.584.097,35	4.485.429,74	28,41	4.162.823,90	
TRABALHO	396.898,12	396.898,12	60.142,12	142.538,22	0,07	254.971,98	59.750,78	142.126,08	0,06	254.763,42	
Formação de Trabalho	396.898,12	396.898,12	60.142,12	142.538,22	0,07	254.971,98	59.750,78	142.126,08	0,06	254.763,42	
EDUCACAO	9.348.930,97	9.961.136,28	1.087.706,07	3.888.400,43	23,81	6.072.655,85	1.099.917,03	3.781.439,87	23,95	6.179.696,41	
Administração Geral	1.029.688,59	1.044.763,88	101.447,38	357.206,18	2,19	867.537,98	101.226,18	324.228,17	2,05	729.355,51	
Administração e Normatização	285.352,04	285.352,04	4.782,99	23.682,24	0,14	281.669,74	13.017,11	23.682,24	0,15	281.669,74	
Ensino Fundamental	5.348.256,89	6.478.920,63	845.841,11	3.097.670,86	18,96	3.381.249,85	846.362,98	3.052.447,15	19,34	3.426.473,48	
Educação Infantil	2.337.500,00	1.824.437,69	115.598,29	346.860,13	2,12	1.477.596,09	115.319,75	327.139,79	2,07	1.497.257,81	
Educação Especial	347.662,39	327.662,39	20.036,38	63.069,74	0,39	284.601,65	20.036,39	53.942,52	0,34	273.197,89	
Infra-estrutura Urbana	229.500,00	229.500,00	1.319.575,12	880.299,48	1,45	1.319.575,12	880.299,48	1.445.231,41	9,16	1.734.241,31	
Serviços Urbanos	2.018.517,18	2.379.724,88	432.059,48	860.972,47	5,27	1.518.752,41	432.060,77	860.794,16	5,45	1.518.974,82	
SAÚDE	115.762,58	115.762,58	0,00	0,00	0,00	115.762,58	0,00	0,00	0,00	115.762,58	
Atividade Básica	115.762,58	115.762,58	0,00	0,00	0,00	115.762,58	0,00	0,00	0,00	115.762,58	
SANEAMENTO	512.390,12	512.390,12	25.734,25	70.211,93	0,43	442.178,19	25.734,25	70.211,93	0,44	442.178,19	
Saneamento Básico Urbano	512.390,12	512.390,12	25.734,25	70.211,93	0,43	442.178,19	25.734,25	70.211,93	0,44	442.178,19	
SANITÁRIA AMBIENTAL	1.755.877,14	1.755.877,14	108.544,67	143.615,63	1,74	1.612.262,51	114.297,07	284.361,48	1,88	1.453.515,63	
Preservação e Conservação Ambiental	991.343,75	991.343,75	32.854,64	101.877,18	0,62	399.466,65	32.854,65	101.877,18	0,65	399.466,65	
Controle Ambiental	1.210.223,25	1.210.223,25	75.690,07	182.484,38	1,16	1.027.738,87	75.690,07	182.484,38	1,16	1.027.738,87	
Recursos Hídricos	24.310,11	24.310,11	0,00	0,00	0,00	24.310,11	0,00	0,00	0,00	24.310,11	
AGROPECUÁRIA	1.039.595,19	1.039.595,19	128.241,17	310.309,39	1,90	729.296,31	129.240,86	302.147,37	1,91	737.448,22	
Produção da Produção Agropecuária	1.039.595,19	1.039.595,19	128.241,17	310.309,39	1,90	729.296,31	129.240,86	302.147,37	1,91	737.448,22	
INDÚSTRIA	2.405.121,75	2.405.121,75	9.092,88	27.368,77	0,17	2.377.752,98	9.092,88	27.368,77	0,17	2.377.752,98	
Indústria Industrial	2.405.121,75	2.405.121,75	9.092,88	27.368,77	0,17	2.377.752,98	9.092,88	27.368,77	0,17	2.377.752,98	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	203.754,09	203.754,09	2.090,52	113.663,57	0,12	183.663,57	2.090,52	113.663,57	0,13	183.663,57	
Comércio Geral	91.707,61	91.707,61	0,00	0,00	0,00	91.707,61	0,00	0,00	0,00	91.707,61	
Turismo	112.046,48	112.046,48	9.294,39	20.890,52	0,12	91.955,96	9.294,39	20.890,52	0,13	91.955,96	
TRANSPORTE	5.184.776,34	5.184.776,34	1.096.587,12	2.215.513,22	11,55	2.989.263,12	1.125.592,37	2.265.693,22	11,57	2.989.683,16	
Transportes Coletivos Urbanos	164.382,74	164.382,74	0,00	0,00	0,00	164.382,74	0,00	0,00	0,00	164.382,74	
Transportes Rodoviários	4.980.126,64	4.980.126,64	1.096.587,12	2.215.513,22	13,56	2.724.597,42	1.125.265,02	2.265.693,22	13,57	2.734.470,42	
EXERCÍCIO E LAZER	539.800,00	539.800,00	11.882,16	32.386,18	0,08	507.413,82	11.882,16	32.386,18	0,08	495.529,69	
Desporto e Recreio	100.000,00	339.296,00	0,00	261.144,72	1,60	77.151,93	0,00	261.144,72	1,60	77.151,93	
Lazer	387.400,00	118.822,74	0,38	325.357,74	24.432,74	51.692,24	0,38	325.357,74	0,38	335.707,76	
Deportes	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.267.182,84	1.267.182,84	76.997,46	196.871,53	1,22	1.070.311,43	76.997,46	196.871,53	1,22	1.070.311,43	
Serviços de Divulgação	1.267.182,84	1.267.182,84	76.997,46	196.871,53	1,22	1.070.311,43	76.997,46	196.871,53	1,22	1.070.311,43	
TOTAL	40.585.523,87	43.839.059,34	6.148.256,77	16.333.878,36	100,00	27.516.180,58	6.113.225,75	15.785.797,49	100,00	28.064.261,45	

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, em 26/04/2021 às 09h e 45min.

TAKETOSHI SAKURADA	RUBENS BARBOSA DE MATOS
Prefeito	Contador

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA												
7/2020 A 6/2021												
R\$ 10,00												
ESPECIFICAÇÃO	7/2020	8/2020	9/2020	10/2020	11/2020	12/2020	1/2021	2/2021	3/2021	4/2021	5/2021	6/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	4.498.710,18	2.008.697,48	3.008.700,00	3.079.674,07	3.135.408,00	3.088.296,00	2.997.357,17	3.073.032,17	3.080.426,00	2.814.400,00	3.005.700,00	3.096.572,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	179.282,17	185.484,41	228.887,17	228.887,17	228.887,17	228.887,17	228.887,17	228.887,17	228.887,17	228.887,17	228.887,17	228.887,17
IPU	179.282,17	185.484,41	228.887,17	228.887,17	228.887,17	228.887,17	228.887,17	228.887,17	228.887,17	228.887,17	228.887,17	228.887,17
IBT	89.642,10	46.219,49	49.383,61	49.383,61	49.383,38	49.383,38	49.383,38	49.383,38	49.383,38	49.383,38	49.383,38	49.383,38
ITBI	89.642,10	76.763,15	53.514,11	67.941,17	233.760,39	26.963,15	23.968,16	21.742,86	26.865,16	17.802,48	72.770,67	72.770,67
Outras Impostas, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.141,91	25.681,29	25.681,29	25.681,29	25.681,29	25.681,29	25.681,29	25.681,29	25.681,29	25.681,29	25.681,29	25.681,29
Contribuições	56.780,15	56.780,15	61.778,15	73.800,00	56.401,52	60.910,00	64.974,28	55.555,38	54.749,64	62.841,11	65.344,17	65.344,17
Receita Patrimonial	2.452,17	1.449,19	792,84	1.887,17	1.887,17	1.887,17	1.887,17	1.887,17	1.887,17	1.887,17	1.887,17	1.887,17
Resúmen de Ações Financeiras	2.452,17	1.449,19	792,84	1.887,17	1.887,17	1.887,17	1.887,17	1.887,17	1.887,17	1.887,17	1.887,17	1.887,17
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Apropriada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	400,00	3.810,14	1.097,12	1.752,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.206,96	4.710,91	453.730,00
Transferências Correntes	3.058.288,00	2.371.030,00	2.749.510,00	2.750.453,00	2.777.578,07	3.502.127,17	2.896.730,00	2.864.448,00	2.845.971,17	2.497.000,00	2.718.284,00	3.484.280,00
Casa Verde de IPHA	886.148,00	623.511,17	685.728,00	685.728,00	685.728,00	923.815,17	1.275.188,01	854.730,00	893.512,17	500.000,00	1.043.511,17	1.043.511,17
Casa Verde de ICMS	994.561,00	1.057.000,00	1.167.847,00	1.167.847,00	1.172.595,00	2.006.436,14	813.602,00	813.602,00	848.765,00	777.462,00	1.075.000,00	1.175.000,00
Casa Verde de IPVA	34.410,00	19.997,15	24.138,00	27.012,17	15.813,17	28.000,00	235.448,00	488.494,00	629.130,00	73.000,00	72.444,00	975.440,00
Casa Verde de IPTU	38.007,00	398,12	240.970,00	240.970,00	84.000,11	1.787.147,00	54.024,00	54.024,00	54.024,00	2.019,00	193,17	528.719,00
Transferências LC nº 07/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.230,00
Transferências LC nº 02/99	13.818,00	15.775,00	17.687,00	20.300,00	32.124,17	32.124,17	12.554,00	16.700,00	14.713,00	14.713,00	1.384,00	1.384,00
Transferências do FUNDEF	289.910,00	289.194,38	355.094,00	367.100,00	394.964,00	478.993,17	394.963,17	424.826,38	304.704,00	433.747,00	445.000,00	1.507.120,00
Outras Transferências Correntes	1.248.017,17	1.249.768,00	1.682.882,00	1.682.882,00	1.421.356,60	1.900.212,00	2.992.613,17	2.220.219,17	2.299.004,00	1.845.665,00	2.738.987,00	4.798.758,17
Outros Recursos Correntes	74.480,00	102.384,00	2.483.877,17	2.483.877,17	279,47	0,00	279,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEQUOQ (S)	300.000,00	311.447,00	349.900,00	407.484,00	405.642,00	434.400,00	442.385,17	307.377,15	307.400,00	388.010,17	416.174,00	4.001.180,00
Compensação FV - entre Bancos de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. de Seguridade para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Adm. - Funestas RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordo TCE-PR 04/2014 e RPPS - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR	300.000,00	311.447,00	349.900,00	407.483,00	405.642,00	434.400,00	442.385,17	307.377,15	307.400,00	388.010,17	416.183,00	4.278.900,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes Líquidas - (I) - (II)	4.498.710,18	2.008.697,48	3.008.700,00	3.079.674,07	3.135.596,16	3.060.409,00	2.965.070,17	3.031.015,00	3.041.941,17	2.846.041,00	2.907.960,00	3.096.474,17
Transferências Correntes Líquidas - (I) - (II) - (III)	4.498.710,18	2.008.697,48	3.008.700,00	3.079.674,07	3.135.596,16	3.060.409,00	2.965.070,17	3.031.015,00	3.041.941,17	2.846.041,00	2.907.960,00	3.096.474,17
(I) - Transferências Correntes Líquidas - (I) - (II) - (III) - (IV)	4.498.710,18	2.008.697,48	3.008.700,00	3.079.674,07	3.135.596,16	3.060.409,00	2.965.070,17	3.031.015,00	3.041.941,17	2.846.041,00	2.907.960,00	3.096.474,17
(I) - Transferências Correntes Líquidas - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V)	4.498.710,18	2.008.697,48	3.008.700,00	3.079.674,07	3.135.596,16	3.060.409,00	2.965.070,17	3.031.015,00	3.041.941,17	2.846.041,00	2.907.960,00	3.096.474,17
(I) - Transferências Correntes Líquidas - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI)	4.498.710,18	2.008.697,48	3.008.700,00	3.079.674,07	3.135.596,16	3.060.409,00	2.965.070,17	3.031.015,00	3.041.941,17	2.846.041,00	2.907.960,00	3.096.474,17

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

DPY2162	2793505000107768	13/07/2021	60503
DQV7276	2793505000108014	14/07/2021	60503
DRU1184	2793505000107530	14/07/2021	60503
DRT2867	2793505000107885	14/07/2021	60503
DRT6884	2793507000045172	17/07/2021	54600
DRW1711	2793505000107932	15/07/2021	60503
DSB1441	2793505000107855	13/07/2021	60503
DSF7969	2793505000107814	14/07/2021	60503
DSP9822	2793505000107463	10/07/2021	56732
DTG1537	2793505000107891	14/07/2021	60503
DVC4487	2793505000107848	13/07/2021	60503
DWA2F47	2793505000107508	10/07/2021	56732
DWM6875	2793505000107630	12/07/2021	60503
DZW0A23	2793507000043253	16/07/2021	54521
EAS6226	2793505000107460	10/07/2021	60503
EBF5C39	2793505000107884	14/07/2021	60503
EBDA716	2793505000107714	11/07/2021	56732
ECT4B80	2793505000107548	10/07/2021	56732
EDL5H80	2793505000107607	14/07/2021	60503
EHS1112	2793505000107438	10/07/2021	60503
ENR6882	2793505000107902	14/07/2021	60503
ENQ2F42	2793505000107531	11/07/2021	60503
EPMS205	2793505000107092	13/07/2021	56732
ERD5743	2793505000107666	12/07/2021	60503
ERF9C97	2793505000107678	12/07/2021	56732
ETP2894	2793505000107832	13/07/2021	60503
EUJ2225	2793505000107566	09/07/2021	56732
EUL2B07	2793505000107591	11/07/2021	60503
EXM3H77	2793505000107852	13/07/2021	60503
FBH4044	2793505000107854	13/07/2021	60503
FBJAB64	2793505000107608	11/07/2021	60503
FHX4461	2793505000107458	10/07/2021	60503
FHM4C71	2793505000107602	11/07/2021	60503
FMP4C20	2793505000107631	12/07/2021	60503
FOK3481	2793505000108026	14/07/2021	56732
FOL5234	2793505000107637	12/07/2021	60503
FOL9D31	2793505000107552	12/07/2021	56732
FRT6B54	2793505000107581	09/07/2021	60503
FSD3974	2793505000107649	12/07/2021	56732
FTG2786	2793505000107938	14/07/2021	60503
FUM4H47	2793505000107514	10/07/2021	56732
GBB1130	2793505000108033	15/07/2021	60503

GDF2G19	2793505000107575	12/07/2021	56732
GDA4H45	2793505000107847	13/07/2021	60503
GHA4G58	2793505000107711	09/07/2021	60503
GIB204	2793505000107679	15/07/2021	60503
GKQ1263	2793505000107893	14/07/2021	60503
GMC4400	2793505000107699	12/07/2021	60503
GOL3250	2793505000107999	14/07/2021	56732
GOW4136	2793505000107596	11/07/2021	56732
HBR2116	2793505000107943	15/07/2021	60503
HBT7115	2793505000107842	13/07/2021	60503
HHT7115	2793505000107872	14/07/2021	60503
HET7261	2793505000107510	10/07/2021	56732
HGU4B68	2793505000107445	09/07/2021	60503
HMJ7158	2793505000107659	12/07/2021	60503
HMJ7158	2793505000107659	13/07/2021	60503
HMF7E61	2793505000107936	15/07/2021	60503
HMY7D38	2793505000107619	11/07/2021	60503
HNS2053	2793505000107631	13/07/2021	60503
HTA8071	2793505000107810	14/07/2021	60503
HTT5402	2793505000107450	09/07/2021	60503
HTUC302	2793505000107594	11/07/2021	60503
HUE7236	2793505000107830	13/07/2021	60503
ICEB452	2793505000107524	12/07/2021	60503
IMM405	2793505000107857	13/07/2021	60503
INS1C38	2793505000108023	14/07/2021	60503
IPW3980	2793505000107901	14/07/2021	56732
IRRX1138	2793505000107537	11/07/2021	60503
ISZ1128	2793505000107693	12/07/2021	60503
ITH8H47	2793507000045167	14/07/2021	54600
IUY9G36	2793505000107799	13/07/2021	56732
IYB9132	2793505000107501	09/07/2021	60503
IK41165	2793505000107505	10/07/2021	56732
KWA6A37	2793505000107789	13/07/2021	56732
KUM7H14	2793505000107698	12/07/2021	56732
KQC206	2793505000107466	10/07/2021	60503
YDQ302	2793505000107775	13/07/2021	56732
KCSH247	2793507000046485	14/07/2021	76331
BJH4267	2793505000107485	10/07/2021	60503
JYV4839	2793507000045150	13/07/2021	60412
JZE4223	2793505000107706	09/07/2021	60503
ZUJ1698	2793505000108007	14/07/2021	60503
KAK4008	2793505000107588	11/07/2021	60503

KAM1156	2793505000107940	15/07/2021	60503
KDG1939	2793505000107486	10/07/2021	60503
KDQ1939	2793505000107584	10/07/2021	60503
KED5C71	2793505000107697	12/07/2021	56732
KKH1186	2793505000107647	10/07/2021	60503
KQG2970	2793505000107660	12/07/2021	56732
KXB7G08	2793505000107944	15/07/2021	60503
KXL0411	2793505000107608	13/07/2021	60503
KYK5436	2793505000107479	09/07/2021	56732
LNX4396	2793505000107662	12/07/2021	60503
LX41606	2793507000045164	13/07/2021	76332
LZS1158	2793505000108011	14/07/2021	56732
MEW9894	2793507000040452	15/07/2021	54600
MEY1174	2793505000107674	14/07/2021	60503
MCDG549	2793505000107489	10/07/2021	60503
MCSB463	2793507000045157	13/07/2021	56414
MDY2A11	2793505000107851	13/07/2021	60503
MFT1107	2793505000107443	09/07/2021	60503
MF46550	2793505000107927	15/07/2021	60503
MRM4H08	2793505000107683	12/07/2021	60503
MPT7520	2793507000045163	13/07/2021	54414
MLJ7648	2793505000107777	13/07/2021	60503
MKVC190	2793505000107692	12/07/2021	60503
MMC2485	2793505000107598	11/07/2021	60503
MMW6177	2793505000107730	13/07/2021	60503
NCL1265	2793505000107815	14/07/2021	60503
NCR5903	2793505000108041	15/07/2021	56732
NEG2940	2793505000107862	13/07/2021	56732
NFK9643	2793505000107880	14/07/2021	60503
NOC5G88	2793505000107440	09/07/2021	60503
NU19861	2793505000107646	10/07/2021	60503
NSA7865	2793505000107721	11/07/2021	60503
OASHE12	2793505000107716	11/07/2021	60503
OAS2480	2793505000107829	14/07/2021	60503
OPF3482	2793505000107842	12/07/2021	60503
QHS4848	2793505000107736	11/07/2021	60503
QJH7551	2793505000107747	12/07/2021	60503
QJH8862	2793505000108027	14/07/2021	60503
QVA3J77	2793505000107663	12/07/2021	60503
QVJ3J77	2793505000107670	15/07/2021	60503
QAL1971	2793505000107512	10/07/2021	56732
PBM4668	2793505000107451	09/07/2021	60503

PBM4668	2793505000107794	09/07/2021	60503
PVC0A01	2793505000107549	12/07/2021	56732
PXQ389	2793505000107787	13/07/2021	56732
QAL1612	2793505000107746	12/07/2021	60503
QAO1442	2793505000107449	09/07/2021	60503
QBNB434	2793505000107839	13/07/2021	60503
QCB2A20	2793505000107749	12/07/2021	60503
QGB4A03	2793505000107797	14/07/2021	60503
QHRE755	2793505000107846	13/07/2021	60503
QIN6569	2793505000107540	12/07/2021	56732
QKAD000	2793505000107836	13/07/2021	60503
QIYH448	2793505000107813	14/07/2021	60503
QJH3J28	2793505000107732	11/07/2021	60503
QJH3J28	2793505000107815	14/07/2021	60503
RBP3C42	2793505000107641	12/07/2021	60503
RFPN3C3	2793505000107533	11/07/2021	60503
RGR2399	2793505000107870	13/07/2021	60503
RHA6A57	2793505000107811	11/07/2021	60503
RHE6G72	2793505000107471	10/07/2021	60503
RHF3695	2793505000107756	14/07/2021	60503
RHF4516	2793505000107840	13/07/2021	60503
RME1AB3	2793505000107758	14/07/2021	60503
RMU1D55	2793505000107728	13/07/2021	60503



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/11/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
JTK9000	116100E00630434	16/07/2021	76251
DAO2072	116100E006548322	16/07/2021	70561



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/11/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AL43A46	2793505000108060	16/07/2021	60503
ABG4A11	2793505000108143	17/07/2021	60503
ABK1370	2793505000108144	17/07/2021	60503
ACR4626	2793505000108084	16/07/2021	60503
ADAD085	2793505000108174	17/07/2021	60503
ADQ2655	2793505000108178	17/07/2021	60503
ADR4575	2793505000108051	16/07/2021	60503
AENH211	2793505000108225	16/07/2021	60503
AEU3636	2793505000108180	17/07/2021	56732
AENH481	2793505000108186	17/07/2021	60503
AEVDH49	2793505000108244	17/07/2021	60503
AEY4G22	2793505000108245	17/07/2021	60503
AFAP386	2793505000108090	16/07/2021	60503
AFU1128	2793505000108134	17/07/2021	60503
AFMA442	2793505000108203	14/07/2021	60503
AFP0990	2793505000108329	17/07/2021	60503
AFR1172	2793505000108114	16/07/2021	56732
AGQ5956	2793505000108275	14/07/2021	60503
AGH1652	2793505000108312	16/07/2021	60503
AGQ2024	2793505000108092	16/07/2021	60503
AHM1305	2793505000108162	16/07/2021	60503
AHU0609	2793505000108279	14/07/2021	60503
AGH1417	2793505000108162	17/07/2021	60503
AKL428	2793505000108210	16/07/2021	60503
ALL5J09	2793505000108269	14/07/2021	60503
APF5055	2793505000108082	16/07/2021	60503
APR0889	2793505000108281	16/07/2021	60503
AIV9554	2793505000108207	14/07/2021	60503
AWI302	2793505000108217	15/07/2021	60503
AWR8115	2793505000108209	16/07/2021	60503
AJA2964	2793505000108142	17/07/2021	60503
AJC0621	2793505000108242	17/07/2021	60503
AGB5026	2793505000108216	15/07/2021	60503
AJJ7516	2793505000108320	17/07/2021	60503
AJK6388	2793505000108077	16/07/2021	60503
ALJ3603	2793505000108146	17/07/2021	60503
ALP4649	2793505000108336	16/07/2021	60503
AJW1993	2793505000108219	15/07/2021	56732

AJW1993	2793505000108237	17/07/2021	56732
AJX4B18	2793505000108139	17/07/2021	60503
AJX4B18	2793505000108068	16/07/2021	60503
AJY1150	2793505000108136	17/07/2021	60503
AKF6562	2793505000108354	16/07/2021	60503
AKG2825	2793505000108181	17/07/2021	56732
AKH507	2793505000108243	17/07/2021	56732
ALG2256	2793505000108103	17/07/2021	60503
ALJ4384	2793505000108202	14/07/2021	60503
ALM5710	2793505000108104	17/07/2021	60503
ALK7266	2793505000108161	16/07/2021	60503
ALL8331	2793505000108206	14/07/2021	60503
ALD3032	2793505000108311	16/07/2021	60503
AMC1779	2793505000108090	16/07/2021	60503
AMDBA35	2793505000108249	13/07/2021	60503
AMG5682	2793505000108068	16/07/2021	56732
AMJ3532	2793505000108055	13/07/2021	60503
AMM6864	2793505000108208	15/07/2021	60503
AMQ1521	2793505000108321	17/07/2021	60503
AMQ3296	2793505000108339	16/07/2021	60503
AMS8118	2793505000108079	16/07/2021	60503
AMU2530	2793505000108221	16/07/2021	60503
AMV2479	2793505000108227	16/07/2021	56732
ANC1E41	2793505000108230	16/07/2021	56732
AND8183	2793505000108325	17/07/2021	60503
ANN1591	2793505000108073	16/07/2021	56732
ANK0673	2793505000108315	16/07/2021	60503
ANQ2014	2793505000108111	17/07/2021	56732
ANS3657	2793505000108336	16/07/2021	60503
ANV0640	2793505000108286	14/07/2021	60503
AON1869	2793505000108231	16/07/2021	60503
AOI1862	2793505000108046	13/07/2021	60503
AQJ8728	2793505000108201	14/07/2021	60503
AQL4383	2793505000108187	17/07/2021	60503
APD7677	2793505000108124	17/07/2021	56732
APF2723	2793505000108135	17/07/2021	60503
APF4475	2793505000108060	13/07/2021	60503
APG5243	2793505000108344	12/07/2021	60503
APG6243	2793505000108351	15/07/2021	60503
APJ1776	2793505000108299	16/07/2021	60503
APM3446	2793505000108107	17/07/2021	60503
APP28429	2793505000108120	17/07/2021	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 14/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA469	279350500079026	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
AAQJ208	279350500079197	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
AAQJ339	279350500079149	27/01/2021	60503	R\$ 293,47
AAW3552	279350500079895	25/01/2021	60503	R\$ 293,47
AAW7601	279350500079172	27/01/2021	60503	R\$ 130,16
ABD9302	279350500079203	26/01/2021	60732	R\$ 130,16
ABJ1851	2793505000042148	27/01/2021	76331	R\$ 293,47
ABPQ234	279350500079897	25/01/2021	60503	R\$ 293,47
ABW3395	279350500079114	27/01/2021	60503	R\$ 293,47
ACD3779	2793507000046375	27/01/2021	76332	R\$ 293,47
ACG1999	279350500079011	26/01/2021	60732	R\$ 130,16
ACV1763	279350500079086	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
ACV2513	279350500079100	25/01/2021	60503	R\$ 293,47
ADA5453	279350500079205	27/01/2021	60503	R\$ 293,47
ADA7402	279350500079097	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
ADU2763	279350500079058	26/01/2021	60732	R\$ 130,16
AEB5026	279350500079196	28/01/2021	60503	R\$ 293,47
AET1747	279350500079110	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
AEW9382	2793507000042145	27/01/2021	76332	R\$ 293,47
AFR2581	279350500079825	25/01/2021	60503	R\$ 293,47
AGQJ224	279350500079840	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
AGQJ249	2793505000791139	26/01/2021	60732	R\$ 130,16
AGL8352	279350500079006	25/01/2021	60503	R\$ 293,47
AGP8895	279350500079129	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
AGQ1181	279350500079099	26/01/2021	60732	R\$ 130,16
AGW7402	2793507000040504	22/01/2021	76331	R\$ 293,47
AHF3247	279350500079021	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
AHQ3237	279350500079814	24/01/2021	60503	R\$ 293,47
AHQ3237	279350500079881	25/01/2021	60503	R\$ 293,47
AHQ3237	279350500079892	24/01/2021	60503	R\$ 293,47
AHL0393	279350500079840	24/01/2021	60503	R\$ 293,47
APH9568	279350500079018	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
APH9568	279350500079187	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
AHS0462	279350500079163	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
ASG1864	279350500079162	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
ASG1914	279350500079202	27/01/2021	60503	R\$ 293,47
ASG1914	279350500079114	26/01/2021	60503	R\$ 293,47

AIB0326	279350500079103	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
AIX063	279350500079068	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
AJK0E24	279350500079168	27/01/2021	60503	R\$ 293,47
AJA4H58	279350500079843	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
ALP8455	279350500079229	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
AJV1226	279350500079220	28/01/2021	60503	R\$ 293,47
AJK3892	279350500079236	27/01/2021	60503	R\$ 293,47
AIB0326	279350500079866	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
AKJ1930	279350500079154	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
AKM4238	279350500079208	27/01/2021	60503	R\$ 293,47
AKM4446	279350500079219	27/01/2021	60503	R\$ 293,47
AKQ4391	279350500079178	28/01/2021	60503	R\$ 293,47
AKW3265	279350500079135	27/01/2021	60503	R\$ 293,47
AKW3265	279350500079201	28/01/2021	60503	R\$ 293,47
AKW3265	279350500079054	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
AKW3265	279350500079108	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
AKV3984	279350500079847	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
ALC3F58	279350500079173	27/01/2021	60732	R\$ 130,16
ALH5719	279350500079243	27/01/2021	60503	R\$ 293,47
ALI1095	279350500079095	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
ALI2225	279350500079217	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
ALI2746	279350500079070	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
ALS3163	279350500079034	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
AL1842	279350500079108	26/01/2021	60732	R\$ 130,16
ALI1034	2793507000040583	22/01/2021	76331	R\$ 293,47
ALI1001	279350500079200	26/01/2021	60732	R\$ 130,16
ALI1047	279350500079204	27/01/2021	60503	R\$ 293,47
ALV0192	279350500079890	25/01/2021	60503	R\$ 293,47
ALV1162	279350500079056	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
ALW4024	2793507000040514	27/01/2021	76332	R\$ 293,47
ALW4447	279350500079858	25/01/2021	60503	R\$ 293,47
ALZ9842	279350500079233	27/01/2021	60503	R\$ 293,47
AMA2285	279350500079142	27/01/2021	60503	R\$ 293,47
AMA8555	279350500079232	27/01/2021	60503	R\$ 293,47
AMA8555	279350500079044	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
AMC7612	279350500079863	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
AMJ1768	279350500079854	24/01/2021	60503	R\$ 293,47
AMJ1768	279350500079848	26/01/2021	60732	R\$ 130,16
AMJ1768	279350500079873	24/01/2021	60503	R\$ 293,47
AMP3537	279350500079673	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
AMQ5408	279350500079268	27/01/2021	60503	R\$ 293,47
AMQ5419	279350500079897	25/01/2021	60503	R\$ 293,47

AMJ2530	279350500079071	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
AMJ3378	279350500079891	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
AMJ3378	279350500079833	25/01/2021	60503	R\$ 293,47
AMJ3818	279350500079066	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
ANM321	2793507000040526	24/01/2021	60412	R\$ 195,23
ANC0348	279350500079079	26/01/2021	60732	R\$ 130,16
ANH0104	279350500079195	26/01/2021	60732	R\$ 130,16
ANP3121	279350500079075	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
ANS0384	279350500079846	25/01/2021	60503	R\$ 293,47
ANN1H33	2793507000042124	23/01/2021	54521	R\$ 195,23
ANZ7087	279350500079165	27/01/2021	60503	R\$ 293,47
ANM895	279350500079625	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
AOA6E59	279350500079051	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
AOJ3829	279350500079231	27/01/2021	60503	R\$ 293,47
AOJ7849	279350500079878	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
AOJ5588	279350500079097	26/01/2021	60732	R\$ 130,16
AOJ5588	279350500079214	27/01/2021	60503	R\$ 293,47
AOJ5628	279350500079049	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
AOJ5628	279350500079077	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
AOJ7876	279350500079106	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
AOJ7883	279350500079852	25/01/2021	60503	R\$ 293,47
AOJ7736	279350500079842	26/01/2021	60732	R\$ 130,16
AOY8211	279350500079193	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
APAS316	279350500079000	25/01/2021	60503	R\$ 293,47
APAS316	279350500079687	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
APB2880	279350500079036	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
APB2880	279350500079062	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
APB7156	279350500079863	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
APB7156	279350500079013	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
APB7156	279350500079242	27/01/2021	60503	R\$ 293,47
APB9393	279350500079207	27/01/2021	60503	R\$ 293,47
APL8D49	279350500079877	24/01/2021	60503	R\$ 293,47
APM0573	279350500079119	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
APM0599	279350500079249	27/01/2021	60503	R\$ 293,47
APQ3254	279350500079112	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
APQ5695	279350500079899	25/01/2021	60732	R\$ 130,16
APQ7692	279350500079885	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
APJ4446	279350500079690	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
APK2548	279350500079861	25/01/2021	60503	R\$ 293,47
APY2971	279350500079879	25/01/2021	60503	R\$ 293,47
APY1738	2793507000040513	26/01/2021	60414	R\$ 195,23
APY0433	279350500079212	27/01/2021	60732	R\$ 130,16

AQO3020	279350500079192	28/01/2021	60503	R\$ 293,47
AQO699	279350500079211	27/01/2021	60732	R\$ 130,16
AQJ1177	279350500079179	28/01/2021	60503	R\$ 293,47
AQN3565	279350500079238	27/01/2021	60503	R\$ 293,47
AQP3372	279350500079871	25/01/2021	60503	R\$ 293,47
AQY3498	279350500079146	26/01/2021	60732	R\$ 130,16
AQY3072	279350500079157	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
ARE4E24	2793507000041121	27/01/2021	57380	R\$ 293,47
ARD3153	279350500079894	25/01/2021	60503	R\$ 293,47
ARE0996	2793507000042141	27/01/2021	76331	R\$ 293,47
ARR0508	279350500079856	24/01/2021	60732	R\$ 130,16
ARJ2146	279350500079019	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
ARP7523	279350500079218	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
ARS2249	279350500079105	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
ARS2249	279350500079890	25/01/2021	60503	R\$ 293,47
ARJ0861	116100E09812786	26/01/2021	57380	R\$ 293,47
ARJ0861	116100E09812786	26/01/2021	58191	R\$ 880,41
ARJ0861	116100E09812787	26/01/2021	58191	R\$ 880,41
ARJ3423	279350500079123	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
ARK1367	279350500079216	28/01/2021	60503	R\$ 293,47
ARS0508	279350500079840	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
ASB3F55	279350500079206	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
ASG1504	2793507000042120	23/01/2021	76331	R\$ 293,47
ASMA479	279350500079133	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
ASNA456	279350500079699	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
ASPE911	279350500079169	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
ASP1223	2793507000042135	27/01/2021	51930	R\$ 293,47
ASX1H99	279350500079612	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
ASX7061	2793507000042146	27/01/2021	76331	R\$ 293,47
ASZ4268	279350500079015	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
ASZ1767	279350500079862	24/01/2021	60732	R\$ 130,16
ATC2877	279350500079853	24/01/2021	60503	R\$ 293,47
ATB8174	279350500079837	24/01/2021	60503	R\$ 293,47
ATM8587	279350500079040	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
ATQ2504	279350500079089	26/01/2021	60732	R\$ 130,16
ATQ8338	279350500079184	28/01/2021	60503	R\$ 293,47
ATP7282	279350500079037	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
ATR7970	279350500079002	25/01/2021	60503	R\$ 293,47
ATJ7635	279350500079004	26/01/2021	60503	R\$ 293,47
ATJ5706	279350500079899	25/01/2021	60503	R\$ 293,47
ATJ5591	279350500079171	27/01/2021	60503	R\$ 293,47

--

HON9091	27/3/55/5000079608	31/01/2021	58732	RS 130.16
HPH2827	27/3/55/5000079344	30/01/2021	60503	RS 260.47
HQZ5876	27/3/55/5000022021	20/07/2021	50020	RS 260.47
HRU13376	27/3/55/5000079394	30/01/2021	58732	RS 130.16
HSB1044	27/3/55/5000079630	30/01/2021	60503	RS 260.47
HTC0845	27/3/55/5000079468	30/01/2021	58732	RS 130.16
HTU5404	27/3/55/5000079340	29/01/2021	60503	RS 260.47
HTG0904	27/3/55/5000079376	30/01/2021	58732	RS 130.16
IFF0170	27/3/55/5000079532	30/01/2021	60503	RS 260.47
IFM12673	27/3/55/5000079511	29/01/2021	60503	RS 260.47
IRK4138	27/3/55/5000079624	31/01/2021	60503	RS 260.47
ISM4570	27/3/55/5000079381	30/01/2021	58732	RS 130.16
JWH4747	27/3/55/5000079558	29/01/2021	60503	RS 260.47
JOW55687	27/3/55/5000079518	30/01/2021	60503	RS 260.47
JYH1708	27/3/55/5000079305	29/01/2021	60503	RS 260.47
KFP35251	27/3/55/5000079607	31/01/2021	60503	RS 260.47
KHP17100	27/3/55/5000079589	31/01/2021	60503	RS 260.47
KHP17190	27/3/55/5000079478	29/01/2021	60503	RS 260.47
KZWDV485	27/3/55/5000022650	20/07/2021	50020	RS 260.47
LK42136	27/3/55/5000079312	30/01/2021	60503	RS 260.47
LLO12177	27/3/55/5000079603	29/01/2021	60503	RS 260.47
LXV1951	27/3/55/5000079488	29/01/2021	58732	RS 130.16
MAA95661	27/3/55/5000079578	31/01/2021	58732	RS 130.16
MAA12621	27/3/55/5000079510	29/01/2021	60503	RS 260.47
MAV0923	27/3/55/5000079495	29/01/2021	60503	RS 260.47
MB58008	27/3/55/5000079493	29/01/2021	60503	RS 260.47
MBZ2744	27/3/55/5000079538	29/01/2021	60503	RS 260.47
MCX1007	27/3/55/5000079508	29/01/2021	60503	RS 260.47
MH9989	27/3/55/5000079426	28/01/2021	60503	RS 260.47
MIC0639	27/3/55/5000079580	31/01/2021	60503	RS 260.47
MJL0267	27/3/55/5000079578	27/01/2021	60503	RS 260.47
MJL7702	27/3/55/5000079595	31/01/2021	60503	RS 260.47
MRJ8993	27/3/55/5000079346	30/01/2021	60503	RS 260.47
MKN7910	27/3/55/5000079609	31/01/2021	60503	RS 260.47
MKV0235	27/3/55/5000079457	28/01/2021	58732	RS 130.16
MLN6192	27/3/55/5000079629	31/01/2021	60503	RS 260.47
MSE4F41	27/3/55/5000079599	31/01/2021	60503	RS 260.47
MOY19403	27/3/55/5000079509	30/01/2021	60503	RS 260.47
NFE5924	27/3/55/5000079304	29/01/2021	60503	RS 260.47
NFJ16514	27/3/55/5000079634	30/01/2021	60503	RS 260.47
NGJ10693	27/3/55/5000079388	29/01/2021	60503	RS 260.47
NRH2729	27/3/55/5000079474	30/01/2021	58732	RS 130.16

NJ1476	279350500079298	29/01/2021	65053		RS 293.47
NPP1334	279350500022630	20/07/2021	50020		RS 195.23
NRP1955	279350500022629	20/07/2021	50020		RS 293.47
NLT217	279350500079555	30/01/2021	65053		RS 293.47
OHV2033	279350500079561	30/01/2021	56732		RS 130.16
OUZ644	279350500079460	28/01/2021	65053		RS 293.47
OMW658	279350500022639	20/07/2021	50020		RS 293.47
QOF9332	279350500079923	27/01/2021	65053		RS 293.47
QOUJ46	279350500079321	30/01/2021	56732		RS 130.16
OUZ2450	279350500079397	30/01/2021	65053		RS 293.47
OVMS315	279350500079553	30/01/2021	65053		RS 293.47
OYX0389	279350500022619	20/07/2021	50020		RS 293.47
PEA7818	279350500079620	31/01/2021	65053		RS 293.47
QAD6112	279350500022620	20/07/2021	50020		RS 293.47
QA7944	279350500079559	30/01/2021	56732		RS 130.16
QAR6041	279350500022644	20/07/2021	50020		RS 130.16
QB70787	279350500079369	30/01/2021	65053		RS 293.47
QJN4386	279350500079525	30/01/2021	56732		RS 130.16
QJCR791	279350500022645	20/07/2021	50020		RS 360.48
QPC0060	279350500022628	20/07/2021	50020		RS 293.47
QUC8136	279350500079418	28/01/2021	56732		RS 130.16
QVE3A00	279350500079513	29/01/2021	65053		RS 293.47
QZ37281	279350500079446	28/01/2021	65053		RS 293.47
RF17481	279350500079442	28/01/2021	65053		RS 293.47
RMSD444	279350500079468	29/01/2021	65053		RS 293.47

UNITED STATES OF AMERICA

Placa Veículo	Auto Infraco	Data Infraco	Código Infraco	Valor Infraco
ACA8997	279350500079713	01/02/2021	05053	R\$ 293,47
ABC1866	279350500079770	02/02/2021	05053	R\$ 293,47
ABR1839	279350500040218	02/02/2021	55414	R\$ 195,23
ABK4548	279350500079764	31/01/2021	05053	R\$ 293,47
ABW3133	116100E000831146	03/02/2021	57200	R\$ 126,25
ABY1128	279350500079903	02/02/2021	56732	R\$ 126,16
ACZ1108	279350500077099	02/02/2021	05053	R\$ 293,47
ACS4882	2793505000405073	31/01/2021	54800	R\$ 126,16
ACS9422	279350500022674	21/07/2021	50020	R\$ 195,23
ACT1700	279350500077782	02/02/2021	05053	R\$ 293,47
ACV0114	279350500022584	21/07/2021	50020	R\$ 293,47
ACV8100	279350500079852	02/02/2021	05053	R\$ 293,47
ADT8700	279350500032870	21/07/2021	50020	R\$ 293,47
AEJ3052	279350500077823	03/02/2021	05053	R\$ 293,47
AEQ1949	279350500022688	21/07/2021	50020	R\$ 293,47
AEU9674	279350500079781	01/02/2021	05053	R\$ 293,47
AEJ4586	279350500079860	31/01/2021	05053	R\$ 293,47
AET1258	2793505000405075	04/02/2021	76331	R\$ 293,47
AEU3939	279350500079721	01/02/2021	05053	R\$ 293,47
AFY7671	279350500079711	01/02/2021	56732	R\$ 126,16
AFY4662	279350500077890	02/02/2021	05053	R\$ 293,47
AGD3F34	279350500079760	01/02/2021	05053	R\$ 293,47
AGN6885	279350500079800	02/02/2021	05053	R\$ 293,47
AGN4655	279350500077883	02/02/2021	05053	R\$ 293,47
AGQ9500	279350500022581	21/07/2021	50020	R\$ 293,47
AHF7809	279350500079861	02/02/2021	05053	R\$ 293,47
AHF7809	279350500079768	02/02/2021	05053	R\$ 293,47
AHF7865	279350500079733	01/02/2021	05053	R\$ 293,47
AHJ2804	279350500079806	03/02/2021	05053	R\$ 293,47
AGU1914	279350500079785	02/02/2021	05053	R\$ 293,47
AGU1914	279350500077891	02/02/2021	05053	R\$ 293,47
AGU1914	279350500079815	02/02/2021	05053	R\$ 293,47
AGU1914	279350500079639	31/01/2021	05053	R\$ 293,47
AGU1914	279350500079668	01/02/2021	05053	R\$ 293,47
ARJ2160	279350500079740	01/02/2021	05053	R\$ 293,47
AS14449	279350500022695	21/07/2021	50020	R\$ 293,47
ANV4465	2793505000404385	08/02/2021	55414	R\$ 195,23

AW4750	2793590000073887	02/02/2021	05053	RS 263.47
AJ261818	2793590000071723	01/03/2021	05053	RS 263.47
AJE9054	2793590000079710	01/02/2021	05053	RS 263.47
AJ05481	2793590000078841	02/02/2021	56732	RS 130.16
ALJH463	1161056006281271	27/01/2021	54521	RS 106.23
ALJ2365	2793590000078802	02/02/2021	05053	RS 263.47
AMJ2396	2793590000078783	03/02/2021	05053	RS 263.47
ALR2135	2793590000078822	03/01/2021	05053	RS 263.47
AJY048	2793590000078831	02/02/2021	56732	RS 130.16
AKA3E24	2793590000078833	31/01/2021	05053	RS 263.47
AKC0114	2793590000078709	03/02/2021	56732	RS 130.16
AKC0138	2793590000078678	01/02/2021	05053	RS 263.47
AKE9425	2793590000078927	03/02/2021	05053	RS 263.47
ANF 3214	2793590000078798	03/02/2021	05053	RS 263.47
AKC085	2793590000044078	06/02/2021	15331	RS 263.47
AKH1805	2793590000078938	02/05/2021	05053	RS 263.47
AKJ7739	2793590000079650	31/01/2021	05053	RS 263.47
AKJ7739	2793590000078637	31/01/2021	05053	RS 263.47
AKS0202	2793590000078819	03/02/2021	05053	RS 263.47
AKS1055	2793590000078798	02/02/2021	05053	RS 263.47
AKT4321	2793590000078698	02/02/2021	05053	RS 263.47
AKJ0649	2793590000078118	01/02/2021	05053	RS 263.47
AKW3265	2793590000078651	31/01/2021	05053	RS 263.47
AKW5593	2793590000078768	02/02/2021	05053	RS 263.47
AKJ0708	2793590000079620	03/02/2021	05053	RS 263.47
ALA3415	2793590000078640	31/01/2021	05053	RS 263.47
ALD5981	2793590000078628	01/02/2021	05053	RS 263.47
AL11592	2793590000078729	01/02/2021	05053	RS 263.47
ALR0200	2793590000078698	01/02/2021	56732	RS 130.16
ALR8552	2793590000078798	02/02/2021	05053	RS 263.47
ALJ2X48	2793590000078739	01/02/2021	05053	RS 263.47
AMAF719	2793590000078857	02/02/2021	05053	RS 263.47
AMAB655	2793590000078802	02/02/2021	05053	RS 263.47
AMAB655	2793590000078757	02/02/2021	05053	RS 263.47
AMAB655	2793590000078816	03/02/2021	05053	RS 263.47
AMAB655	2793590000078864	02/02/2021	05053	RS 263.47
AMAB655	2793590000078687	01/02/2021	05053	RS 263.47
AMQ6830	2793590000078835	02/02/2021	05053	RS 263.47
AMQ6830	2793590000078715	01/02/2021	05053	RS 263.47
AMW7751	2793590000078769	02/02/2021	05053	RS 263.47
AMA3444	2793590000078922	03/02/2021	05053	RS 263.47
AMSA363	2793590000078978	03/02/2021	05053	RS 263.47

AMT6C82	2730350000770704	01/02/2021	05053	R\$ 293,47
AMW566	27303500007778	02/02/2021	05053	R\$ 293,47
AMW9380	273035000077829	02/02/2021	05053	R\$ 293,47
AMW1	273035000077117	01/02/2021	05053	R\$ 293,47
ANC2382	273035000077871	02/02/2021	05053	R\$ 293,47
ANE5035	273035000077862	01/02/2021	05053	R\$ 293,47
ANF4026	273035000077841	31/01/2021	05053	R\$ 293,47
ANIE1444	273035000077839	02/02/2021	05053	R\$ 293,47
ANM672	273035000077870	01/02/2021	05053	R\$ 293,47
ANC0386	273035000077868	01/02/2021	58732	R\$ 130,16
ANC081	273035000077848	01/02/2021	05053	R\$ 293,47
ANT12151	2730350000020270	21/07/2021	50020	R\$ 5.806,40
ANT4043	273035000077834	02/02/2021	05053	R\$ 293,47
ANJ2664	11810SE000030353	08/02/2021	58194	R\$ 880,41
ANV5741	273035000077867	02/02/2021	05053	R\$ 293,47
ANV8803	273035000077847	31/01/2021	05053	R\$ 293,47
ANZ5170	273035000077731	01/02/2021	05053	R\$ 293,47
ANZ5170	273035000077803	01/02/2021	05053	R\$ 293,47
ADB3535	2730350000778705	01/02/2021	58732	R\$ 130,16
ADC0344	2735010000404276	06/02/2021	00881	R\$ 185,23
ADP5642	2730350000778938	03/02/2021	05053	R\$ 293,47
ADC0088	273035000077882	02/02/2021	05053	R\$ 293,47
ADGB955	273035000077815	03/02/2021	05053	R\$ 293,47
ADG586	273035000077897	01/02/2021	58732	R\$ 130,16
ACR7297	273035000077862	02/02/2021	05053	R\$ 293,47
ADH582	2730350000779024	03/02/2021	05053	R\$ 293,47
ADV0204	2730350000778956	01/02/2021	05053	R\$ 293,47
APF0684	273035000077883	02/02/2021	05053	R\$ 293,47
APV1987	273035000077866	02/02/2021	05053	R\$ 293,47
APV2662	273035000077895	02/02/2021	05053	R\$ 293,47
APV7673	273035000077872	01/02/2021	05053	R\$ 293,47
APV7629	273035000077813	03/02/2021	05053	R\$ 293,47
APV5695	273035000077821	03/02/2021	05053	R\$ 293,47
APT0219	273035000077868	01/02/2021	05053	R\$ 293,47
APV1A80	273035000077818	03/02/2021	05053	R\$ 293,47
ADQ7213	273035000077858	02/02/2021	05053	R\$ 293,47
AG11177	273035000077895	02/02/2021	05053	R\$ 293,47
AG12A62	273035000077876	02/02/2021	05053	R\$ 293,47
AG1A075	2730350000779006	02/02/2021	05053	R\$ 293,47
ADQ3911	273035000077894	01/02/2021	05053	R\$ 293,47
ADQ3920	273035000077878	01/02/2021	05053	R\$ 293,47
ADQ3306	2735010000402166	28/01/2021	55411	R\$ 185,23

AQZ2913	2793500000079793	02/02/2021	60503	RS 293,47
ARA5993	2793500000079848	31/01/2021	56732	RS 130,16
ARE4126	2793500000079778	02/02/2021	60503	RS 293,47
ARC2383	2793500000079888	02/02/2021	56732	RS 130,16
ARCJ344	2793500000079707	21/07/2021	50020	RS 293,47
ARU7493	2793500000079879	02/02/2021	60503	RS 293,47
ARS8872	2793500000079923	03/02/2021	62602	RS 293,47
ARI4G13	2793500700042177	04/02/2021	76332	RS 293,47
ARIW875	2793500000079879	03/02/2021	60503	RS 293,47
ARIW687	2793500000079892	01/02/2021	60503	RS 293,47
ASC4288	2793500700042167	28/01/2021	76332	RS 293,47
ASB745	2793500000079719	01/02/2021	60503	RS 293,47
ASB3388	2793500000079863	01/02/2021	60503	RS 293,47
ASP2487	2793500000079714	01/02/2021	60503	RS 293,47
ASR4D32	2793500000079877	01/02/2021	60503	RS 293,47
ASRN428	116103E0E0612372	27/01/2021	54621	RS 185,23
ASL8079	2793500000079729	21/07/2021	50020	RS 293,47
ASV5562	2793500000079758	01/02/2021	60503	RS 293,47
AT1F367	2793500000079670	01/02/2021	60503	RS 293,47
AT1731	2793500700042181	04/02/2021	55411	RS 195,23
AT4E87	2793500000079791	02/02/2021	60503	RS 293,47
ATAM448	2793500000079790	02/02/2021	60503	RS 293,47
AT0903	2793500000079844	02/02/2021	56732	RS 130,16
AT0643	2793500000079707	01/02/2021	60503	RS 293,47
AT57635	2793500000079889	01/02/2021	60503	RS 293,47
AUC9F77	2793500700042183	04/02/2021	76331	RS 293,47
AUD774	2793500000079892	21/07/2021	50020	RS 293,47
AUF0144	2793500000079899	02/02/2021	56732	RS 130,16
AUX0331	2793500000079704	21/07/2021	50020	RS 293,47
AUX0290	2793500000079691	01/02/2021	62602	RS 293,47
AUL7230	2793500000079782	02/02/2021	60503	RS 293,47
AVC9C10	2793500000079860	02/02/2021	60503	RS 293,47
AVH7542	2793500000079859	21/07/2021	50020	RS 130,16
AVJ6196	2793500000079763	02/02/2021	60503	RS 293,47
AVN2865	2793500000079616	03/02/2021	60503	RS 293,47
AVL1189	2793500000079843	02/02/2021	56732	RS 130,16
AVG6515	2793500000079698	31/01/2021	60503	RS 293,47
AVP1341	2793500000079736	01/02/2021	60503	RS 293,47
AVW3253	2793500000079690	01/02/2021	60503	RS 293,47
AVY6946	2793500000079928	21/07/2021	50020	RS 293,47
AWB9066	2793500000079620	03/02/2021	60503	RS 293,47
AWF0541	27935007000404380	02/02/2021	55411	RS 195,23

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AW6655	278350500079760	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
AWJ6303	278350500079681	01/02/2021	60503	R\$ 293,47
AWK7186	278350500079653	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
AWL0104	278350500079684	02/02/2021	56732	R\$ 130,16
AWL7088	278350500079638	21/07/2021	50020	R\$ 293,47
AWS8151	278350500079665	01/02/2021	60503	R\$ 293,47
AWU0234	278350500079708	01/02/2021	60503	R\$ 293,47
AWX4300	278350500079623	21/07/2021	50020	R\$ 293,47
AWX9532	278350500079908	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
AWY7102	278350500079672	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
AX7062	278350500079675	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
AXE6E62	278350500079625	29/01/2021	60503	R\$ 293,47
AXH1H44	278350500079730	01/02/2021	60503	R\$ 293,47
AXH6862	278350500079685	21/07/2021	50020	R\$ 293,47
AXM7271	27835071000404273	04/02/2021	50060	R\$ 130,16
AXS3889	278350500079638	31/01/2021	60503	R\$ 293,47
AXU2446	278350500079724	01/02/2021	60503	R\$ 293,47
AWNSC30	278350500079794	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
AYC0475	27835071000404179	04/02/2021	50060	R\$ 130,16
AYX3776	27835071000405074	04/02/2021	55414	R\$ 195,23
AZ24H52	278350500079682	01/02/2021	56732	R\$ 130,16
AYD4045	278350500079633	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
AYE1010	278350500079747	01/02/2021	60503	R\$ 293,47
AYG1310	278350500079669	01/02/2021	60503	R\$ 293,47
AZG5883	278350500079676	01/02/2021	60503	R\$ 293,47
AYH6554	278350500079646	21/07/2021	56732	R\$ 130,16
AYY0006	278350500079687	21/07/2021	50020	R\$ 130,16
AYP0304	278350500079735	01/02/2021	60503	R\$ 293,47
AYP7367	278350500079755	01/02/2021	60503	R\$ 293,47
AYSL486	278350500079600	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
AYS6884	278350500079601	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
AYS7651	278350500079773	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
AYT6267	278350500079685	21/07/2021	50020	R\$ 293,47
AYV4448	278350500079650	21/07/2021	50020	R\$ 130,16
AYV6929	278350500079640	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
AYW5902	278350500079671	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
AZ28370	278350500079797	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
AZ40145	278350500079681	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
AZ20283	278350500079787	03/02/2021	60503	R\$ 293,47
AZJ2H03	278350500079796	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
AZG5147	278350500079651	21/07/2021	50020	R\$ 293,47
AZSL143	278350500079691	21/07/2021	50020	R\$ 293,47

AZULH79	278350500079706	01/02/2021	56732	R\$ 130,16
AZWN623	278350500079772	02/02/2021	56732	R\$ 130,16
AZY0172	278350500079650	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
AZ24662	278350500079694	02/02/2021	56732	R\$ 130,16
BAC5145	278350500079683	02/02/2021	56732	R\$ 130,16
BAF1559	27835071000404381	02/02/2021	76331	R\$ 293,47
BAH0310	278350500079734	01/02/2021	60503	R\$ 293,47
BAI2550	27835071000404077	04/02/2021	76331	R\$ 293,47
BAISJ30	27835071000404579	02/02/2021	76331	R\$ 293,47
BAL5747	278350500079678	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
BAL5747	278350500079751	01/02/2021	60503	R\$ 293,47
BAL5747	278350500079628	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
BAV4056	278350500079720	01/02/2021	56732	R\$ 130,16
BAWH415	278350500079651	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
BD07193	27835071000402272	06/02/2021	54800	R\$ 130,16
BBF6840	278350500079730	01/02/2021	60503	R\$ 293,47
BBH2097	278350500079697	21/07/2021	50020	R\$ 880,41
BBSE221	278350500079663	21/07/2021	50020	R\$ 130,16
BBBC686	278350500079636	31/01/2021	60503	R\$ 293,47
BBH4059	27835071000404377	02/02/2021	76332	R\$ 293,47
BBPSG02	27835071000404164	29/01/2021	76331	R\$ 293,47
BBRB844	278350500079723	01/02/2021	60503	R\$ 293,47
BBSC017	278350500079742	01/02/2021	60503	R\$ 293,47
BBB6176	116104063083054	06/02/2021	55194	R\$ 880,41
BBT1378	278350500079741	01/02/2021	60503	R\$ 293,47
BBT4036	278350500079646	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
BBU0486	278350500079659	21/07/2021	60503	R\$ 293,47
BBV0277	278350500079677	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
BBW1097	278350500079686	21/07/2021	50020	R\$ 293,47
BBW7479	278350500079656	21/07/2021	50020	R\$ 293,47
BC36447	278350500079689	21/07/2021	60020	R\$ 293,47
BC3C556	278350500079702	21/07/2021	50020	R\$ 586,94
BCD1031	27835071000404059	02/02/2021	50060	R\$ 130,16
BCD3115	278350500079681	21/07/2021	50020	R\$ 293,47
BCI5887	278350500079670	21/07/2021	50020	R\$ 130,16
BC4313	278350500079675	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
BCJ6744	278350500079692	21/07/2021	50020	R\$ 293,47
BCKD018	278350500079680	21/07/2021	50020	R\$ 130,16
BCM4036	278350500079743	01/02/2021	60503	R\$ 293,47
BCM7338	27835071000404062	29/01/2021	55414	R\$ 195,23
BCO6030	278350500079675	21/07/2021	50020	R\$ 586,94
BCP3980	27835071000404165	29/01/2021	76332	R\$ 293,47

BCP9031	278350500079738	01/02/2021	60503	R\$ 293,47
BCP9031	278350500079795	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
BCQ8119	278350500079699	01/02/2021	60503	R\$ 293,47
BCR1869	278350500079656	02/02/2021	56732	R\$ 130,16
BCB3824	278350500079684	21/07/2021	60020	R\$ 293,47
BCY3D02	278350500079685	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
BCW8F55	27835071000404079	08/02/2021	55414	R\$ 195,23
BCQ4F83	278350500079794	01/02/2021	60020	R\$ 293,47
BCZ2C00	278350500079656	21/07/2021	50020	R\$ 293,47
BCZ6565	27835071000404077	06/02/2021	54870	R\$ 195,23
BD44445	278350500079663	21/07/2021	50020	R\$ 130,16
BDP0205	278350500079683	02/02/2021	60732	R\$ 130,16
BDP0171	278350500079698	21/07/2021	60020	R\$ 293,47
BDP8A44	278350500079693	21/07/2021	50020	R\$ 293,47
BDG9S21	278350500079705	21/07/2021	50020	R\$ 586,94
BDV0175	278350500079695	21/07/2021	50020	R\$ 293,47
BDV4437	278350500079630	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
BDV7C63	278350500079673	01/02/2021	50020	R\$ 195,23
BDX1605	278350500079678	03/02/2021	60503	R\$ 293,47
BDY4C26	278350500079619	03/02/2021	60503	R\$ 293,47
BDY4H93	278350500079687	02/02/2021	56732	R\$ 130,16
BDY6A87	278350500079654	31/01/2021	60503	R\$ 293,47
BDY7H93	278350500079706	01/02/2021	60503	R\$ 293,47
BDZ2344	278350500079661	31/01/2021	56732	R\$ 130,16
BDZ2A34	278350500079665	02/02/2021	56732	R\$ 130,16
BEM4G33	278350500079667	21/07/2021	50020	R\$ 293,47
BEH8H44	278350500079677	21/07/2021	50020	R\$ 586,94
BECAF62	278350500079696	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
BED3112	278350500079663	01/02/2021	56732	R\$ 130,16
BED5C36	278350500079737	01/02/2021	60503	R\$ 293,47
BED5B81	278350500079692	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
BEDNE38	278350500079785	03/02/2021	56732	R\$ 130,16
BEI8081	27835071000404005	30/01/2021	76331	R\$ 293,47
BEI7146	278350500079776	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
BEH4K69	278350500079645	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
BEL9G67	278350500079648	02/02/2021	56732	R\$ 130,16
BEM8115	27835071000404164	04/02/2021	76331	R\$ 293,47
BEH4J67	278350500079683	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
BEI5164	278350500079706	21/07/2021	50020	R\$ 293,47
BEI2A49	278350500079685	01/02/2021	60503	R\$ 293,47
BNR3189	278350500079667	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
BNP7366	278350500079614	03/02/2021	60503	R\$ 293,47

BVH0807	279350500079904	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
CAW3161	279350500079716	01/02/2021	60503	R\$ 293,47
CCC0379	2793507100040206	30/01/2021	54800	R\$ 130,16
CMH7318	279350500079674	01/02/2021	60503	R\$ 293,47
CG05786	279350500079703	21/07/2021	50020	R\$ 293,47
CMK7C17	279350500079645	02/02/2021	56732	R\$ 130,16
CRH1145	1161000630831147	03/02/2021	57200	R\$ 195,23
CSC2177	279350500079744	01/02/2021	60503	R\$ 293,47
CTD5424	279350500079702	01/02/2021	60503	R\$ 293,47
CVB8115	27935071000404218	04/02/2021	76252	R\$ 293,47
DCQ3261	279350500079689	21/07/2021	50020	R\$ 586,94
DCQ2175	279350500079649	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
DGC0B46	27935071000405079	07/02/2021	55250	R\$ 130,16
DH42A53	279350500079672	01/02/2021	60503	R\$ 293,47
DM4C503	279350500079725	01/02/2021	60503	R\$ 293,47
DJD8798	279350500079605	03/02/2021	60503	R\$ 293,47
DLM4E46	279350500079667	31/01/2021	60503	R\$ 293,47
DLM4645	279350500079761	02/02/2021	56732	R\$ 130,16
DRG3A44	279350500079655	31/01/2021	60503	R\$ 293,47
DEI6008	27935071000404046	05/02/2021	76251	R\$ 293,47
DJH8461	27935071000404080	07/02/2021	51930	R\$ 293,47
DJF4D04	279350500079696	01/02/2021	56732	R\$ 130,16
DAE6530	279350500079754	01/02/2021	56732	R\$ 130,16
EAP7767	279350500079643	31/01/2021	60503	R\$ 293,47
EEB8716	279350500079673	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
EEW8C07	279350500079686	02/02/2021	56732	R\$ 130,16
EFS6864	27935071000404182	04/02/2021	55414	R\$ 195,23
EJH7895	279350500079684	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
EMJ3A34	279350500079774	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
ENK2140	279350500079686	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
EN55554	279350500079632	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
EQB6781	279350500079675	01/02/2021	60503	R\$ 293,47
EQD6297	279350500079748	01/02/2021	56732	R\$ 130,16
EQZ5C68	27935071000404064	08/02/2021	55411	R\$ 195,23
EUMH405	279350500079767	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
EYB3445	27935071000404378	02/02/2021	76332	R\$ 293,47
FOY2A50	279350500079794	03/02/2021	60503	R\$ 293,47
FOH3834	279350500079811	03/02/2021	60503	R\$ 293,47
FVH7886	279350500079733	01/02/2021	60503	R\$ 293,47
FYD2123	279350500079730	01/02/2021	56732	R\$ 130,16
GLM4656	279350500079681	02/02/2021	60503	R\$ 293,47
GABBA04	279350500079680	01/02/2021	60503	R\$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 057/2021.
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: OPERÁRIO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4218 FABIANA SOUZA RAMOS 103.677.456-23 2º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 29 DE JULHO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 058/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: OPERÁRIO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4427 DORIVAL PEREIRA SENA 896.617.889-87 3º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 29 DE JULHO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 059/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4621 ROBSON ALENCAR DOS SANTOS 005.983.879-51 3º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 29 DE JULHO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 060/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: PROFESSOR – ZOH
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4519 MARTA GUNDIM LACERDA SASAKI 026.646.795-46 1º
4063 CLEONICE PEREIRA GOMES CABRAL 704.971.509-30 2º
4037 FRANCIELLE MACEDO DE SOUZA 049.902.119-36 3º
4313 ROSEMARY R. DE ALMEIDA KIKUTI 765.435.449-53 4º
4754 THAINE CRISTINA C. FURTADO 066.389.869-29 5º
4781 ROSANGELA GOMES DOS S. ALMEIDA 048.989.189-64 6º
4161 EDVALDO MARCILIO JUNIOR 092.293.859-80 7º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 29 DE JULHO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 019/2021 - RH

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 019/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Julho de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MARIA RAPHAELA BARBOSA RIBEIRO DA CRUZ, RG. nº 9.170.436-6 e CPF. nº 009.547.009-37.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 1.486,10 (Um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 15/07/2021, com término em 15/07/2022.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: CRA (Centro de Referência da Juventude, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cruzeiro do Oeste, 29 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
NÍVEL DE PREGÃO ELETRÔNICO 080/2021
EXCLUSIVO ME/ME/IEPP
PRIVIDADE LOCAL/REGIONAL
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 080/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bli.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada no fornecimento de PMFD - Pré Misturado a Frio Denso, e Emulsão asfáltica RR-1C, destinados a atender o Departamento de Transportes e Obras Públicas do Município de Maria Helena-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 12/08/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:10 às 13:30 horas do dia 12/08/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 12/08/2021.
Maria Helena – PR, 29 de julho de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

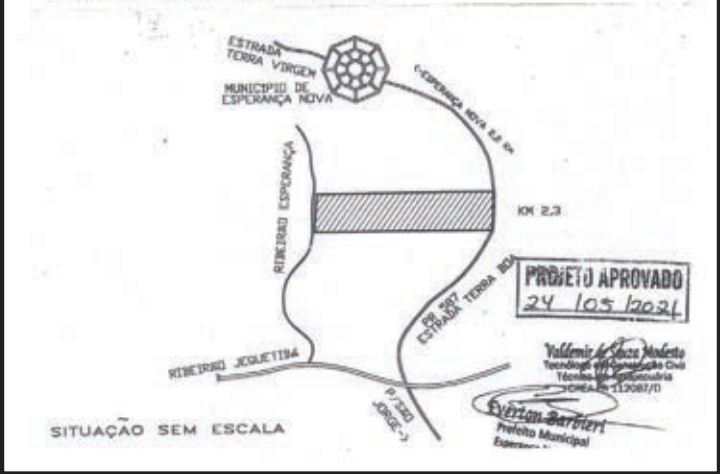
PORTARIA Nº 344
DE 29 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169, de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal, EDINO PACHECO DOS SANTOS, matrícula 513, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
Data Saída/Chegada Horário Destino Motivo
30/07/2021 Saída: 05h00min Londrina-Pr Volar – levar ônibus para revisão.
Chegada: 17h00min
II – O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 29 de julho de 2021.
Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal


Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pêrola - Estado do Paraná
Rua Pedro Miller, 264 - Fone/Fax: (41) 3535-1883
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.aprecio-pr.com.br

EDITAL DE LOTEAMENTO
Em 22 de Julho de 2021 - Lei Federal n.º 8766/1979.

Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pêrola - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc.,

Faz saber a todos os interessados que: **Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, CNPJ/MF. 76.592.807/0001-22**, sociedade de economia mista estadual, com sede na **avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Cristo Rei, Curitiba-PR**, por seu representante, requereu com base no Art. 2º, § 1º e Art. 18, ambos da Lei nº 8766/1979, para proceder o registro de parcelamento do solo urbano, no imóvel objeto da Matrícula n.º **3.174**, deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca no imóvel objeto da Matrícula n.º **694.995-A** (seiscentos e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e quatro metros quadrados), da **Gleba Boa Esperança**, localizada no perímetro urbano do Município de **Esperança Nova**, Comarca de Pêrola-PR, onde será implantado o loteamento denominado: **Vila Rural 21 de Dezembro**. Imóvel este havido conforme a escritura pública de doação com encargo, lavrada em 22/05/1997, às folhas 186/187, do livro 37-E, do Serviço Distrital do Município de Esperança Nova, Comarca de Pêrola-PR, registrada sob nº R-4/M-3.174, deste Serviço Imobiliário. O processo do loteamento foi aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos do Município de Esperança Nova em 24/05/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 123/2021, de 09/07/2021, sendo o referido loteamento composto de: a) **26 (vinte e seis) lotes urbanos destinados a venda**, que perfazem a área total de **132.708,06 m²**, distribuídos em 1 (uma) quadra, da seguinte forma: Quadra nº 1 (um), com 26 (vinte e seis lotes; b) **1 (um) lote urbano destinado a área institucional**, medindo **6.547,34 m²**, assim descrito: Lote urbano n.º 1 (um), da quadra nº 1 (um); c) **2 (dois) lotes urbanos destinados a área verde**, medindo **43.260,02 m²**, assim descritos: Lote urbano n.º 12 – Área Verde, e Lote urbano n.º 15 – Área Verde; ambos da quadra nº 1 (um); e d) **2 (dois) lotes destinados para vias públicas (rua e alargamento da PR-587**, medindo **11.084,58 m²**, assim denominadas: **Rua Projétila A e Alargamento da PR-587**. Conforme o Termo de Verificação, emitido em 06/07/2021, pelo Município de Esperança Nova-PR, as obras de infraestrutura do loteamento já foram realizadas. Não há restrições urbanísticas, exceto as legais. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação local, por 3 (três) dias de conformidade com a Lei Federal n.º 8766/1979, sendo que qualquer interessado poderá impugná-lo, até 15 (quinze) dias após a data da última publicação. Eu, *Bel. Ismael Afonso de Oliveira*, (Bel. Ismael Afonso de Oliveira), Escrevente Substituto, digitei e subscrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 710/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) RESOLVE:
I – Conceder, a partir de 29 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora WALDIRENY KIENEN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 8432/014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-PR, 29 de julho de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº. 061/2021 PMI – PROCESSO Nº. 110/2021
Interessado: Secretaria de Saúde Municipal
Objeto: Locação de imóvel na Rua Pedro Álvares Cabral, 1896, QD. 19, LT. 19 em Iporá/PR, para adequação do local de atendimento do NASF para a Secretaria Municipal da Saúde deste Município.
Valor Mensal: R\$. 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).
Prazo: 12 (doz) meses
Contratada: Terezinha Matos De Oliveira
CPF: 546.376.609-63
Fundamento legal: Art. 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.
Iporá-PR, 19 de julho de 2021.
Hallton Joaquim de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 110/2021, para a eficácia do ato, nos termos do Art. 26, e Art. 24 Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Iporá-PR, 19 de julho de 2021.
Sérgio Luiz Borges
Prefeito Municipal



R\$ 1,00														
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
7/2020	8/2020	9/2020	10/2020	11/2020	12/2020	1/2021	2/2021	3/2021	4/2021	5/2021	6/2021		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA COM PESSOAL														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)														
Pessoal Ativo	67.253,75	64.153,39	64.153,39	64.153,61	64.153,61	73.790,36	71.543,38	64.153,61	78.213,19	67.612,07	67.612,07	74.385,60	821.120,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	56.121,88	53.019,52	53.019,52	53.019,52	53.019,52	59.786,17	59.954,07	53.019,52	65.538,78	55.877,75	55.877,75	62.651,28	680.887,28	0,00
Obrigações Patronais	11.131,87	11.133,87	11.133,87	11.134,09	11.134,09	13.944,19	11.598,31	11.134,09	12.682,41	11.734,32	11.734,32	11.734,32	140.222,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decretos de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apropriação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apropriação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)														
	67.253,75	64.153,39	64.153,39	64.153,61	64.153,61	73.790,36	71.543,38	64.153,61	78.213,19	67.612,07	67.612,07	74.385,60	821.120,63	0,00

R\$ 1,00		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	30.609.903,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	240.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	0,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	821.120,63	2,70
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.822.194,18	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.731.084,47	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.639.974,76	5,40

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 29/04/2021 às 10h e 41m.
Nos demonstrativos elaborados no presente e no segundo quadrante de cada exercício, os valores de origem e o valor do pagamento processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CINIO CASSIN DO NASCIMENTO		JEFFERSON DA LUZ SILVA	
Presidente		Contador	

CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2021

LRFP, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		30.369.903,00	
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		821.120,63	2,70
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - (<600%)		1.822.194,18	6,00
Limite Procestral (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - (<50% do Limite Máximo)		1.731.084,47	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (<90% do Limite Máximo)		1.639.974,76	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR DO EMPROMBAMENTO DE DEBENTURES	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		-32.679,66	-0,11
Limite definido por Resolução do Senado Federal		36.731.863,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR DO EMPROMBAMENTO DE DEBENTURES	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		6.734.178,66	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas		4.859.184,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita		2.125.893,21	7,00

FONTE: Sistema Financeiro Público Unificado - Sistema Respostas da CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, enviada em 29/04/2022 às 10h e 45m.

CIONI CASSIN DO NASCIMENTO

Presidente

JEFFERSON DA LUZ SILVA

Contador

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ nº 76.247.378/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº 1773 de 29 de julho de 2021

Institui o Programa "Porteira Adentro", de atendimento aos produtores rurais do Município de Maria Helena, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Maria Helena o programa "Porteira Adentro", destinado a fomentar e incentivar as atividades rurais, a geração de empregos e, especialmente, a manutenção do homem do campo, tendo como objetivos primordiais o incremento e desenvolvimento das atividades agropecuárias e agroindustriais, através de auxílio na execução de obras de infraestrutura e assistencialismo técnico.

Art. 2º. As atividades de planejamento, coordenação, bem como a execução do Programa "Porteira Adentro", serão realizadas pelo Poder Executivo Municipal, através das Secretarias Municipais competentes.

Art. 3º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer e realizar serviços em imóveis privados, preferencialmente de pequenos produtores rurais, mediante o pagamento de preço público equivalente ao combustível gasto pelos maquinários e demais implementos utilizados.

Parágrafo único. Considera-se pequeno produtor rural, para os efeitos desta Lei, aquele que, residindo na zona rural, detenha a posse de gleba rural não superior a 50 (cinquenta) hectares, explorando-a mediante o trabalho pessoal e de sua família, admitida a ajuda eventual de terceiros.

Art. 4º. O incentivo às atividades agropecuárias e agroindustriais contempla:

I – A execução de serviços de abertura, conservação e recuperação de estradas de acesso e corredores das propriedades rurais, incluindo terraplanagem, "patrolamento" e ou "cascalhamento" de estradas que dão acesso a aviários, tanques, pocilgas, galpões e armazéns de produtos agrícolas, às lavouras de cultura permanentes ou anuais, ou qualquer outra atividade econômica desenvolvida no âmbito rural;

II – O apoio na construção de reformas de tanques de peixes, aberturas de caixas secas, adequação e reformas de minas de águas e controle de erosão;

III – A realização de projetos e o incentivo de criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IV – Visitas de técnicos da Secretaria, com assistencialismo técnico e operacional, nas propriedades, como forma de apoio ao produtor rural.

Art. 5º. Para participar do Programa, os produtores rurais deverão se cadastrar junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do preenchimento do formulário constante no Anexo I desta Lei.

Art. 6º. As solicitações de serviços deverão ser protocolizadas diretamente na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, observando-se os critérios estabelecidos no formulário constante no Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Não havendo documentos aptos a instruir o pedido, os servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente realizarão estudo técnico na propriedade, visando avaliar se o pleito se encaixa no programa.

Art. 7º. Os serviços solicitados serão executados mediante cronograma de atendimento a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com participação da Secretaria de Transportes e Obras Públicas, tendo em vista a localização e peculiaridades do imóvel e serviço.

§ 1º. O cronograma de atendimento deverá observar os princípios da economicidade, eficiência e do planejamento, de modo a tornar o atendimento menos oneroso ao Município.

§ 2º. O atendimento das solicitações dos serviços obedecerá à ordem cronológica dos requerimentos, ressalvadas as situações de urgência.

§ 3º. A execução dos serviços obedecerá à disponibilidade de máquinas e equipamentos, sendo possível a suspensão das atividades sempre que o Poder Executivo julgar conveniente.

§ 4º. A partir do protocolo de solicitação, as secretarias citadas no **caput** deverão fixar o valor estimado de execução do serviço, calculado com base na hora máquina, cabendo ao beneficiário, no prazo fixado pela secretaria, recolher o percentual de 50% (cinquenta por cento) do montante arbitrado.

§ 5º. Finalizado o serviço, mediante fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o produtor pagará os custos remanescentes de execução, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da emissão da respectiva guia de recolhimento.

§ 6º. O valor do combustível necessário à execução do serviço será equivalente ao preço pago pelo Município ao seu fornecedor.

§ 7º. O atendimento aos produtores se dará sem que prejudique qualquer andamento no desempenho dos serviços públicos.

Art. 8º. No caso de inadimplência, o produtor terá 3 (três) meses para solicitar a emissão de nova guia para pagamento, acrescida de juros de mora e correção monetária segundo o índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E.

§ 1º. Passado o período estipulado no parágrafo anterior, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa municipal.

§ 2º. Sem prejuízo das medidas anteriormente referidas, os produtores que descumprirem as obrigações constantes da presente Lei ficarão impedidos de se utilizar novamente do maquinário municipal pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 9º. Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo ao produtor rural à responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes, com a respectiva licença ambiental, nos casos em que a Lei exija.

Art. 10. A execução dos trabalhos será coordenada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a qual prestará toda a informação e orientação necessária para que os interessados se enquadrem aos benefícios de que trata esta Lei.

Art. 11. A realização dos serviços destinados às atividades descritas na presente lei, serão precedidos de análise e orientação de técnicos da administração municipal, quanto a sua viabilidade de realização.

Art. 12. O Poder Executivo Municipal realizará avaliações periódicas do andamento do programa, visando seu aperfeiçoamento.

Art. 13. Os referidos serviços serão executados com maquinários próprios do Município ou por maquinários de órgãos governamentais, mediante convênio que por acaso possam ser celebrados com a municipalidade.

Art. 14. As despesas decorrentes desta Lei decorrerão de dotação própria.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Helena, 19 de julho de 2021.


MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 323/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL-PR
SAÍDA: 21/07/2021 às 04:20 horas
RETORNO: 21/07/2021 às 21:03 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/4 (UM QUARTO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Recebi em ____/____/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 324/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL-PR
SAÍDA: 23/07/2021 às 04:20 horas
RETORNO: 23/07/2021 às 20:00 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/4 (UM QUARTO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Recebi em ____/____/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 325/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL-PR
SAÍDA: 23/07/2021 às 09:20 horas
RETORNO: 23/07/2021 às 15:00 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
CARLOS JOSÉ DE MORAIS
Recebi em ____/____/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 326/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL-PR
SAÍDA: 26/07/2021 às 17:20 horas
RETORNO: 26/07/2021 às 04:10 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/4 (UM QUARTO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Recebi em ____/____/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 327/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ-PR
SAÍDA: 28/07/2021 às 08:00 horas
RETORNO: 28/07/2021 às 15:00 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 57,83 (CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR NO LABORATÓRIO CIPAR.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
MARIO BAZZANELLA NETO
Recebi em ____/____/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 328/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ-PR
SAÍDA: 28/07/2021 às 08:00 horas
RETORNO: 28/07/2021 às 15:00 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR NO LABORATÓRIO CIPAR.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
FABIO SOARES CLEMENTE
Recebi em ____/____/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 329/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ-PR
SAÍDA: 27/07/2021 às 08:00 horas
RETORNO: 27/07/2021 às 13:00 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
MAURO PEREIRA DA SILVA
Recebi em ____/____/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 330/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL-PR
SAÍDA: 28/07/2021 às 03:40 horas
RETORNO: 28/07/2021 às 12:45 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Recebi em ____/____/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 331/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL-PR
SAÍDA: 28/07/2021 às 06:00 horas
RETORNO: 28/07/2021 às 18:30 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/4 (UM QUARTO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
KELVEM DE BARROS DA SILVA
Recebi em ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EDITAL RESUMIDO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Processo n.º 1.041
Tipo Menor Preço Global
Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial n.º 027/2021, objetivando a contratação de empresa em regime de menor preço para: prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de informática e instalação de software básico para os equipamentos que compõem o Parque de Informática da Prefeitura Municipal (Paço Municipal) e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, devendo a contratada prestar manutenção nos computadores, impressoras, scanners, sistema de câmeras de vigilância, redes, nas máquinas que serão substituídas ou adquiridas no decorrer do período de vigência do contrato, de ambas as Secretarias, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado
A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 10.520 e demais legislação pertinente.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 09:00h, do dia 12 de Agosto de 2021.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09:30 horas do dia 12 de Agosto de 2021.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta-feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 29 de julho de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATO Nº 131/2021
Contrato Nº 131/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
Contratada: EVERTON GOULART DOS SANTOS 055.795.369-33
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em ar condicionado, para garantir o pleno funcionamento de todas as Secretarias do município de Nova Olímpia, por um período de um ano, podendo ser prorrogado.
Data da Assinatura: 29 de julho de 2021.
Valor Total: R\$ 76.025,00 (setenta e seis mil e vinte e cinco reais).
Fundamentação: Pregão Presencial Nº 025/2021.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 29 de julho de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
MARILUZ - PARANÁ
AVENIDA MARILUZ, 2334 - CENTRO - CEP: 87.470-000 - FONE: (44) 3534-1599

RESOLUÇÃO Nº. 01/2021

Súmula: Aprovar a prestação de contas final da deliberação – 001/2018 Fundo Estadual do Direitos do Idoso – FIPAR. Referente ao 2º semestre de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.416 de 01 de novembro de 2007, e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final da deliberação – 001/2018 Fundo Estadual do Direitos do Idoso – FIPAR. Referente ao 2º semestre de 2020.

Art. 2º - Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mariluz - Pr, 27 de julho de 2021.


Marcos Aparecido Junker
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ADESAO Nº 69/2021

Chamamento Público para Adesão ao Programa de Pavimentação da Estrada Jurupoca visando à Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural do Município de Umuarama.

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, com sede na Avenida Rio Branco, nº 3.717, CEP: 87501-130, na cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito . Sr. **CELSO LUIZ POZZOBOM, inscrito no CPF/MF sob nº 209.204.159-20, portador da cédula de identidade RG sob nº 1.137.722-0 SSP/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE ADESAO com vigência de 30 (trinta) dias, visando selecionar proprietários e/ou possuidores de imóveis situados na Estrada Jurupoca, deste Município de Umuarama, interessados em contribuir voluntariamente com o Município de Umuarama, para que este execute direta ou indiretamente, obras pavimentação de asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com espessura de 3,0 cm, extensão de 3.320,78 m com área total de 21.424,94 m², base, imprimação CM-30 e pintura de ligação RR2-C, plantio de grama com área de 18.078,34 m² e sinalização viária, conforme projetos, planilha, e memorial descritivo em anexo, com fundamento na Lei Municipal nº 4.235, de 29 de novembro de 2017; Decreto Municipal nº 029/2019, e demais legislações, condições e procedimentos a seguir descritos, no intuito de viabilizar a execução da obra por este ente:**

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o chamamento público e seleção nos termos do Decreto nº 029/2019, de proprietários e/ou possuidores de imóveis situados na Estrada Jurupoca, deste Município de Umuarama, interessados em contribuir voluntariamente com o Município de Umuarama, para que este execute direta ou indiretamente, obras pavimentação de asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com espessura de 3,0 cm, extensão de 3.320,78 m com área total de 21.424,94 m², base, imprimação CM-30 e pintura de ligação RR2-C, plantio de grama com área de 18.078,34 m² e sinalização viária, conforme projetos, planilha e memorial descritivo em anexo.

1.2. A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE ADESAO, conforme minuta constante do ANEXO IV deste Edital, elaborada nos termos do artigo 3º do Decreto nº 029/2019.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A parceria para execução da obra de pavimentação asfáltica possui supedâneo na Lei nº 4.235 de 29 de novembro de 2017, que instituiu o Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural do Município de Umuarama, bem como no Decreto nº 029/2019 que a regulamentou.

3. JUSTIFICATIVA

A parceria se justifica na consecução dos objetivos constantes do artigo 2º da Lei nº 4.235, de 29 de novembro de 2017, a saber: melhorar o sistema viário do acesso às propriedades rurais da região, proporcionando condições favoráveis para a movimentação de insumos, para a produção de alimentos para o escoamento da produção; melhor estruturar essas propriedades rurais, visando ao aumento e diversificação da produtividade agropecuária; melhorar a qualidade de vida da população daquele meio rural; bem como oferecer à população residente no local, a infraestrutura mínima necessária para a melhoria de suas condições de habitabilidade, de trabalho e vida.

4. DO CUSTO DA OBRA, E DO VALOR A SER RATEADO

4.1. O custo total da obra corresponderá a R\$ 1.423.652,98 (um milhão, quatrocentos e vinte três mil, seiscentos e cinquenta e dois Reais e noventa e oito centavos), conforme contrato de empreitada nº 151/2021, conforme Anexo III.

4.2. O valor será rateado entre o Município de Umuarama e os aderentes, de modo que a parcela municipal não poderá exceder o valor de R\$ 925.374,44 (novecentos e vinte cinco mil, trezentos e setenta e quatro Reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor correspondente ao valor total da obra, de acordo com o parágrafo único do artigo 2º e o artigo 6º, §3º, ambos do Decreto Municipal nº 029/2019.

4.3. A adesão deverá atingir no mínimo, o valor de R\$ 468.278,54 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e oito Reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a 70% (setenta por cento) do percentual estabelecido no item 5.1 deste Edital, sob pena de cancelamento da respectiva obra e devolução das contribuições voluntárias recebidas, devidamente atualizadas nos termos do artigo 6º, §2º do Decreto nº 029/2019.

5. DAS CONTRIBUIÇÕES VOLUNTÁRIAS

5.1. As contribuições voluntárias dos proprietários serão calculadas proporcionalmente à metragem da testada dos imóveis, tomando por base o valor de R\$ 711.826,40 (setecentos e onze mil, oitocentos e vinte e seis Reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o cronograma físico financeiro da obra, constante do Anexo III, e Planilha de Rateio (ANEXO V).

5.2. O pagamento poderá ser realizado em até 60 (sessenta) parcelas, com acréscimo de correção monetária, a iniciar no prazo de 30 (trinta) dias a contar de término do prazo de vigência deste Edital.

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ADESAO AO PROGRAMA

6.1. A adesão ao Programa ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do RG e CPF do aderente e de seu cônjuge (se for casado);
b) certidão de casamento (se casado);
c) comprovante de residência atualizado (expedido nos últimos 30 dias);
d) certidão da matrícula atualizada do imóvel;
e) escritura pública de aquisição do imóvel, caso o imóvel não esteja registrado em nome do aderente.

6.2. Os documentos deverão ser apresentados no ato de assinatura do termo de adesão, diretamente na Secretaria de Fazenda, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital.

6.3. A ausência de débitos tributários do aderente perante o Município de Umuarama é condição para se firmar o termo de adesão.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A realização de contribuições voluntárias não obriga o Município de Umuarama, que poderá, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, ou por motivo de força maior, cancelar o edital de adesão e a contratação da obra.

7.2. Este edital de adesão e seus anexos estarão disponibilizados no site do Município de Umuarama - www.umuarama.pr.gov.br ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Avenida Rio Branco, n.º 3.717, na cidade de Umuarama/PR.

Umuarama/PR, 29 de julho de 2021.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ENCARGOS

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	4
1.1	RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA	4
1.2	FISCALIZAÇÃO	5
1.3	SERVIÇOS PRELIMINARES	5
2	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA NA OBRA.....	6
3	PAVIMENTAÇÃO	6
3.1	TERRAPLANAGEM	6
3.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	6
3.3	BASE EM SOLO COM ESTABILIZANTE E IMPERMEABILIZANTE QUÍMICO SÓLIDO.....	7
3.4	Compactação.....	7
3.5	IMPRIMAÇÃO COM CM-30.....	10
3.6	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-2C.....	10
3.7	CAMADA DE REVESTIMENTO EM CBUQ.....	10
3.7.1	Condições Gerais.....	11
3.7.2	Condições específicas.....	12
3.7.3	Composição da mistura	13
3.7.4	Equipamentos	15
3.7.5	Execução	19
4	MANEJO AMBIENTAL.....	22
4.1	Ligante asfáltico.....	23
4.1.1	Operação	24
5	CONTROLE INTERNO DE QUALIDADE	24
5.1	Agregados.....	25
5.2	Execução	25
5.3	Controle da aplicação do agregado mineral.....	25
5.4	Controle da aplicação do ligante asfáltico.....	25
6	CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE – DA CONTRATANTE.....	26
8.4	26	
7	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO.....	26
8	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO.....	27
9	CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.....	27

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

As condições de vazios da mistura na fase de dosagem devem ser verificadas a partir da determinação da densidade máxima da Mistura Betuminosa pelo método de Ríce (AASHTO T - 209).

Os vazios do agregado mineral (%VAM), são definidos em função do tamanho máximo nominal (TMN) do agregado empregado, devem atender aos seguintes valores mínimos:

Tamanho	Máximo Nominal *	% VAM, mínimo	
ABNT	mm	Vazios 4 %	Vazios 5 %
1 ½"	38,1	11	12
1"	25,4	12	13
¾"	19,1	13	14
½"	12,7	14	15
¼"	9,5	15	16

É o diâmetro da malha acima daquela que primeiro retém mais do que 10 % do material. 5.2.2.4 Em caso de estar previsto em projeto solicitação pelo tráfego superior a 1x107 operações do eixo-padrão de 8,2 tf (critério USAGE), o traço da mistura betuminosa utilizada deve ser verificado à deformação permanente com o equipamento "Ômiéreur" do LCPC, ou segundo AASHTO T 324-11 (Hamburg Wheel-Track Testing). O aprofundamento admissível deve ser definido em projeto em função da mistura adotada.

3.7.4 Equipamentos

Todo o equipamento, antes do início da execução da obra, deve ser cuidadosamente examinado e aprovado pelo município sem o que não é dada a autorização para o início dos serviços.

3.7.4.1 Depósito para cimento asfáltico

Os depósitos para o cimento asfáltico devem ser capazes de aquecer o material conforme as exigências técnicas estabelecidas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) o aquecimento deve ser efetuado com serpentinas a vapor, óleo, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato direto de chamas com o depósito;
- b) o sistema de circulação do cimento asfáltico deve garantir a circulação contínua do depósito ao misturador durante todo o período de operação;
- c) todas as tubulações e acessórios devem ser dotados de isolamento térmico a fim de evitar perdas de calor;
- d) a capacidade dos depósitos do cimento asfáltico deve ser suficiente para o atendimento de, no mínimo, três dias de serviço.

3.7.4.2 Depósito para agregados (silos)

Os silos devem ser em número adequado a quantidade de agregados utilizados na dosagem, dispostos de modo a separar e estocar, adequadamente, as frações dos agregados, impossibilitando de maneira eficaz o transbordamento e a consequente contaminação entre dois silos adjacentes

Cada compartimento deve possuir dispositivos adequados de descarga passíveis de regulação.

O sistema de alimentação deve ser sincronizado de forma a assegurar a adequada proporção dos agregados frios e constância da alimentação.

O material de enchimento ("filler") é armazenado em silo apropriado conjugado com dispositivos que permitam a sua dosagem.

A capacidade total de armazenamento dos silos deve ser, no mínimo, três vezes a capacidade do misturador.

As condições de armazenamento do material de enchimento ("filler") estão definidas no Manual de Execução do DER/PR.

3.7.4.3 Usina para misturas asfálticas

A usina deve ter condições de produzir misturas asfálticas uniformes, devendo estar totalmente revisada e aferida em todos os seus aspectos antes do início da produção.

- a) Preferencialmente, são empregadas usinas gravimétricas.
 - A usina deve ser equipada com unidade classificadora de agregados após o secador para distribuição do material para os silos quentes.
 - As balanças utilizadas nas usinas gravimétricas para pesagem de agregados e para a pesagem do ligante asfáltico devem apresentar precisão de 0,5% quando aferidas com pesos – padrão.
 - O sistema de coleta do pó deve ser comprovadamente eficiente para minimizar os impactos ambientais.
 - O material fino coletado deve ser devolvido, no todo ou em parte, ao misturador.
 - O misturador deve ser do tipo "pugmill" com duplo eixo conjugado, provido de paletas reversíveis e removíveis, devendo possuir dispositivo de descarga de fundo ajustável e controlador do ciclo completo da mistura.
 - A usina deve ser equipada com os seguintes sistemas de controle de temperatura:
 - um termômetro com escala em "dia", pirômetro elétrico ou outros instrumentos termométricos adequados, instalados na descarga do secador e em cada silo quente para registrar a temperatura dos agregados;
 - um termômetro com proteção metálica e graduação de 90° a 210°C instalado na linha de alimentação do asfalto, em local adequado, próximo à descarga no misturador.
- b) Pode ser utilizada, quando autorizado pelo município, usinas do tipo Fluxo Contínuo, atendendo as características mínimas a seguir:
 - Secador contrafluxo,
 - Um silo para cada material,
 - Dosador de filler,
 - Alimentação de agregados com velocidade variável,
 - Sistema de controle de dosagem, preferencialmente automatizado e sincronizado que permita aumentar ou diminuir a velocidade sem alterar as proporções.
- Balança para agregados,
- Alarme para falta de fluxo de material,
- Misturador externo rotativo ou pug-mill,
- Controle de temperatura.

Especial atenção deve ser dada à segurança dos operadores da usina, particularmente no que tange a eficácia dos corrimões das plataformas e escadas, à proteção de peças móveis e a área de circulação dos equipamentos de alimentação de silos e transporte da mistura.

3.7.4.4 Caminhão para transporte da mistura

O transporte da mistura asfáltica deve ser feito com caminhão basculante com capamba metálica.

3.7.4.5 Equipamento para distribuição

A distribuição da mistura asfáltica é normalmente feita com acabadora autometriz capaz de espalhar e conformar a mistura ao alinhamento, cotas e aplainamento requeridos.

A acabadora deve ser, preferencialmente, equipada com esteiras metálicas para seu deslocamento. O uso de acabadoras de pneus só é admitido se for comprovado que a qualidade do serviço não é afetada por variações na carga de acabadora.

A acabadora deve também estar equipada com:

- sistema composto por parafuso-sem-fim, capaz de distribuir adequadamente a mistura, em toda a largura da faixa de trabalho;
- sistema rápido e eficiente de direção, além de marchas para a frente e para trás;
- alisadores, vibradores e dispositivos para seu aquecimento à temperatura especificada de modo que não haja irregularidade na distribuição da massa;
- sistema de nivelamento eletrônico.

A distribuição da massa asfáltica destinada a camadas de reperfilagem pode ser executada com motoniveladora, obrigatoriamente com pneus lisos, capaz de espalhar e conformar a mistura, de maneira eficiente e econômica, às deformações do pavimento existente. A borda cortante da lâmina deve ser substituída sempre que se apresentar desgastada ou irregular.

3.7.4.6 Equipamento para compressão

A compressão da mistura asfáltica é efetuada pela ação combinada de rolo de pneumáticos e rolo liso tandem, ambos autopropelidos.

É obrigatória a utilização de pneus uniformes de modo a se evitar marcas indesejáveis na mistura comprimida.

O rolo compressor de rodas metálicas lisas tipo tandem deve ter peso compatível com a espessura da camada.

O emprego de rolo liso vibratório pode ser admitido desde que a frequência e a amplitude de vibração sejam ajustadas às necessidades do serviço.

Em qualquer caso, os equipamentos utilizados devem ser eficientes para obtenção das densidades objetivadas enquanto a mistura se apresentar em condições de temperatura que lhe assegurem adequada trabalhabilidade

As seguintes ferramentas e equipamentos acessórios são utilizados complementarmente:

- a) soquete mecânico ou placa vibratória para a compressão de áreas inacessíveis aos equipamentos convencionais;
- b) pás, garfos, rodos e ancinhos, para operações eventuais.

3.7.5 Execução

A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.

Após as verificações realizadas no segmento experimental, comprovando-se sua aceitação por atender ao projeto de dosagem e valores e limites definidos nesta

especificação, deve ser emitido o Relatório do Segmento Experimental com as observações pertinentes feitas pelo município que devem ser obedecidas em toda a fase de execução do serviço.

No caso de rejeição dos serviços do segmento experimental exclusivamente por condições granulométricas, espessura, tempo de cura e liberação ao tráfego não há necessidade de remover, mas de promover eventuais ajustes necessários com nova calibração e aplicação de CBUQ sobre a superfície do segmento experimental originalmente executado.

3.7.5.1 Preparo da superfície

A superfície que receber a camada de concreto asfáltico deve estar limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais.

Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados previamente à aplicação da mistura.

A pintura de ligação deve apresentar película homogênea e ter adequadas condições de aderência para execução do concreto asfáltico e, se necessário, nova pintura de ligação deve ser aplicada previamente à distribuição da mistura.

No caso de desdobramento da espessura total de concreto asfáltico em duas camadas, a pintura de ligação entre essas pode ser dispensada se a execução da segunda camada for feita logo após à execução da primeira.

3.7.5.2 Produção do concreto betuminoso

O concreto asfáltico deve ser produzido em usina apropriada, calibrada racionalmente de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para a mistura, atendendo aos requisitos apresentados no item 3.2.4.3 desta especificação.

A temperatura de aquecimento do cimento asfáltico empregado deve ser, necessariamente, determinada em função da relação temperatura x viscosidade do ligante. A temperatura mais conveniente é aquela na qual o cimento asfáltico apresenta viscosidade Saybolt-Furol na faixa de 75 a 95 segundos.

Não é permitido o aquecimento do cimento asfáltico acima de 177°C. A temperatura de aquecimento dos agregados deve ser de 10 a 15°C superior à temperatura definida para o aquecimento do ligante, desde que não supere a 177°C.

A produção do concreto asfáltico e a frota de veículos de transporte devem assegurar a operação contínua da vibrocacabadora.

3.7.5.3 Transporte do concreto asfáltico

O caminhão deve ser carregado de maneira a evitar segregação da mistura dentro da caçamba, a primeira carga na frente, a segunda na traseira e por último no meio. 5.4.7.2 O concreto produzido é transportado da usina ao local de aplicação em caminhão basculante.

A aderência da mistura às chapas da caçamba é evitada com aspersão prévia de solução de cal (uma parte de cal para três de água), água e sabão, ou produto específico para este fim, que não derivados de petróleo (óleo diesel, querosene, etc.). Em qualquer caso, o excesso de solução deve ser retirado antes do carregamento da mistura basculando-se a caçamba.

A caçamba do veículo deve ser coberta com lona impermeável durante o transporte, para proteger a massa asfáltica quanto à ação de chuvas ocasionais, eventual contaminação por poeira e, especialmente, perda de temperatura e queda de partículas durante o transporte.

3.7.5.4 Distribuição da mistura

No emprego de concreto asfáltico como camada de rolamento ou de ligação, a mistura deve ser distribuída por uma ou mais acabadoras, atendendo aos requisitos anteriormente especificados.

Previamente ao início dos trabalhos, deve ser assegurado o conveniente aquecimento da mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída. Observar que o sistema de aquecimento destina-se exclusivamente ao aquecimento da mesa alisadora e nunca de massa asfáltica que eventualmente tenha esfriado em demasia.

As irregularidades que aparecerem na superfície da camada acabada, devem ser corrigidas de imediato pela adição manual de massa e espalhamento efetuado com ancinhos e/ou rodos metálicos. No entanto, essa alternativa deve ser minimizada pois o excesso de reparo manual compromete a qualidade do serviço.

3.7.5.5 Compressão

A compressão da mistura asfáltica tem início imediatamente após a sua distribuição. Como norma geral, deve-se iniciar a compressão à temperatura mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, essa temperatura é fixada experimentalmente em cada caso.

A sequência de rolagem e os diferentes tipos de rolos compactadores devem estar em conformidade com os melhores resultados obtidos no trecho experimental.

O número de coberturas de cada equipamento é definido experimentalmente de forma a se atingir as condições de densidade

As coberturas dos equipamentos de compressão utilizados devem atender às seguintes orientações gerais:

- a) a compressão deve ser executada em faixas longitudinais sendo sempre iniciada pelo ponto mais baixo da seção transversal e progredindo no sentido do ponto mais alto;
- b) em cada passada o equipamento deve recobrir, ao menos, a metade da largura rolada na passada anterior.
- A espessura máxima de cada camada após compressão deve ser definida na obra pelo pelo município em função das características de trabalhabilidade da mistura e da eficiência do processo de compressão. Para maiores detalhes consultar o Manual de Execução do DER/PR.
- O processo de execução das juntas transversais e longitudinais deve assegurar adequada condição de acabamento. Para maiores detalhes consultar o Manual de Execução do DER/PR.
- A camada de concreto asfáltico recém-acabada somente deve ser liberada ao tráfego após o seu completo resfriamento.

4 MANEJO AMBIENTAL

Para execução de revestimento asfáltico do tipo tratamento superficial, são necessários trabalhos envolvendo a utilização de ligante asfáltico e agregados.

Os cuidados a serem observados para fins de preservação do meio ambiente envolvem a produção e aplicação de agregados e o estoque de ligante asfáltico.

Agregados: no decorrer do processo de obtenção de agregados de pedreiras, devem ser considerados os cuidados principais a seguir descritos.

a) A brita somente é aceita após apresentação da licença ambiental de operação da pedreira cuja cópia da licença deve ser arquivada junto ao Livro de Registro de Ocorrências da obra.

b) Exigir a documentação atestando a regularidade das instalações da pedreira, assim como sua operação, junto ao órgão ambiental competente, caso os agregados sejam fornecidos por terceiros.

c) Evitar a localização da pedreira e das instalações de britagem em área de preservação ambiental.

d) Planejar adequadamente a exploração da pedreira de modo a minimizar os danos inevitáveis durante a exploração e possibilitar a recuperação ambiental, após a retirada de todos os materiais e equipamentos.

e) Impedir queimadas como forma de desmatamento.

f) Construir junto às instalações de britagem, bacias de sedimentação para retenção do pó da pedra eventualmente produzido em excesso ou por lavagem da brita, evitando seu carreamento para cursos d'água.

4.1 Ligante asfáltico

- a) Instalar os depósitos em locais afastados de cursos d'água.
- b) Vedar o refugo de materiais usados à beira da estrada ou em outros locais onde possam causar prejuízos ambientais.

6.5 Quanto à instalação

a) Atribuir à contratante (município) responsabilidade pela obtenção da licença de instalação e operação do empreendimento.

b) Atribuir à executante responsabilidade pela obtenção da licença da instalação para canteiro de obra, depósitos e pedreira industrial, quando for o caso.

c) Recuperar a área afetada pelos operações de construção e execução, mediante a remoção dos depósitos e a limpeza do canteiro de obras.

4.1.1 Operação

a) Dotar os silos de estocagem de agregados de proteções laterais e cobertura, para evitar a dispersão das emissões fugitivas durante a operação de carregamento.

b) Manter em boas condições de operação todos os equipamentos de processo e de controle.

Além destes procedimentos, devem ser atendidas, no que couber, as recomendações do Manual de Instruções Ambientais para Obras Rodoviárias do DER/PR.

5 CONTROLE INTERNO DE QUALIDADE

Compete à executante a realização de testes e ensaios que demonstrem a seleção adequada dos insumos e a realização do serviço de boa qualidade e em conformidade com esta especificação.

As quantidades de ensaios para controle interno de execução, referem-se às quantidades mínimas aceitáveis, podendo a critério do município ou da executante, ser ampliados para garantia da qualidade da obra.

A fiscalização poderá a qualquer momento, solicitar acompanhamento de execução de ensaio de confirmação de resultados considerados insatisfatórios.

O controle interno de qualidade do material consta, no mínimo, dos ensaios a seguir descritos.

5.1 Agregados

Quantidade	Descrição
a) No início da obra e sempre que houver alteração mineralógica na bancada da pedreira:	
01	Ensaio de desgaste Los Angeles
01	Ensaio de durabilidade do agregado grúdo e miúdo
01	Ensaio de adesividade
b) Para cada 100 m³ de aplicação	
01	Granulometria por peneira lavada para cada tipo de agregado
01	Verificação da homogeneidade em cada ensaio de granulometria
c) Para cada 300 m³ do agregado da primeira e segunda camada.	
01	Lamellaridade (método do Manual de Execução DER/PR)

5.2 Execução

A eficácia do melhorador de adesividade, quando utilizado

Quantidade	Descrição
Para cada incorporação de dope ao ligante, e sempre que o ligante dopado for armazenado por mais de 5 dias:	
01	Ensaio de adesividade pelo método expedido (NBR 14329)

5.3 Controle da aplicação do agregado mineral

A determinação da taxa de agregado em kg/m³, por camada, é no mínimo, uma para cada faixa de espalhamento com no máximo 700 m². A metodologia é abordada no Manual de Execução de Serviços Rodoviários do DER/PR.

5.4 Controle da aplicação do ligante asfáltico

a) A temperatura do ligante asfáltico deve ser medida no caminho espargidor imediatamente antes da aplicação, a fim de verificar se satisfaz a temperatura preconizada.

b) A taxa de ligante é determinada em l/m³, por aplicação, no mínimo, uma para cada faixa de espalhamento com no máximo 700 m². A metodologia é detalhada no Manual de Execução do DER/PR.

NOTA: Quando da utilização de equipamento multidistribuidor, as taxas de agregados e ligante deverão ser determinadas através do método da bandeja em conjunto com o ensaio de extração ASTM D 2172 método B.

6 CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE – DA CONTRATANTE

Compete ao município, quando julgar necessário, a realização aleatória de testes e ensaios que comprovem os resultados obtidos pela executante, bem como, formar juízo quanto à aceitação ou rejeição do serviço em epígrafe.

Compete exclusivamente ao município, o controle geométrico que consiste na realização de medidas para verificação de larguras, extensões e espessuras, executadas com vistas a aceitação ou rejeição do serviço em epígrafe.

a) Extensão da camada acabada: é medida com o emprego de distanciômetros eletrônicos ou por medidas à trena, executadas a cada 20 metros.

b) Largura da camada acabada: é obtida por medidas à trena, executadas a cada 20 metros.

Controle de acabamento da superfície: é efetuado com apreciação em bases visuais.

8.4 Verificação final da qualidade

Acabamento e segurança

a) O acabamento da superfície deve ser verificado, em todas as faixas de tráfego, por "aparelhos medidores de irregularidade tipo resposta", devidamente calibrados (DNER-PRO 164 e DNER-PRO 182), ou por sistemas a laser, desde que devidamente aceitos e aprovados pelo município. Os resultados de irregularidade longitudinal devem ser integrados a lances de 200 m.

b) A macrotextura é avaliada, a razão de uma determinação a cada 500 m de faixa, pelo ensaio de mancha de areia (ASTM E-965). Opcionalmente, os ensaios de mancha de areia podem ser substituídos, a critério do município, por medições a laser, em pontos de 20 m situados a cada 500 m de faixa

7 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

Conforme DER/PR ES-P 36/17

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Estado do Paraná

[illegible][illegible]

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPIRATA
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE EMPREitada Nº 151/2021

Por meio do presente instrumento particular de contrato da empreitada global que tem por objeto a construção de um lote e o Município de UPIRATA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, nº 2717, Centro Cívico, em UPIRATA, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.784.373/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CELSO LUIZ POZZOBOM, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB nº 208.204/10-20, portador do Cartão de Identidade nº 2.119.183/SB/DPR, residente e domiciliado nesta cidade de UPIRATA, Paraná, e Sr. JESSE DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 08.271.853/0001-18, com sede à Rua São João Batista, nº 52, Condomínio Empresarial Adalberto, Sala 12, Tênis, Bairro Adalberto, CEP: 83.017-080, na cidade de MARAUÁ do Estado do Amazonas, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua filha a Sra. LUSIANE MARIA DE ALCANTARA MORAES, brasileira, casada, empresária, portadora do Cartão de Identidade nº 2.119.183/SB/DPR, inscrita no CPF nº 14.819.179-5, residente no CPF nº 84.584.712-87, residente e domiciliada na cidade de MARAUÁ, Estado do Amazonas, inscrita na matrícula rural do imóvel, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato é celebrado sob fundamento no Processo Administrativo nº 0021/2021 e processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 014/2021 - PMU homologado pela Portaria nº 758/2021 em 02 de junho de 2021, publicado no Jornal UPIRATENSE, em 08 de junho de 2021, edição nº. 12.171, que integram o presente Termo, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO. Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de pavimentação asfáltica em concreto Rebetonizado Unificado a Quente - CRBU, com extensão de 3.250,78 m², na Estrada Juçara, conforme projetos e plantas em anexo ao Edital, com prazo de entrega de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, sob o Termo de Referência nº 014/2021 - PMU e seus anexos. Local: Estrada Juçara - Município de UPIRATA - PR.

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá emitir ART nas espécies exigidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO DE GESTOR (S). De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Diretoria do Contrato Interno da Prefeitura Municipal de UPIRATA-PR, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO a Sra. ISAMU OHASHI, CREIA-PR 734-1-C, inscrita no CNPJ nº 08.784.373/0001-00, residente e domiciliada na Rua São João Batista, nº 52, Condomínio Empresarial Adalberto, Sala 12, Tênis, Bairro Adalberto, CEP: 83.017-080, na cidade de MARAUÁ do Estado do Amazonas, inscrita no CPF nº 14.819.179-5, residente no CPF nº 84.584.712-87, residente e domiciliada na cidade de MARAUÁ, Estado do Amazonas, inscrita na matrícula rural do imóvel, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL: Ficam integradas a este contrato independentemente de transcrição, e seguintes documentos cujos textos são de conhecimento da CONTRATADA, atas convocatórias, ata de abertura, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, de orçamento, orçamento, porcos ou julgamento e legislação pertinentes à espécie.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O preço unitário para a execução do objeto deste contrato a preço fixo e sem reajuste a qualquer título é de R\$ 1.423.852,86 um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos, daqui por diante denominado "VALOR CONTRACTUAL".

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA, quando da emissão das notas fiscais, deverá fazer constar em seu sistema o nº do processo licitatório. Tomada de Preços nº 014/2021 - PMU e Contrato nº 151/2021 - PMU.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS: As despesas com a execução do objeto deste contrato contra a conta da seguinte destinação orçamentária:

08.002.15.451.0005.2.037 - ED-4.406.001.00.03 - D-1134 - F: 301000
08.002.15.451.0005.2.037 - ED-4.406.001.00.03 - D-1135 - F: 16000

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização em até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da CONTRATANTE, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, tendo início em 05 de junho de 2021 e com término em 05 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser iniciados na data da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRAS PROVISÓRIAS: A CONTRATADA deve submeter à fiscalização, dentro dos prazos estabelecidos, as manifestações propostas para as obras provisórias, que devem aprova-las caso estejam adequadas ao objeto deste contrato.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
Parágrafo Segundo: A aprovação pela fiscalização não afeta as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve obter a aprovação de terceiros para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Somente será admitida alteração do prazo com anuidade expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração do projeto ou especificações pelo CONTRATANTE;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) houver serviços complementares, obedecendo aos dispositivos regulamentares;
- d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais a qualquer título da obra do lote, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- e) ocorrer erro ou atos do CONTRATANTE;
- f) ocorrer erro ou atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outras devidamente justificadas e atestadas pelo CONTRATANTE;
- g) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo político, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estas fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não possam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior", deve também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Primeiro: Enquanto perdurarem os motivos do inciso II ou quando ocorrer a suspensão do contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de seus eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Segundo: Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no caput como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 horas do início da reanudação dos trabalhos.

Parágrafo Terceiro: Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade e da sua ocorrência.

Parágrafo Quarto: Após a aceitação dos motivos invocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

Parágrafo Quinto: Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos bens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inadimplente, ficando impedido de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSA DO CONTRATO E SUBCONTRAÇÃO: A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único: Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE em decorrência desse contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e os subcontratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS: Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na obra, em até 25% do preço inicialmente estimado do contrato.

Parágrafo Primeiro: A supressão de serviços resultantes de acordo oneroso expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo: Quando a CONTRATADA tiver sido contratada para executar obras unitárias para obra, essas serão pagas mediante acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos no caput desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO E DA POSSE:

O objeto deste contrato será recebido provisoriamente, no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, por comissão especialmente designada pelo CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços prestados e o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através de profissional qualificado e devidamente credenciado.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá permitir que fundadores, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente contrato. Parágrafo Segundo: Os registros e documentos que considerarem necessários terão; sob pena e multa e em caso de reincidência na averbação, rescisão contratual e indenização por danos morais e materiais.

Parágrafo Segundo: No desempenho dessas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE, contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os pontos de serviços, principalmente nos de trânsito em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópias das: especificações técnicas e memoriais, os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador das obras.

Parágrafo Quinto: Qualquer serviço, material ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente retido, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pelo CONTRATADO, livre de qualquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Entende-se por defeito, vício ou incorreção aquela quele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificação e/ou memoriais, não sendo referidos aos detalhes devidos ao desgaste normal de uso. Correrá por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo: Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inadimplente, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também, a aplicação do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que atendidas as condições para liberação dos parcelas. A primeira medição para fins de emissão de nota fiscal e pagamento só será efetuada após a conclusão dos serviços, porém a contratada deverá iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização do contrato de empreitada, à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará

Atribuição da última parcela da obra condicionada à apresentação:

a) Da contagem negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído (caso o objeto deste contrato se enquadre);

b) Dos Termos de Recebimento Provisional;

c) De comprovante, nos casos previstos, de liberação definitiva da água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto: Caso o objeto deste contrato se enquadre na legislação em vigor, o Município fará a retenção de 1% (um por cento) do INSS sobre a soma de valores cobrados nos termos da INSTRUÇÃO 332/2005, devendo, por apuração da base de cálculo, emitir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato e propor a compensação do próprio recolhimento.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA deverá manter registrada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRRF (GTS) bem como manter registrada perante a Justiça do Trabalho, para que a CONTRATANTE possa efetuar os débitos previstos.

Parágrafo Oitavo: O pagamento a ser do reter este cláusula não condiciona a apresentação da CNDF (Federal, Estadual e Municipal), INSS, CRRF (GTS) e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Nono: Quando a CONTRATADA atrasar o pagamento de créditos decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 4º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 6.898/2011, observado o disposto na cláusula décima sétima, "casos", por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: O valor da garantia de execução será estabelecido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os valores relativos ao valor contratual e o valor da garantia de execução serão acrescidos pelo adicional de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual líquido. No caso de redução do valor contratual, haverá a consequente redução do valor da garantia de execução, assim a declarar.

Parágrafo Segundo: A garantia de execução será efetuada no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual segundo os prazos estabelecidos de garantia previstos no Art. 5º § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, de 04/07/2011.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA fornecerá a garantia de execução, quando:

a) Não exemplares das obrigações ou rescisão do contrato de empreitada;

b) Não exemplares das obrigações ou rescisão do contrato de empreitada;

c) Não exemplares das obrigações ou rescisão do contrato de empreitada;

Parágrafo Quarto: A devolução da garantia de execução, ou o valor que dela restar, não será mediate a apresentação de:

a) Declaração pela CONTRATANTE do objeto concluído e o termo de recebimento definitivo;

b) Contida negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído (caso o objeto deste contrato se enquadre);

c) Comprovante, nos casos previstos, de liberação definitiva da água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto: Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Seis - Rescisão do Contrato, a garantia de execução, não será devolvida, sendo, então, apropriada pela CONTRATANTE a título de indenização contratual.

Parágrafo Sexto: Fica incumbido ao gestor, no final do contrato, a obrigação de exigência e conferência da garantia de execução junto a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES:

A CONTRATADA será aplicada penalidade pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a seguir, (a) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (b) por excesso de valor contratual, (c) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (d) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (e) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (f) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (g) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (h) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (i) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (j) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (k) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (l) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (m) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (n) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (o) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (p) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (q) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (r) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (s) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (t) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (u) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (v) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (w) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (x) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (y) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (z) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (aa) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ab) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ac) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ad) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ae) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (af) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ag) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ah) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ai) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (aj) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ak) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (al) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (am) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (an) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ao) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ap) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (aq) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ar) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (as) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (at) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (au) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (av) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (aw) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ax) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ay) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (az) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ba) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (bb) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (bc) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (bd) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (be) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (bf) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (bg) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (bh) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (bi) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (bj) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (bk) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (bl) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (bm) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (bn) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (bo) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (bp) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (bq) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (br) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (bs) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (bt) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (bu) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (bv) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (bw) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (bx) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (by) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (bz) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ca) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (cb) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (cc) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (cd) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ce) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (cf) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (cg) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ch) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ci) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (cj) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ck) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (cl) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (cm) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (cn) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (co) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (cp) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (cq) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (cr) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (cs) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ct) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (cu) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (cv) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (cw) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (cx) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (cy) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (cz) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (da) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (db) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (dc) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (dd) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (de) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (df) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (dg) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (dh) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (di) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (dj) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (dk) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (dl) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (dm) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (dn) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (do) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (dp) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (dq) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (dr) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ds) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (dt) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (du) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (dv) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (dw) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (dx) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (dy) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (dz) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ea) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (eb) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ec) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ed) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ee) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ef) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (eg) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (eh) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ei) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ej) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ek) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (el) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (em) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (en) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (eo) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ep) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (eq) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (er) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (es) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (et) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (eu) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ev) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ew) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ex) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ey) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ez) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (fa) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (fb) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (fc) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (fd) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (fe) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ff) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (fg) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (fh) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (fi) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (fj) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (fk) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (fl) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (fm) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (fn) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (fo) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (fp) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (fq) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (fr) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (fs) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ft) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (fu) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (fv) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (fw) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (fx) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (fy) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (fz) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ga) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (gb) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (gc) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (gd) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (ge) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (gf) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (gg) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (gh) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (gi) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (gj) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (gk) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (gl) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (gm) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (gn) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (go) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (gp) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (gq) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (gr) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (gs) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (gt) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (gu) por atraso no prazo de entrega do objeto do contrato, (gv) por atras

Estado do Paraná

[illegible]

